



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## 1. RESOLUÇÃO

### 1.1. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

#### RESOLUÇÃO NÚMERO 586 de 23/03/2023

Dispõe sobre o novo Projeto Pedagógico do Curso de Medicina - Bacharelado.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 32, de 14 de março de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002235/2008-57, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Medicina - Bacharelado da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Medicina, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga Horária Mínima

a) mínima CNE: 7.200 horas;

b) mínima da UFGD: 7.500 horas; e

c) Mínima da UFGD em horas – aula de 50 minutos: 9.000 horas aulas;

II - Tempo de Integralização em anos:

a) mínimo UFGD: 12 semestres/6 anos; e

b) máximo UFGD: 18 semestres/9 anos;

III - Modalidade: Presencial;

a) Oferta Carga Horária na modalidade de Educação a Distância: Não;

IV - Regime de Matrícula: semestral por componente curricular;

V - Turno de funcionamento: Integral;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

VI -Número de vagas: 80 vagas anuais;

VII - Grau conferido: Bacharel em Medicina.

Art. 3º Como parte integrante desta Resolução, como anexo I, constará a Estrutura Curricular do Curso de Medicina - Bacharelado, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período letivo 2023-1, aplicando se as seguintes regras de transição:

§ 1º Os ingressantes de 2022.2 serão dispensados das 18 (dezoito) horas de extensão que passa a fazer parte da disciplina de Metodologia Científica.

§ 2º Os ingressantes de 2022.1 serão dispensados das 18 (dezoito) horas de extensão que passa a fazer parte da disciplina de Metodologia Científica, bem como de 18 (dezoito) horas que passam a fazer parte da disciplina de Saúde Pública.

§ 3º Desta forma, todos os ingressantes anteriores a 2022.1 serão dispensados da carga horária de extensão que integra as disciplinas citadas nos parágrafos anteriores.

§ 4º Aos estudantes que se encontrarem matriculados no internato, no período letivo de 2023-1, fica garantida a conclusão do curso de acordo com o PPC 2018 conforme estrutura curricular aprovada pela Resolução CEPEC nº 259 de 22 de novembro de 2018.

**Profª Claudia Gonçalves de Lima**

**Presidente em exercício**

**Republicada por conter incorreções.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**Anexo à Resolução CEPEC nº 586, de 23 de março de 2023.**

**CURSO DE MEDICINA – BACHARELADO**

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA**

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CHT	CHP	CH EXT	CH Total	Lotação
<b>DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO COMUM À ÁREA</b>					
Bioquímica	54	18	-	72	FCS
Células	18	18	-	36	FCS
<b>DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO</b>					
Anatomia Cirúrgica	90	90	-	180	FCS
Anatomia Humana	72	72	-	144	FCS
Atenção à Saúde da Comunidade	54	18	18	90	FCS
Bases das Doenças Infecciosas	90	36	-	126	FCS
Bioquímica metabólica	36	18	-	54	FCS
Cérebro e Comportamento humano	54	18	-	72	FCS
Cirurgia Geral, Torácica e Plástica	54	72	-	126	FCS
Cirurgia Urológica, Vascular e Ortopedia	54	72	-	126	FCS
Clínica Médica I (Pneumologia e Cardiologia)	36	54	-	90	FCS
Clínica Médica II (Endocrinologia e Hematologia)	36	54	-	90	FCS
Clínica Médica III (Nefrologia e Gastroenterologia Clínica)	36	54	-	90	FCS
Clínica Médica IV (Infectologia e Dermatologia)	36	54	-	90	FCS
Clínica Médica V (Reumatologia e Imunologia e Alergia)	36	54	-	90	FCS
Concepção e Formação do Ser Humano	36	18	-	54	FCS
Diagnóstico complementar em Cardiologia	36	36	-	72	FCS
Diagnóstico por Imagem	18	54	-	72	FCS
Epidemiologia	18	18	-	36	FCS
Ética Médica e Bioética	90	-	-	90	FCS

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Farmacologia Clínica e Toxicologia	54	18	-	72	FCS
Farmacologia Geral	54	18	18	90	FCS
Fisiologia Humana I	72	18	-	90	FCS
Fisiologia Humana II	72	18	-	90	FCS
Genética Médica	36	18	-	54	FCS
Ginecologia	36	54	-	90	FCS
Mecanismos de Agressão e Defesa	90	36	36	162	FCS
Medicina Legal e Perícia Médica	54	-	-	54	FCS
Metodologia Científica	36	18	18	72	FCS
Neurologia Clínica e Pediátrica	36	18	-	54	FCS
Obstetrícia	36	54	-	90	FCS
Otorrinolaringologia, Oncologia e Oftalmologia	54	54	-	108	FCS
Patologia Especial	72	36	-	108	FCS
Pediatria Avançada	36	54	-	90	FCS
Pediatria Básica	36	54	-	90	FCS
Propedêutica e Habilidades Clínicas	36	72	-	108	FCS
Psiquiatria	36	54	-	90	FCS
Saúde da Família	54	72	-	126	FCS
Saúde do Adolescente	54	36	-	90	FCS
Saúde Pública	54	18	18	90	FCS
Semiologia Integrada	36	72	-	108	FCS
Suporte Básico de Vida	18	36	-	54	FCS
Tecidos I	72	36	-	108	FCS
Tecidos II	72	36	-	108	FCS
Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	36	54	-	90	FCS
<b>COMPONENTES CURRICULARES DO TIPO ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS</b>					
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH EXT</b>	<b>CH Total</b>	<b>Lotação</b>
Atividades Complementares (AC)	-	-	-	72	FCS

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Estágio Supervisionado em Cirurgia	104	400	-	504	FCS
Estágio Supervisionado em Clínica Médica	104	400	-	504	FCS
Estágio Supervisionado em Medicina de Família e Comunidade	104	400	-	504	FCS
Estágio Supervisionado em Pediatria	104	400	-	504	FCS
Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e da Criança	96	384	-	480	FCS
Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto	96	384	-	480	FCS
Estágio Supervisionado em Saúde Rural, Indígena e Quilombola	96	384	-	480	FCS
Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência	105	423	-	528	FCS
Atividade de Extensão I	-	-	250	250	FCS
Atividade de Extensão II	-	-	250	250	FCS
Atividade de Extensão III	-	-	292	292	FCS
<b>OPTATIVAS</b>					
<b>Disciplinas Optativas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH Total</b>	<b>Previsão de oferta</b>	<b>Lotação</b>
Atividades Integrativas	36	36	72	A cada 2 anos	FCS
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	36	36	72	A cada 1 ano	FCS
Doenças autoimunes sistêmicas	36	36	72	A cada 2 anos	FCS
Doenças infecciosas negligenciadas, emergentes e reemergentes	36	36	72	A cada 2 anos	FCS
Ética, Bioética e Biodireito	72	-	-	A cada 3 anos	FCS
Fundamentos de Fitoterapia	36	36	72	A cada 2 anos	FCS
Medicina Baseada em Evidências	36	36	72	A cada 3 anos	FCS
Neurociências	36	36	72	A cada 3 anos	FCS
Nutrição Clínica	36	36	72	A cada 3 anos	FCS
Ortopedia	36	36	72	A cada 1 ano	FCS
Saúde Indígena	36	36	72	A cada 3 anos	FCS
Tópicos em Farmacologia	36	36	72	A cada 3 anos	FCS
Yoga	36	36	72	A cada 3 anos	FCS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	72	-	72	A cada 3 anos	EAD
--------------------------------------	----	---	----	---------------	-----

Para o atendimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a disciplina de LIBRAS deve ser oferecida como obrigatória (OBR) para todos os cursos de Licenciatura da UFGD e constar como optativa (OPT) nos cursos de Bacharelado, sendo que os alunos dos cursos de Bacharelado podem optar por matricular-se nas turmas ofertadas pelos cursos de Licenciatura da UFGD.

**RESUMO GERAL DA ESTRUTURA CURRICULAR**

COMPONENTE CURRICULAR	CH
I - COMPONENTES CURRICULARES DO TIPO DISCIPLINA	
a) Disciplinas de Formação Comum à Área	108
b) Disciplinas Específicas do Curso	3.978
c) Carga Horária de Disciplinas Optativas	66
Total de CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS (A+B+C+D)	4.152
II - ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS – AAE	
d) Atividades Complementares	72
e) Estágio Supervisionado (internato)	3.984
g) ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
1. Componentes curriculares específicos obrigatórios	-
2. Parte da carga horária de disciplina	108
3. Atividades de Extensão: participação do estudante em ações de extensão nas modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, com registro das atividades em componente curricular.	792
Total de ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS	4.956
CARGA HORÁRIA TOTAL em horas-aula (50 min)	9.000
CARGA HORÁRIA TOTAL em horas (60 mim)	7.500

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**TABELA DE PRÉ-REQUISITOS**

<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Anatomia humana	Semiologia Integrada
Semiologia Integrada	Propedêutica e Habilidades Clínicas
Anatomia cirúrgica	Técnica Operatória e Cirurgia Experimental
Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	Cirurgia Geral, Torácica e Plástica
Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	Cirurgia Urológica, Vascular e Ortopedia
Tecidos II	Patologia especial
Propedêutica e Habilidades Clínicas	Clínica Médica I (Pneumologia e Cardiologia)
Propedêutica e Habilidades Clínicas	Pediatria Básica
Propedêutica e Habilidades Clínicas	Neurologia Clínica e Pediátrica
Propedêutica e Habilidades Clínicas	Clínica Médica II (Endocrinologia e Hematologia)
Cérebro e Comportamento Humano	Psiquiatria

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

<b>EM VIGOR ATÉ 2022</b>	<b>CH</b>	<b>A PARTIR DE 2023</b>	<b>CH</b>
Epidemiologia	72	Epidemiologia	36
Bioquímica metabólica (eletiva)	72	Bioquímica metabólica	54
Bases das doenças Infeciosas	162	Bases das doenças Infeciosas	126
Fisiologia Humana II	108	Fisiologia Humana II	90
Concepção e Formação do Ser Humano	72	Concepção e Formação do Ser Humano	54
Genética Médica	72	Genética Médica	54
Suporte Básico de Vida	90	Suporte Básico de Vida	54
Tecidos I	126	Tecidos I	108
Tecidos II	126	Tecidos II	108

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Otorrinolaringologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Oftalmologia	90	Otorrinolaringologia, Oncologia e Oftalmologia	108
Oncologia (eletiva)	72		
Clínica Médica I	108	Clínica Médica I (Cardiologia e Pneumologia)	90
Clínica Médica II	108	Clínica Médica II (Endocrinologia e Hematologia)	90
Clínica Médica III	126	Clínica Médica IV (Infecologia e Dermatologia)	90
Cérebro e Comportamento Humano	90	Cérebro e Comportamento Humano	72
Cardiologia (eletiva)	72	Diagnósticocomplementar em Cardiologia	72
Estágio Supervisionado em Saúde Rural e Indígena	480	Estágio Supervisionado em Saúde Rural, Indígena e Quilombola	480
Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência	576	Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência	528

## EMENTÁRIO

**Atividades integrativas:** Seminários, discussão de casos clínicos e artigos científicos orientados pelos professores do semestre.

**Cirurgia de cabeça e pescoço:** Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico das patologias mais frequentes em cirurgia de cabeça e pescoço.

**Doenças infecciosas negligenciadas, emergentes e reemergentes:** Doenças negligenciadas, emergentes e re-emergentes. Aspectos relacionados epidemiologia, diagnóstico, tratamento e peculiaridades da Região da Grande Dourados.

**Fundamentos de fitoterapia:** A Fitoterapia no atendimento primário à saúde e à melhoria da qualidade de vida. A Política Nacional de Plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos. Abordagem clínica, farmacológica, terapêutica e toxicológica de fitoterápicos.

**Medicina baseada em evidências:** Dar aos alunos habilidades em avaliações críticas da literatura médica e desenvolvimento de projetos. Através da Medicina baseada em evidências (MBE), da qualidade nas evidências de desenhos de pesquisa, procurando a melhor evidência clínica. Diagnóstico, causalidade, prognóstico, terapêutica e prevenção. Revisões sistemáticas (inclusive metanálise) e diretrizes clínicas. Conceito de Epidemiologia Clínica e Medicina Baseada em Evidências. Construção de questões clínicas. Busca de

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

informações em bases de dados. Leitura crítica de estudos em saúde.

**Neurociências:** Abordagem neurobiológica da mente; neurociência cognitiva; princípios de neuropsicologia; neuroanatomia; neurofisiologia da dor; estados de consciência; ritmos biológicos; ciclo sono e vigília; atenção seletiva; memória e aprendizagem, lateralidade e linguagem; funções integrativas do SNA; neurobiologia das emoções e dos estados de humor e de ansiedade; vascularização do SNC; correlações anátomo-clínicas na neurologia.

**Nutrição clínica:** Dietoterapia na prevenção e tratamento de diversas patologias.

**Ortopedia:** Sistema Ósteo-articular. Introdução ao estudo de ortopedia. Cuidados gerais pré, per e pós-operatório. Principais urgências e emergências na Ortopedia. Fisiopatologia e classificação das fraturas. Fraturas expostas. Complicações das fraturas. Fraturas do membro superior, inferior, da coluna vertebral. Tuberculose osteoarticular. Osteocondromatoses. Neoplasias ósseas. Más formações congênitas. Amputações. Deformidade da coluna vertebral. Infecção óssea.

**Saúde indígena:** Estágio prático em estratégias saúde da família indígena. Centro de Referência de Recuperação Nutricional para crianças indígenas e assistência hospitalar em nível secundário através de atendimento de pacientes, atividades preventivas na comunidade e visitas domiciliares supervisionadas.

**Tópicos em farmacologia:** Antianêmicos, anticoagulantes, antihelmínticos/antiprotozoários, antibióticos, antifúngicos, antivirais, antineoplásicos, anticonvulsivantes. Farmacologia de doenças neurodegenerativas. Farmacologia de doenças endócrinas. Toxicocinética e agentes tóxicos, ensaios toxicológicos.

**Yoga:** Introdução em técnicas básicas de Yoga para área da Saúde. Introdução na execução segura de posturas psicofísicas (ásanas), técnicas respiratórias (pranayama). Consciência corporal.

**Bioquímica:** Fundamentos de Bioquímica, água e biomoléculas. Aminoácidos e proteínas. Carboidratos. Lipídios. Enzimas. Ácidos Nucleicos. Vitaminas e Micronutrientes. Introdução à Bioenergética e metabolismo.

**Células:** Estrutura e função das células e seus componentes. Principais processos e alterações celulares durante a diferenciação celular, durante o seu ciclo de vida e frente às agressões.

**LIBRAS -Língua brasileira de sinais:** Análise dos princípios e leis que enfatizam a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais nos cursos de formação docente. Apresentação das novas investigações teóricas acerca do bilinguismo, identidades e culturas surdas. As especificidades da construção da linguagem, leitura e produção textual dos educandos surdos. Os princípios básicos da língua de sinais. O processo de construção da leitura e escrita de sinais e produção literária em LIBRAS.

**Anatomia Humana:** Conceituação geral sobre ossos, músculos, articulações, vasos sanguíneos e nervos. Estudo topográfico, seguimentar e radiológico dos membros superiores e inferiores, da cabeça e pescoço,

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

do torax e do sistema cardiovascular. Implicações do conhecimento de anatomia na prática médica.

**Anatomia Cirúrgica:** Estudo topográfico, segmentar e radiológico do abdome, pelve e sistema nervoso, visando aplicação dos conhecimentos anatômicos nas situações práticas. Promover integração entre as disciplinas básicas e clínicas.

**Bioquímica metabólica:** Bioenergética. Anabolismo e catabolismo. Metabolismo de carboidratos. Glicólise e gliconeogênese. Cadeia respiratória e o ciclo do ácido cítrico. Cadeia de transporte de elétrons. Fosforilação oxidativa. Metabolismo de lipídios. Metabolismo de aminoácidos e proteínas. Regulação e integração metabólica.

**Epidemiologia:** EPIDEMIOLOGIA: Conceitos básicos, evolução histórica e áreas de aplicação da epidemiologia. Tipos de estudos epidemiológicos. Epidemiologia descritiva, analítica e clínica.

**Metodologia Científica:** Conceito, tipos e etapas do trabalho acadêmico. Conceitos básicos de bioestatística.

**Mecanismos de Agressão e Defesa:** Linhas gerais das respostas dos tecidos frente às agressões. Fornecer conhecimentos dos mecanismos básicos das doenças. Estudo morfológico macro e microscópico dos processos patológicos gerais. Neoplasias. Patologia Genética, nutricional e ambiental. Princípios gerais da imunologia. Indução, produção e regulação da resposta imune. Hipersensibilidade. Principais métodos de diagnóstico. Imunidade à infecção e imunodeficiências. Imunoprofilaxia, imunologia.

**Bases das Doenças Infecciosas:** Microbiologia aplicada à saúde. Princípios gerais da virologia, micologia e proteínas infectantes de interesse médico. Principais diagnósticos em Parasitologia.

**Farmacologia Geral:** Princípios da farmacocinética, farmacodinâmica, biodisponibilidade e das interações medicamentosas. Estudo dos receptores farmacológicos.

**Farmacologia Clínica e Toxicologia:** Aspectos farmacológicos e terapêuticos relevantes dos medicamentos utilizados nas doenças. Toxicologia clínica.

**Fisiologia Humana I:** Bases da fisiologia celular. Fisiologia das membranas, do nervo e do músculo. Neurofisiologia. O coração. A circulação. Fisiologia Respiratória.

**Fisiologia Humana II:** Células sanguíneas, imunidade e coagulação sanguínea. Os rins e os líquidos corporais. Fisiologia gastrointestinal e metabolismo. Fisiologia endócrina e reprodução. Sentidos especiais.

**Concepção e Formação do Ser Humano:** Da gametogênese à formação do embrião e dos anexos embrionários. Teratologia; organogênese e má-formação dos sistemas.

**Genética Médica:** Introdução à genética. Aberrações cromossômicas e síndromes decorrentes.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Genética de populações e genética molecular. Identificação das patologias genicas e cromossômicas mais frequentes.

**Patologia Especial:** Bases estruturais, repercussões funcionais e correlações anatomoclínicas de doenças humanas dos vasos sanguíneos, pele, ossos, músculos, articulações e partes moles, coração, pulmões, sistema linfohematopoiético, sistema digestório, glândulas endócrinas, sistema urogenital, e sistema nervoso. Conhecimento das Técnicas Laboratoriais de Histopatologia.

**Saúde Pública:** Processo saúde-doença. Determinantes Sociais da Saúde. Promoção de Saúde. Modelos de atenção e sistemas de saúde no mundo. Histórico das políticas de saúde no Brasil. O Sistema Único de Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Vigilância em saúde.

**Suporte Básico de Vida:** Sinais vitais e sinais diagnósticos. Atendimento pré-hospitalar, asfixia e ressuscitação cardiopulmonar. Hemorragias e acesso vascular. Cricotireoidostomia e drenagem torácica. Documentação e registro de prontuário. Biossegurança. Simulação em medicina.

**Atenção à Saúde da Comunidade:** Atenção Primária à Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Dire. A visita domiciliar na atenção primária. Educação em saúde. Planejamento e execução de atividades educativas para a saúde na comunidade.

**Tecidos I:** Propriedades estruturais e funcionais dos tecidos humanos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Morfologia, localização e relação clínica-funcional entre os diversos sistemas.

**Tecidos II:** Estudo da organização histológica, funções e características dos tecidos que compõem os órgãos e seus sistemas: cardiovascular, digestório e órgãos associados, respiratório, linfático, urinário, tegumentar, órgãos endócrinos, reprodutores masculino e feminino, fotorreceptor e audiorreceptor. Propriedades histofisiológicas e suas correlações patológicas na clínica médica.

**Técnica Operatória e Cirurgia Experimental:** Técnicas operatórias básicas. Capacitação para instrumentação cirúrgica, direse, hemostasia e síntese de tecidos cutâneos, cateterização de veias, punções e drenagens. Compreensão sobre laparotomia, traqueostomia, cricotireoidotomia, punção e drenagem pleural, punção e janela pericárdica, lavagem peritoneal diagnóstica, controle da hemorragia vascular, toracotomia ressuscitativa e massagem cardíaca interna. Profilaxia de infecções cirúrgicas. Comportamento apropriado na sala cirúrgica. Iniciação à cirurgia experimental.

**Cirurgia Geral, Torácica e Plástica:** Cuidados pré e pós-operatórios. Formação para atendimento das urgências e emergências em cirurgia. Abdome agudo. Atendimento inicial ao Politraumatizado. Gastroenterologia clínica e cirúrgica. Estudos das doenças periorificiais, do esôfago e estômago. Patologias do pâncreas, vias biliares e fígado. Doenças do intestino delgado, cólon, e paredes abdominais. Conceitos importantes de Anestesiologia e dor. Princípios em Cirurgia Plástica e Torácica.

**Cirurgia Urológica, Vascular e Ortopedia:** Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico das patologias mais frequentes em urologia, cirurgia vascular e ortopedia e traumatologia.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**Otorrinolaringologia, Oncologia e Oftalmologia:** Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico das patologias mais frequentes em otorrinolaringologia, oftalmologia e oncologia.

**Neurologia Clínica e Pediátrica:** Diagnóstico e tratamento clínico das patologias mais frequentes em Neurologia clínica e pediátrica

**Clínica Médica I (Pneumologia e Cardiologia):** Diagnóstico e tratamento clínico das patologias mais frequentes em Pneumologia e Cardiologia.

**Clínica Médica II (Endocrinologia e Hematologia):** Diagnóstico e tratamento clínico das patologias mais frequentes em Endocrinologia e Hematologia.

**Clínica Médica III (Nefrologia e Gastroenterologia Clínica):** Ementa: Diagnóstico e tratamento clínico das patologias mais frequentes em Nefrologia e Gastroenterologia

**Clínica Médica IV (Infectologia e Dermatologia):** Diagnóstico e tratamento clínico das patologias mais frequentes em Infectologia e Dermatologia.

**Clínica Médica V (Reumatologia e Imunologia e Alergia):** Diagnóstico e tratamento clínico das patologias mais frequentes em Reumatologia e Imunologia e Alergia.

**Diagnóstico por Imagem:** Efeitos biológicos das radiações. Contrastes radiológicos do organismo. Meios de contrastes utilizados habitualmente. Terminologia e conceitos relacionados com o diagnóstico radiológico. Tipos de incidências radiológicas. Métodos radiológicos utilizados para o estudo do coração e do tórax. Métodos radiológicos utilizados para o estudo do aparelho digestivo e urinário. Calcificações normais e patológicas. Alterações das partes moles com expressão radiológica. Interpretação dos exames: ultrassonografia, ressonância magnética, tomografia, medicina nuclear e outros.

**Ética Médica e Bioética:** Ética médica e exercício profissional. Bioética e Deontologia. Prontuário. Termo de consentimento informado. Sigilo Médico. Relação Médico Paciente. Código de Ética Médica. Comunicação de más notícias.

**Ginecologia:** Nomenclatura, anamnese e exame físico em ginecologia. Anatomia genital e mamária. Fisiologia ginecológica. Distúrbios menstruais. Infecção e infestações mais comuns em ginecologia. Doenças da mama. Planejamento familiar. Estratégias para o rastreamento de neoplasias ginecológicas. Cirurgias ginecológicas. Humanização do atendimento.

**Obstetrícia:** Nomenclatura, anamnese e exame físico em obstetrícia. Concepção e desenvolvimento fetal. Modificações gravídicas. Cuidado à saúde da mulher no pré-natal, parto e puerpério. Identificação e fases do trabalho de parto, assistência ao parto e puerpério imediato normal. Complicações no parto e puerpério. Orientação ao aleitamento materno. Tocomática. Doenças mais comuns em obstetrícia. Humanização do atendimento.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**Medicina Legal e Perícia Médica:** Introdução ao estudo da medicina legal. Perícia Médica. Antropologia forense. Traumatologia forense. Tanatologia forense. Asfisiologia, toxicologia e psicopatologia forense. Tocoginecologia forense. Deontologia médica.

**Pediatria Básica:** Assistência à criança em consultórios, diagnóstico e tratamento das patologias mais prevalentes na Pediatria. Cuidados com recém-nascido. Alojamento conjunto. Afecções mais comuns no período neonatal.

**Pediatria Avançada:** . Assistência à criança em consultórios e hospitalar, diagnóstico e tratamento das patologias mais prevalentes na Pediatria. Suporte básico e avançado de vida em pediatria. Urgências e emergência em pediatria. Medicina Intensiva. Diagnóstico e tratamento de patologias mais prevalentes em Endocrinologia e Gastroenterologia.

**Psiquiatria:** Psiquiatria clínica. Psicofarmacologia. Terapêutica emergencial e eletiva.

**Cérebro e Comportamento Humano:** Fornecer conhecimentos sobre o funcionamento da mente e do cérebro e suas principais patologias. Síndromes psiquiátricas mais frequentes na atenção básica. Neurobiologia das emoções. Psicopatologia. Funcionamento Psíquico e Relação Médico Paciente. Avaliação do comportamento alimentar, personalidade, memória, sono e sexualidade. Semiologia Psiquiátrica e Exame do Estado Mental. Manifestações psicossomáticas. Rede de Atenção Psicossocial. Avaliação Psicodinâmica do Paciente.

**Saúde do Adolescente:** Atenção integral à saúde do adolescente em nível de atenção básica. Entrevista e exame da criança e do adolescente.

**Saúde da Família:** A saúde do adulto e do Idoso em nível de atenção básica. Cuidados paliativos na atenção básica.

**Semiologia Integrada:** Estudo da Semiologia Geral. Relação Médico Paciente. Fisiopatologia e compressão dos Sinais e Sintomas. Semiótica. Semiologia Baseada em Evidência. Exame clínico racional a beira do leito.

**Propedêutica e Habilidades Clínicas:** Semiologia do Aparelho digestório, urinário, cardiovascular, pulmonar e neurológico. Semiologia Ortopédica. Propedêutica e diagnóstico diferencial. Exame clínico racional a beira do leito. Raciocínio Clínico. Medicina Baseada em Evidências.

**Diagnóstico complementar em Cardiologia:** Terminologia e conceitos relacionados com o diagnóstico complementar em Cardiologia. Noções básicas de eletrocardiograma e interpretação clínica

**Estágio Supervisionado em Clínica Médica:** Atividade prática supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de Clínica Médica em nível de atenção básica, ambulatorial e hospitalar.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**Estágio Supervisionado em Pediatria:** Atividade prática supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de pediatria, conduzida em instituições que atuam na área de atenção básica a saúde.

**Estágio Supervisionado em Cirurgia:** Atividade prática supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de Clínica Cirúrgica em nível de atenção básica, ambulatorial e hospitalar.

**Estágio supervisionado em Medicina de Família e Comunidade:** Atividade prática supervisionada da aplicação dos conhecimentos teóricos na área de saúde pública, conduzida em instituições que atuam na área de atenção básica a saúde.

**Estágio Supervisionado em Saúde Rural, Indígena e Quilombola:** Atividade prática supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de saúde rural, indígena e quilombola conduzida em instituições que atuam na área de atenção básica à saúde, propiciando a identificação dos determinantes sócio-culturais e ambientais que acarretam o processo saúde-doença nessas populações. Propiciar aos estudantes a oportunidade de melhor apreenderem as relações entre Medicina e Sociedade através da participação direta no SUS, bem como o tratamento de questões temáticas e direitos dos indígenas e quilombolas.

**Estágio Supervisionado em Saúde do Adulto:** Atividade prática supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de Clínica Médica, Cirurgia e Psiquiatria a nível ambulatorial e hospitalar.

**Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência:** Fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de Urgência e Emergência nos seus diversos cenários, envolvendo conteúdos de forma integrada nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Traumatologia, Neurocirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia. Cuidados paliativos.

**Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher e da Criança:** Atividade prática supervisionada direcionada a fornecer e aprofundar os conhecimentos, habilidades e competências na área de pediatria e ginecologia e obstetrícia a nível ambulatorial e hospitalar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 591 de 23/03/2023**

Dispõe sobre o novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia - Bacharelado.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 37, de 14 de março de 2023, da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.030086/2022-74, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Energia - Bacharelado da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Engenharia de Energia, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos:

I - Carga Horária Mínima

a) mínima CNE: 3.600 horas;

b) mínima da UFGD: 3.720 horas; e

c) Mínima da UFGD em horas – aula de 50 minutos: 4.464 horas aulas.

II - Tempo de Integralização em anos:

a) mínimo UFGD: 10 semestres/5 anos; e

\*b) máximo UFGD: **18 semestres/9 anos**.

c) considerando o inciso IV do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, excepcionalmente, o aluno do curso de Engenharia de Energia tem a possibilidade de integralizar o curso no tempo mínimo de 9 (nove) semestres, conforme justificativa no Projeto Pedagógico.

III - Modalidade: Presencial.

a) Oferta Carga Horária na modalidade de Educação a Distância: Não.

IV - Regime de Matrícula: semestral por componente curricular.

V - Turno de funcionamento: Integral.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

VI - Número de vagas: 51 anuais.

VII - Grau conferido: Bacharel em Engenharia de Energia.

Art. 3º Como parte integrante desta Resolução, como anexo I, constará a Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Energia - Bacharelado, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do período letivo 2023-1 para todos os estudantes matriculados no curso.

§ 1º Aos estudantes que ingressaram no curso de Engenharia Energia antes período letivo de 2023.1 aplicam-se as seguintes regras de transição:

I - Excepcionalmente, os estudantes que ingressaram no curso de Engenharia de Energia antes de 2023.1 estão dispensados de cumprirem a carga horária de 468 horas referente às Atividades Acadêmicas Específicas do tipo "Atividades de Extensão", bem como da carga horária de 90 ha das disciplinas optativas de Extensão.

II -Os estudantes ingressantes antes de 2023.1 que cumprirem quaisquer dois componentes curriculares do Eixo Comum a Universidade (REUNI) estão dispensados de cursar, com aprovação, as duas disciplinas a seguir:

- a) Cidadania e Educação em Direitos Humanos - 36 ha.
- b) Diversidades, Interculturalidade e Relações Étnico-raciais - 72 ha.

Obs.: um componente poderá dispensar uma disciplina.

III -Os ingressantes ao curso antes de 2020-1 estão dispensados de cumprir as seguintes disciplinas:

- a) Administração para a Engenharia de Energia - 36 ha.
- b) Gestão da Manutenção - 36 ha.
- c) Liderança e Gestão de Talentos e Projetos - 54 ha.
- d) Metodologia Científica e Tecnológica - 36 ha

IV -Os estudantes ingressantes antes de 2023.1 ficam dispensados de cumprirem a carga horária de 180 horas aula referente às disciplinas optativas.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

§ 2º A carga horária total do curso 4.464 h/a estabelecida pela Estrutura Curricular vigente deverá ser cumprida integralmente por todos os estudantes matriculados, inclusive os mencionados no parágrafo anterior.

**Prof.<sup>a</sup> Claudia Gonçalves de Lima**

**Presidente em exercício**

**\*Republicada por conter incorreções.**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**Anexo à Resolução CEPEC nº 591, de 23 de março de 2023.**

**CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA – BACHARELADO**

**ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA**

COMPONENTES CURRICULARES/DISCIPLINAS	CHT	CHP	CHTotal	Lotação
<b>DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO COMUM À ÁREA</b>				
Álgebra Linear e Geometria Analítica	72	-	72	FACET
Cálculo Diferencial e Integral	72	-	72	FACET
Cálculo Diferencial e Integral II	72	-	72	FACET
Física I	72	-	72	FACET
<b>DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO</b>				
Administração para a Engenharia de Energia	36	0	36	FAEN
Automação Eletrohidráulica e Eletropneumática	18	36	54	FAEN
Cálculo Diferencial e Integral III	72	0	72	FACET
Cidadania e Educação em Direitos Humanos	36	0	36	FAEN
Ciência dos Materiais	72	0	72	FAEN
Circuitos Elétricos	54	18	72	FAEN
Combustão e Combustíveis	54	0	54	FAEN
Controle e Estabilidade	54	18	72	FAEN
Desenho Técnico para Engenharia	0	36	36	FAEN
Diversidades, Interculturalidade e Relações Étnico-raciais	72	0	72	FAEN
Economia da Energia	54	0	54	FAEN
Eletrônica Analógica	36	36	72	FAEN
Energia da Biomassa	54	0	54	FAEN
Energia Solar	72	0	72	FAEN
Engenharia de Sistemas Termodinâmicos I	72	0	72	FAEN
Engenharia de Sistemas Termodinâmicos II	72	0	72	FAEN
Estática dos Corpos Rígidos	72	0	72	FAEN

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Física II	72	0	72	FACET
Física III	72	0	72	FACET
Gestão da Manutenção	36	0	36	FAEN
Gestão Energética	36	0	36	FAEN
Instalações Elétricas	36	0	36	FAEN
Instrumentação para Engenharia	36	18	54	FAEN
Introdução a Engenharia	36	0	36	FAEN
Introdução a Geração, Transporte e Uso da Energia	36	0	36	FAEN
Introdução ao Planejamento de Sistemas Energéticos	36	18	54	FAEN
Laboratório de Instalações Elétricas	-	36	36	FAEN
Liderança e Gestão de Talentos e Projetos	54	0	54	FAEN
Máquinas de Fluidos	54	18	72	FAEN
Máquinas e Equipamentos Térmicos	54	18	72	FAEN
Máquinas Elétricas	54	18	72	FAEN
Mecânica dos Fluidos Experimental	-	36	36	FAEN
Mecânica dos Fluidos I	72	0	72	FAEN
Mecânica dos Fluidos II	72	0	72	FAEN
Metodologia Científica e Tecnológica	36	0	36	FAEN
Planejamento, Elaboração e Análise de Projetos	36	0	36	FAEN
Planejamento, Montagem e Execução de Experimentos	0	36	36	FAEN
Probabilidade e Estatística	72	0	72	FACET
Programação Aplicada à Engenharia	0	72	72	FACET
Projeto de Centrais Hidroelétricas e Aproveitamentos	54	0	54	FAEN
Projeto de Sistemas de Ar Condicionado, Climatização e Ventilação	54	18	72	FAEN
Projeto de Sistemas Térmicos de Potência	54	0	54	FAEN
Química Geral Experimental I	-	36	36	FACET
Química Geral I	72	0	72	FACET
Química Tecnológica	36	36	72	FACET

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Recursos Naturais e Energéticos	36	0	36	FAEN
Refrigeração Industrial e Comercial	54	18	72	FAEN
Representação Digital e Modelagem	0	36	36	FAEN
Resistência dos Materiais I	72	0	72	FAEN
Segurança e Saúde do Trabalho	36	0	36	FAEN
Sistemas Elétricos de Potência	72	18	90	FAEN
Supervisão de Sistemas Automatizados	18	18	36	FAEN
Tecnologia para Transformação de Biocombustíveis	36	36	72	FAEN
Transferência de Calor e Termodinâmica Experimental	-	36	36	FAEN
Transferência de Calor I	72	0	72	FAEN
Transferência de Calor II	72	0	72	FAEN

**COMPONENTES CURRICULARES DO TIPO ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS**

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CHEXT</b>	<b>CH Total</b>	<b>Lotação</b>
Atividades Complementares	0	54	-	54	FAEN
Estágio Supervisionado	0	198	-	198	FAEN
Projeto Final de Curso I	0	36	-	36	FAEN
Projeto Final de Curso II	0	36	-	36	FAEN
Aprendendo com Energia I	0	0	90	90	FAEN
Aprendendo com Energia II	0	0	90	90	FAEN
Atividades de Extensão	0	0	90	90	FAEN
Extensão em Energias Renováveis e Elétrica	0	0	54	54	FAEN
Extensão em Energias Renováveis e Térmicas	0	0	54	54	FAEN
Energias Renováveis e Elétrica (optativo)	0	0	90	90	FAEN
Energias Renováveis e Térmicas (optativo)	0	0	90	90	FAEN

**OPTATIVAS**

<b>Disciplinas Optativas</b>	<b>CHT</b>	<b>CHP</b>	<b>CH EXT</b>	<b>CH Total</b>	<b>Previsão de oferta</b>	<b>Lotação</b>
Energias Renováveis e Elétrica	0	0	90	90	anual	FAEN
Energias Renováveis e Térmicas	0	0	90	90	anual	FAEN

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Introdução ao Cálculo para Engenharia	72	0	-	72	anual	FAEN
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	72	0	-	72	anual	EAD
Novas Tecnologias para Transformação da Energia	36	0	-	36	anual	FAEN
Projeto de Centrais Termoeletricas	36	0	-	36	anual	FAEN
Projeto de Conexão e Utilização do Sistema de Distribuição	36	0	-	36	anual	FAEN
Projeto de Sistemas de Cogeração	36	0	-	36	anual	FAEN
Projeto de Usinas Eólicas	36	0	-	36	anual	FAEN
Projetos Elétricos e de Energia Solar Fotovoltaica	36	0	-	36	anual	FAEN
Projetos para a Qualidade, Gestão e Eficiência Energética	36	0	-	36	anual	FAEN
Tópicos em Geração e Uso Final da Energia	36	0	-	36	bianual	FAEN

Para o atendimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, a disciplina de LIBRAS deve ser oferecida como obrigatória (OBR) para todos os cursos de Licenciatura da UFGD e constar como optativa (OPT) nos cursos de Bacharelado, sendo que os alunos dos cursos de Bacharelado podem optar por matricular-se nas turmas ofertadas pelos cursos de Licenciatura da UFGD.

### RESUMO GERAL DA ESTRUTURA CURRICULAR

COMPONENTE CURRICULAR	CH
I - COMPONENTES CURRICULARES DO TIPO DISCIPLINA	
a) Disciplinas de Formação Comum à Área	288
b) Disciplinas Específicas do Curso	3.204
c) Carga Horária de Disciplinas Optativas	180
Total de CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS (A+B+C)	3.672
II - ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS – AAE	
a) Atividades Complementares	54
b) Estágio Supervisionado	198

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

c) Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto Final de Curso I e II)	72
d) ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS - ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
1. Componentes curriculares específicos obrigatórios	288
2. Componentes curriculares específicos optativos	90
3. Atividades de Extensão: participação do estudante em ações de extensão nas modalidades programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços, com registro das atividades em componente curricular.	90
<b>Total de ATIVIDADES ACADÊMICAS ESPECÍFICAS</b>	<b>792</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL em horas-aula (50 min)</b>	<b>4.464</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL em horas (60 min)</b>	<b>3.720</b>

**TABELA DE PRÉ-REQUISITOS**

<b>DISCIPLINAS COMO PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>CH</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>
Estática dos Corpos Rígidos	72	Resistência dos Materiais I	72
Circuitos Elétricos	72	Máquinas Elétricas	72
Engenharia de Sistemas Termodinâmicos I	72	Engenharia de Sistemas Termodinâmicos II	72
Mecânica dos Fluidos I	72	Mecânica dos Fluidos II	72
Transferência de Calor I	72	Transferência de Calor II	72
Instalações Elétricas	36	Projetos Elétricos e de Energia Solar Fotovoltaica	36
Extensão em Energias Renováveis e Térmicas	54	Aprendendo com Energia I	90
Extensão em Energias Renováveis e Elétrica	54	Aprendendo com Energia II	90
Mecânica dos Fluidos II	72	Máquinas de Fluidos	72

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Engenharia de Sistemas Termodinâmicos II	72	Projeto de Sistemas de Ar-condicionado, Climatização e Ventilação	72
		Refrigeração Industrial e Comercial	72
		Máquinas e Equipamentos Térmicos	72
		Projeto de Sistemas Térmicos de Potência	54
		Projeto de Centrais Termoelétricas	36
		Projeto de Sistemas de Cogeração	36

**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

PPC 2017		PPC 2023	
Componentes Equivalentes	CH	Componentes Equivalentes	CH
Eletrônica Analógica	54	Eletrônica Analógica	72
Energia da Biomassa	72	Energia da Biomassa	54
Introdução a Engenharia	36	Introdução a Engenharia	36
		Introdução à Geração, Transporte e Uso da Energia	36
Instrumentação para Engenharia	36	Instrumentação para Engenharia	54
Representação Gráfica para Engenharia	72	Desenho Técnico para Engenharia	36
		Representação Digital e Modelagem	36
Análise de Viabilidade para Empreendimentos	36	Planejamento, Elaboração e Análise de Projetos	36
Automação Eletrohidráulica e Eletropneumática	36	Automação Eletrohidráulica e Eletropneumática	54
Combustão e Combustíveis	72	Combustão e Combustíveis	54
Introdução a Sistemas Elétricos de Potência	54	Sistemas Elétricos de Potência	90
Ar Condicionado, Climatização e Ventilação	72	Projeto de Sistemas de Ar Condicionado, Climatização e Ventilação	72
Centrais Hidroelétricas e Aproveitamentos	72	Projetos de Centrais Hidroelétricas e Aproveitamentos	54
Sistemas Térmicos de Potência	72	Projeto de Sistemas Térmicos de Potência	54

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Tecnologia para Transformação de Biomassa	36	Tecnologia para Transformação de Biocombustíveis	72
Novas Tecnologias para Transformação da Energia (Obrigatória)	36	Novas Tecnologias para Transformação da Energia (Optativa)	36
Sistemas Elétricos de Potência (Obrigatória)	72	Projeto de Conexão e Utilização do Sistema de Distribuição (Optativa)	36
Centrais Termoeletricas e de Cogeração (Obrigatória)	72	Projeto de Centrais Termoeletricas (Optativa)	36
		Projeto de Sistemas de Cogeração (Optativa)	36

## EMENTÁRIO

**ADMINISTRAÇÃO PARA ENGENHARIA DE ENERGIA:** O que é Administração. Importância para a carreira do engenheiro, desenvolvimento das teorias da administração. Funções administrativas clássicas: planejamento, organização, direção e controle. Características pessoais do(a) administrador(a). Suprimentos. Contabilidade. Comportamento Organizacional. A empresa e seu ambiente. Funções Empresariais Clássicas: Marketing, Produção, Finanças e Recursos Humanos. O processo de Criação e Administração de uma Empresa. Legislação Profissional. Estruturas do capital das empresas.

**ÁLGEBRA LINEAR E GEOMETRIA ANALÍTICA:** Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Álgebra vetorial. Equação da reta no plano e no espaço. Equações do plano. Transformação linear e matrizes. Autovalores e autovetores. Diagonalização de matrizes e operadores. Produto interno.

**CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL:** Números Reais, Funções Reais de uma Variável. Limite e Continuidade. Cálculo Diferencial. Cálculo Integral. Aplicações.

**CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II:** Técnicas de Integração. Integrais impróprias. Sequências e séries infinitas. Fórmula de Taylor. Série de potências. Equações diferenciais de 1ª ordem e aplicações. Equações diferenciais lineares. Equações diferenciais lineares de 2ª ordem e aplicações.

**CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III:** Funções de várias variáveis reais. Diferenciabilidade. Máximos e mínimos. Fórmula de Taylor. Multiplicadores de Lagrange. Integral dupla. Integral tripla. Mudança de coordenadas. Integral de Linha. Teorema de Green.

**DIVERSIDADES, INTERCULTURALIDADE E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS:** Interculturalidade e Relações Étnico-raciais: Teorias da Etnicidade; Teorias Raciais; Interculturalidade, Diversidade de Saberes e Descolonização dos Saberes; História e Cultura Afrobrasileira em Mato Grosso do Sul; História e Cultura Indígena em Mato Grosso do Sul; Colonialidade e Relações de Poder nas

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Relações Étnico-raciais; O fenômeno do Preconceito Étnico-racial na Sociedade Brasileira; Políticas Afirmativas e a Sociedade Brasileira.

**CIÊNCIA DOS MATERIAIS:**Ligações químicas. Estrutura cristalina. Imperfeições nos sólidos. Difusão. Diagramas de equilíbrio de fases. Propriedades mecânicas. Materiais metálicos. Materiais cerâmicos. Materiais poliméricos. Materiais compósitos. Propriedades elétricas.

**CIRCUITOS ELÉTRICOS:**Variáveis de Circuitos Elétricos. Elementos de Circuitos. Circuitos Resistivos. Métodos de Análise de Circuitos Resistivos. Teoremas de Circuitos. Elementos Armazenadores de Energia. A Resposta Completa de Circuitos RL e RC. A Resposta Completa de Circuitos com Dois Elementos Armazenadores de Energia. Análise Senoidal em Regime Permanente. Potência CA em Regime Permanente. Circuitos trifásicos.

**PRÁTICAS:** Entendendo o choque elétrico e segurança em laboratório; Código de cores, medição de resistência elétrica e avaliação do comportamento Ôhmico; Medição de resistência, tensão, corrente e potência em circuitos série paralelo; Verificação do teorema da superposição, Thévenin e Norton; Uso do osciloscópio e medição da onda em corrente alternada; Fasores, determinação da indutância e verificação da reatância em função da frequência em circuito RL.

**CIDADANIA E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS:**Cidadania e Direitos Humanos no Brasil: avanços e resistências. Princípios pedagógicos e metodológicos para uma educação em e para os direitos humanos. Compreensão das bases conceituais dos direitos humanos. Afirmção histórica e internacionalização dos direitos humanos. Direitos Humanos, interculturalidade e reconhecimento. Democracia, ações afirmativas e direitos humanos. Classe, Diversidades de Gênero, Raça/Etnia, Natureza e Meio Ambiente na perspectiva dos direitos humanos. Direitos Humanos, violência e punição na contemporaneidade.

**ESTÁTICA DOS CORPOS RÍGIDOS:**Princípios gerais de estática em estruturas mecânicas. Mecânica vetorial de forças e momentos. Forças resultantes e vínculos/restrições nos sistemas de equilíbrio estático. Condições de equilíbrio do corpo rígido (2D e 3D). Análise estrutural (treliças, método dos nós e as seções. Forças internas (equações, diagramas, carregamento distribuído, forças de cisalhamento e momentos fletores e tensores), atrito. Centros de gravidade e geométrico/centroide. Momentos de inércia. Trabalho virtual.

**EXTENSÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E ELÉTRICA:**Desenvolver o fazer extensão através da análise dos projetos existentes e das demandas da sociedade. Integrado ao aprendizado no ambiente universitário, propor, preparar, estruturar, submeter e dar início às primeiras ações do projeto considerando o eixo 1 – Educação Básica, Técnica, Profissionalizante, Colaborativa e para Leigos, com vistas ao processo ensino-aprendizagem ligado a eficiência energética, ao uso consciente e sustentável e as energias renováveis e elétrica descritos no PPC.

**EXTENSÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS E TÉRMICAS:**Desenvolver o fazer extensão através da análise dos projetos existentes e das demandas da sociedade. Integrado ao aprendizado no ambiente universitário, propor, preparar, estruturar, submeter e dar início às primeiras ações do projeto considerando o eixo 1 – Educação Básica, Técnica, Profissionalizante, Colaborativa e para Leigos, com vistas ao processo

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

ensino-aprendizagem ligado a eficiência energética, ao uso consciente e sustentável e as energias renováveis e térmicas descritos no PPC.

**APRENDENDO COM ENERGIA I:** Desenvolver extensão integrado ao aprendizado universitário através da análise dos projetos existentes e das demandas da sociedade. Dar continuidade às ações iniciadas na componente Extensão em Energias Renováveis e Térmicas (eixo 1 – Educação Básica, Técnica, Profissionalizante, Colaborativa e para Leigos, com vistas ao processo ensino-aprendizagem ligado a eficiência energética, ao uso consciente e sustentável e as energias renováveis e térmicas descritos no PPC), desenvolvê-las e internalizar o aprendizado ao conhecimento acadêmico considerando a análise do impacto, a finalização dos relatórios, as divulgações, as publicações e a realimentação do processo para as próximas atividades extensionistas.

**APRENDENDO COM ENERGIA II:** Desenvolver extensão integrado ao aprendizado universitário através da análise dos projetos existentes e das demandas da sociedade. Dar continuidade às ações iniciadas na componente Extensão em Energias Renováveis e Térmicas (eixo 1 – Educação Básica, Técnica, Profissionalizante, Colaborativa e para Leigos, com vistas ao processo ensino-aprendizagem ligado a eficiência energética, ao uso consciente e sustentável e as energias renováveis e elétrica descritos no PPC), desenvolvê-las e internalizar o aprendizado ao conhecimento acadêmico considerando a análise do impacto, a finalização dos relatórios, as divulgações, as publicações e a realimentação do processo para as próximas atividades extensionistas.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES:** Considerando a necessidade da valoração e incentivo a diversificação das ações acadêmicos nas áreas de ensino, pesquisa e, em especial, na prática profissional como o estágio não obrigatório, participação na Empresa Jr., em órgãos representativos e de desporto. Esta componente curricular, de caráter obrigatório, é oferecida pelo curso, para a validação dos documentos comprobatórios considerando uma categorização e pontuação estabelecida. Cumprida a carga horária mínima, o acadêmico está aprovado.

**ATIVIDADES DE EXTENSÃO:** Consiste-se em um componente curricular de validação de extensão (programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços). As ações analisadas e validadas devem levar ao entendimento da função da UFGD na sociedade. Deve internalizar o aprendizado ao conhecimento acadêmico, considerar a análise do impacto, primar pelo registro institucional das ações e pelos relatórios, divulgações e publicações. Esta componente deve prever a realimentação do processo para as próximas atividades extensionistas considerando temas relativos a energias renováveis, elétrica ou térmicas aplicado aos eixos 1 e 2 apresentados no PPC. Poderá, ainda, ser validada isoladamente ou compartilhando carga horária e projeto com a Atividades de Extensão II.

**AUTOMAÇÃO ELETROHIDRÁULICA E ELETROPNEUMÁTICA:** Sensores, atuadores lineares e rotativos. Válvulas de controle direcional, de vazão e de pressão. Conceitos básicos da técnica de comando. Circuitos pneumáticos e eletropneumáticos e hidráulicos e eletrohidráulicos. Álgebra de Boole. Funções Lógicas. Circuitos Combinacionais e Sequenciais. Aplicações industriais e em sistemas energéticos. Controladores Lógicos Programáveis (CLPs): histórico, definições, arquitetura básica, modos de operação, ciclo de execução e linguagens de programação.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**COMBUSTÃO E COMBUSTÍVEIS:** Conservação de massa e energia. Misturas e soluções. Reagentes (limites de inflamabilidade). Equilíbrio químico e de fase. Cinética de reações químicas e estequiometria da combustão (volume de ar e de gases). Mecanismos da combustão. Entalpia de formação. Poder calorífico. Temperatura e velocidade de chama. Chamas pré-misturadas e de difusão (tipo jato de gás). Combustão de combustíveis sólidos, líquidos, e gases. Acoradores de chamas. Aspectos tecnológicos e ambientais (material particulado, SO<sub>2</sub> e Nox). Análise dos gases de combustão.

**CONTROLE E ESTABILIDADE:** Conceitos fundamentais. Ações de controle básicas. Resposta de frequência. Critérios de estabilidade e lugar das raízes. Noções de estado. Estudo da estabilidade do sistema em malha aberta e fechada. Análise de estabilidade.

**ECONOMIA DA ENERGIA:** Economia: Microeconomia e macroeconomia. Microeconomia fundamentos: análise da demanda, da oferta e o equilíbrio de mercado; elasticidades; custos de produção; estruturas de mercado; fundamentação teórica da economia neoclássica e alternativa que sustentam a política energética. Energia, produto e formação de capital; balanço energético; energia e monopólios naturais e oligopólios: caso do setor de petróleo, gás natural, elétrico e outros energéticos; as relações internacionais no domínio da energia. estruturas e falhas de mercado: mercados energéticos; externalidades da energia; regulamentações e políticas energéticas; energia e crescimento econômico; energia como commodity.

**ELETRÔNICA ANALÓGICA:** Semicondutores, Junções Semicondutoras, Diodos Semicondutores e aplicações. Transistores e aplicações. Amplificadores operacionais. Características e princípios de operação de dispositivos semicondutores de potência. Retificadores controlados monofásicos e trifásicos. Gradadores. Conversores CC-CC não isolados, Conversores CC-CA (Inversores) monofásicos e trifásicos. Técnicas de modulação.

**ENERGIA DA BIOMASSA:** Visão geral de energia e biomassa. A energia da biomassa no Brasil. A possível contribuição da avaliação tecnológica para os programas de bioenergia. Avaliação das questões relativas à externalidades e à sustentabilidade. O cultivo da cana-de-açúcar e o uso dos resíduos. Avaliação de potencial da biomassa (combustível sólido, líquido e gasoso) e resíduos. Plantas de produção de biocombustíveis sólidos, líquidos e gasosos. Características químicas da biomassa. Impactos ambientais devido ao uso da biomassa. Indicações para o futuro. O processamento industrial da cana-de-açúcar no Brasil. Papel e celulose. Produção e uso industriais do carvão vegetal. Novas tecnologias para vetores modernos de energia da biomassa. Geração de energia a partir da biomassa (álcool combustível, gaseificação da biomassa, cana-de-açúcar, resíduos do lixo e óleos vegetais).

**ENERGIA SOLAR:** Energia solar fotovoltaico: Radiação solar e efeito fotovoltaico. Descrição da tecnologia fotovoltaica. Sistemas isolados. Sistemas conectados à rede. Componentes básicos do sistema e suas características (painel solar/módulo fotovoltaico, baterias, condutores e fusíveis, controladores de carga, inversores e conversores). Dimensionamento e/ou análise de um sistema solar-fotovoltaico para eletricidade e bombeamento de água. Panorama atual e tendências para o futuro. Legislação do setor. Energia solar térmica: Irradiação solar no Brasil e estações solarimétricas. Tecnologia e estado da arte para aquecimento solar. Coletores solar. Panorama atual, perspectivas futuras e exemplos de aproveitamentos da energia solar. Dimensionamento e/ou análise de um sistema solar-térmico para aquecimento de água, secagem de produtos e

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

outras aplicações. Energia eólica: Breve histórico do uso da energia eólica. Características e descrição da tecnologia de turbinas eólicas/aerogeradores, sistemas eólicos e seus demais componentes. Avaliação local do potencial eólico (energia, potência e forças aerodinâmicas). Métodos de dimensionamento e análise da operação de um sistema eólico para bombeamento de água, eletricidade e outras aplicações. Aspectos econômicos e ambientais da energia eólica. Tendências para o futuro e legislação do setor.

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ELÉTRICA:** Este componente de extensão deve levar ao entendimento da função técnica e social do curso de Engenharia de Energia, ao conhecimento das demandas, a formatação do projeto, ao desenvolvimento da metodologia necessária e ao início da(s) ação(ões) de extensão considerando o tema energias renováveis e elétrica aplicado ao eixo 2 apresentado no PPC.

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E TÉRMICAS:** Este componente de extensão deve levar ao entendimento da função técnica e social do curso de Engenharia de Energia, ao conhecimento das demandas, a formatação do projeto, ao desenvolvimento da metodologia necessária e ao início da(s) ação(ões) de extensão considerando o tema energias renováveis e térmicas aplicado ao eixo 2 apresentado no PPC.

**ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMODINÂMICOS I:** Conceitos iniciais e definições. Energia, Calor e Trabalho. 1ª Lei da Termodinâmica. Propriedades termodinâmicas. Balanço de massa e energia em volumes de controle. 2ª Lei da Termodinâmica (Ciclo ideal de Carnot). Entropia. Exergia, irreversibilidade e disponibilidade. 1ª e 2ª Leis aplicadas a processos de engenharia. Projetos de engenharia.

**ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMODINÂMICOS II:** Processos termodinâmicos. Ciclos termodinâmicos a vapor de água (Ciclo de Rankine). Sistemas de refrigeração a vapor e Bomba de calor. Motores de combustão (Ciclo Otto e Diesel). Instalações motoras com turbina a gás. Eficiência térmica de bombas e turbinas. Relações e estudo de propriedades termodinâmicas de gases e ar úmido. Aplicações Psicrométricas. Temperatura de bulbo seco, bulbo úmido e de orvalho. Projetos de engenharia.

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO:** Regulamento por normas específicas, consiste na realização de estágio curricular supervisionado na área de Engenharia de Energia, com vivência profissional e relacional considerando experiências industriais, de serviços e projetos.

**FÍSICA I:** Medidas e Grandezas Físicas. Movimento Retilíneo. Movimento em Duas e Três Dimensões. Leis de Newton. Aplicações das Leis de Newton. Trabalho e Energia. Conservação de Energia. Centro de Massa e Momento Linear. Colisões. Cinemática de Rotação. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas. Dinâmica de rotação de corpos rígidos. Rolamento.

**FÍSICA II:** Equilíbrio e Elasticidade. Gravitação. Fluidos. Oscilações. Ondas. Temperatura, calor e a primeira lei da termodinâmica. Teoria cinética dos gases. Entropia e a segunda lei da Termodinâmica.

**FÍSICA III:** Lei de Coulomb. Campo Elétrico. Potencial Eletrostático. Capacitância e Dielétricos. Corrente Elétrica. Campo Magnético. Lei de Ampère. Lei da Indução. Circuitos. Materiais Magnéticos. Equações de Maxwell.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**GESTÃO DA MANUTENÇÃO:** Conceitos básicos de manutenção. Confiabilidade de sistemas: indicadores de confiabilidade, disponibilidade. Abordagens básicas de manutenção: manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva. Gestão da manutenção: Manutenção para Produtividade Total (TPM); manutenção classe mundial, outros modelos. Ferramentas para análise de falha: Árvore de Falha (FTA), Análise dos Modos de Falha e dos Efeitos (FMEA), Análise dos Modos de Falha, dos Efeitos e da Criticidade (FMECA), Árvore de Eventos (ET). Técnicas preditivas de análise na manutenção: monitoração visual, da integridade estrutural, de ruído, de vibrações, e monitoração dos instrumentos e de suas medidas, monitoração da lubrificação, entre outras técnicas. Elaboração e análise de planos de manutenção.

**GESTÃO ENERGÉTICA:** Regulamentações para o fornecimento de energia elétrica; modalidades tarifárias; a Norma ABNT ISO 50.001 – Sistema de Gestão da Energia; indicadores de desempenho energético; iniciativas para a gestão energética: eficiência energética, modulação de carga e controle de demanda; geração própria e ambiente de contratação livre; desenvolvimento de uma proposta de gestão energética.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Entendendo projeto elétrico e a eficiência energética; previsão de carga e simbologia unifilar; características, dimensionamento e projeto de instalação de condutores, dutos e proteção; cálculo de demanda e características de fornecimento de energia; luminárias e cálculo luminotécnico; introdução a instalação de motores e correção do fator de potência; desenvolvimento de um projeto elétrico predial.

**INSTRUMENTAÇÃO PARA ENGENHARIA:** Princípios de medição de grandezas físicas: dimensão, temperatura, vazão, pressão, deslocamento, aceleração, deformação, tensão, corrente, tempo, frequência, etc. Tempo de resposta e resposta em frequência de sensores. Principais tipos de instrumentos e sensores. Princípios de resposta dinâmica de sistema. Características estáticas e dinâmicas dos instrumentos e sensores. Análise de dados e incertezas experimentais. Medida e análise de deslocamento, velocidade, aceleração, força, torque, potência mecânica. Problemas na amplificação, transmissão e armazenamento de sinais. Medições de som. Medidas de pressão, vazão e temperatura. Medidas de propriedades térmicas e de transporte.

**INTRODUÇÃO À ENGENHARIA:** Apresentação do curso de Engenharia de Energia. A Engenharia no Brasil e no mundo. O profissional da engenharia de energia e suas atribuições. Regulamentação profissional. Sistema CREA/CONFEA. O papel social do profissional da engenharia. Evolução e perspectivas da Engenharia de Energia.

**INTRODUÇÃO À GERAÇÃO, TRANSPORTE E USO DA ENERGIA:** História das descobertas do aproveitamento energéticos e o uso final da energia. A energia: importância, novas tecnologias e novos problemas. Organização social e transformações ambientais relativas aos usos da energia. Mudanças culturais em sociedades ocidentais e não-ocidentais com a inserção de vetores energéticos. Crise energética e as relações internacionais. Energia, desenvolvimento e as desigualdades sociais. Energia e as sociedades rurais tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, caiçaras etc.). O Estado, a Universidade, as políticas e as ações relacionadas a energia. Tecnologias e impactos ambientais na exploração, conversão, transporte, distribuição e uso da energia. Atuação profissional e o mercado de trabalho e serviços.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**INTRODUÇÃO AO CÁLCULO PARA ENGENHARIA:**Números reais, notação científica e cálculos. Desigualdades. Intervalos. Valor Absoluto. Usos dos expoentes fracionários e real. Funções. Funções lineares e principais usos nas ciências. Funções quadráticas e polinomiais. Funções exponenciais e aplicações nas ciências. Funções inversas e compostas. Logaritmos e suas aplicações nas ciências. Funções trigonométricas e suas aplicações.

**INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO DE SISTEMAS ENERGÉTICOS:**Planejamento da operação e expansão de sistemas energéticos: operação econômica, coordenação de geração hidráulica e térmica, intercâmbio econômico de energia, operação em sistemas interligados. Demand Side Management (DSM) – Gestão do Lado da Demanda. Conservação de energia, integração energética na América Latina, unbundling power Market, custos unitários, Planejamento Integrado de Recursos – PIR, modelos de uso-final da energia, eficiência energética, custos ambientais, custo marginal da energia.

**LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:**Análise dos princípios e leis que enfatizam a inclusão de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais nos cursos de formação docente; apresentação das novas investigações teóricas acerca do bilinguismo, identidades e culturas surdas; as especificidades da construção da linguagem, leitura e produção textual dos educandos surdos; os princípios básicos da língua de sinais, o processo de construção da leitura e escrita de sinais e produção literária em LIBRAS.

**LIDERANÇA E GESTÃO DE TALENTOS E PROJETOS:**Introdução a moderna gestão do talento humano. Gestão humana e do capital intelectual. Dinâmica do mercado de trabalho e de talentos. Engajando talentos e equipes. Cultura organizacional. Qualidade de Vida no Trabalho. Aplicando talentos e competências. Trabalho em equipe. Desenvolvendo talentos, equipes e organizações. Project Management Body Of Knowledge (PMBOK). Gerenciamento de projetos: escopo, tempo, custo, qualidade, recursos humanos, comunicações, riscos, aquisições e partes interessadas. Gestão ágil de projetos. Compreendendo o cenário. Ambiente Volátil, Incerto, Complexo e Ambíguo (VUCA). Escolhendo o projeto. Instrumentos para planejar e gerenciar um projeto. Design thinking. Agilidade para resultados. Concepção ágil de produto. Framework scrum. Planejamento ágil. Método Kanban. Aplicações.

**MÁQUINAS DE FLUIDOS:**Elementos construtivos e equações fundamentais para máquinas de fluidos. Classificação e princípios de funcionamento de máquinas de fluido (motrizes, mistas e geratrizes). Características, descrição e modelagem (bombas e turbinas). Perda de Energia/Carga em máquinas de fluido. Curva característica de uma instalação. Semelhança e Grandezas adimensionais (rotação específica). Associação de bombas (série e paralelo). Cavitação e choque sônico.

**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS:**Motores Alternativos de Combustão Interna (Conceituação termodinâmica, Componentes e Classificação, Ciclo Otto e Ciclo Diesel, Ciclos 2T e 4T, Desempenho, Projeto de MACI); Turbinas a Gás (Conceituação termodinâmica, Componentes e Classificação, Ciclo Brayton, Desempenho, Projeto); Turbinas a Vapor (Conceituação termodinâmica, Componentes e Classificação, Desempenho, Projeto).

**MÁQUINAS ELÉTRICAS:**Introdução à teoria da conversão eletromagnética de energia; princípio de funcionamento de transformadores; circuitos equivalentes; transformadores trifásicos: ligações e

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

defasamento angular; autotransformador; princípio de funcionamento de máquinas assíncronas trifásica; circuito equivalente; curvas características de funcionamento como motor e gerador; princípio de funcionamento de máquinas assíncronas monofásica; princípio de funcionamento de máquinas de corrente contínua, tipos e características, circuito equivalente e curvas características; princípio de funcionamento de máquinas síncronas, tipos e características, circuito equivalente e curvas características.

**MECÂNICA DOS FLUIDOS I:**Fundamentos e propriedades dos fluidos. Estática dos fluidos (tensão e hidrostática). Relações integrais para um volume de controle (conservação da massa, Q.D.M. e energia). Análise dimensional e semelhança. Escoamento viscoso em dutos. Perda de carga em tubulações, válvulas e conexões (singular e distribuída).

**MECÂNICA DOS FLUIDOS II:**Relações diferenciais para escoamento de fluidos (conservação da massa, Q.D.M. e energia, condições de contorno). Escoamento ao redor de corpos imersos (coeficientes e forças de arrasto e de sustentação). Introdução ao escoamento potencial. Escoamento compressível (velocidade do som, escoamento adiabático e isentrópico, onda de choque, operação de bocais convergentes e divergentes, escoamento supersônico). Escoamento em canais abertos.

**METODOLOGIA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:**Compreensão e documentação de textos e elaboração de seminário, artigo científico, relatório e monografia. Processos e técnicas de elaboração de trabalho científico. Ferramentas de pesquisa bibliográfica. Normas e técnicas da ABNT.

**NOVAS TECNOLOGIAS PARA TRANSFORMAÇÃO DA ENERGIA:**Tecnologias inovadoras de conversão de energia elétrica, térmica, química e mecânica e seus impactos econômicos e ambientais. Tecnologias de armazenamento de energia, hidrogênio, células combustíveis, geotermia, marés, ondas, correntezas, colheita de energia, biocombustíveis de 2ª e 3ª geração, uso combinado de várias fontes de energia em sistemas híbridos.

**PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS:**Introdução; ambiente de projetos; estratégias empresariais de planejamento; estudo de viabilidade ou anteprojeto; programação da implantação; investimentos, custos, recursos e análise econômico-financeira; tomada de decisão; plano de negócio para pequenas empresas.

**PROJETO DE CENTRAIS HIDROELÉTRICAS E APROVEITAMENTOS:**Aspectos gerais e classificação de centrais hidroelétricas. Estudo preliminar para aproveitamento hidráulico (medição de vazão e determinação da altura de queda). Estimativa inicial para potência disponível no eixo. Turbinas Hidráulicas (Turbina de ação – Pelton; Turbinas de reação – Francis e Kaplan). Elementos componentes e suas características. Dimensionamento, instalação, operação e manutenção de uma pequena central hidrelétrica (PCH).

**PROJETO DE CENTRAIS TERMELÉTRICAS:**Projeto de centrais termelétricas, fase 1 – Introdução e definição do problema: i) aspecto construtivos de centrais termelétricas; ii) tecnologias disponíveis por acionamento primário (motores alternativos a combustão interna, turbinas a gás, turbinas a vapor, ciclos combinados de gás e vapor); iii) regimes de potência (Prime, Stand By e Base); iv) tipos de sistema (carga

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

básica, redução de custo, peak shave, cogeração). Fase 2 – Projeto Preliminar: i) análise de curva de demanda elétrica e fator de carga elétrico; ii) seleção do regime de operação; iii) cálculo da potência elétrica a ser instalada; iv) seleção da tecnologia; v) seleção dos equipamentos; vi) utilidades. Fase 3 – Análises: i) análise energética (parâmetros de desempenho); ii) análise econômica preliminar; iii) análise de impactos ambientais.

**PROJETO DE CONEXÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO:**Regulamentações para a conexão do sistema elétrico da distribuidora com as instalações do agente usuário do serviço – o consumidor, a central geradora, a distribuidora, o agente exportador ou o agente importador. Ambiente de contratação livre; Projeto elétrico de cabine de proteção, medição e transformação em média tensão para conexão distribuidora e o agente usuário. Estudo, análise e documentação da conexão: memorial descritivo, diagrama unifilar, estudo de proteção e diagramas relé. Introdução ao sistema de distribuição de energia. Desenvolvimento de um projeto/proposta de conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica.

**PROJETO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO:**Condicionamento de ar: temperatura, psicrometria e controle do ar. Instrumentação e ferramentas. Ar condicionado para conforto térmico humano. Sistemas de condicionamento de ar comerciais (central, unitário e central parcial). Tipos de aparelhos de ar condicionado e bombas de calor. Estimativa de carga térmica e isolamento de tubos. Instalação elétrica, automação e controle em unidades condicionadoras de ar. Movimentação, condução e distribuição de ar condicionado. Climatização: sistemas de resfriamento evaporativo: histórico, tipos, vantagens/desvantagens e materiais empregados. Modelagem matemática de resfriadores evaporativos. Aspectos de conforto para climatização por resfriamento evaporativo. Métodos de avaliação, seleção e informações técnicas para sistemas de resfriamento evaporativo. Desempenho de um resfriador evaporativo direto/indireto (estudo de caso). Desumidificação por adsorção. Sistema evaporativo-adsorção e novas tecnologias em desenvolvimento. Climatização e saúde. Ventilação: efeito do movimento do ar sobre o conforto humano. Ventilação local, geral e industrial (exaustora e diluidora). Elementos componentes da instalação (dutos, bocais, filtros, captos etc.). Projeto e operação do sistema/instalação de ventilação. Ventiladores (seleção, nível de ruído, operação, regulagem e demais aspectos da instalação). Purificação do ar. Controle, remoção e eliminação poluentes e odores. Medições e instrumentação em ventilação industrial. Ejetores de ar.

**PROJETO DE USINAS EÓLICAS:**Projeto de usinas eólicas, contexto externo, social e ambiental. Concepção e engenharia das necessidades. Projeto de usinas eólicas, fase 1 – estudos: i) estudos da viabilidade ambiental e técnica do empreendimento; ii) estudos da conexão elétrica; iii) estudos do micrositing e definição do tamanho do projeto, área ocupada, posicionamento das torres e energia gerada; iv) dimensionamento dos equipamentos mecânicos; v) dimensionamento dos equipamentos elétricos; vi) representação gráfica e arranjo final do projeto; vii) detalhamento, quantificação e determinação da estimativa do custo; viii) Memorial descritivo, apresentação e defesa do projeto; ix) projeto, diagramas e representação executiva do sistema; x) regulamentação e homologação da usina eólica conectada à rede. Fase 2, estudos relativos à implementação: i) projeto do processo de implementação sustentável; ii) teste, verificação, validação e certificação; iii) gestão da implementação. Fase 3, operação: i) projeto e otimização das operações sustentáveis e seguras; ii) treinamento e operações; iii) melhoria e evolução no ciclo de vida do sistema; iv) eliminação e

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

problemas de final de vida; vi) gestão das operações.

**PROJETO FINAL DE CURSO I:**Regulamento por normas específicas, consiste na etapa inicial do projeto com a escolha do tema, pesquisa bibliográfica e desenvolvimento da metodologia. Acompanhado por um professor orientador, este componente desenvolve, ainda, a comunicação oral e escrita através de relatórios, seminários e a construção do próprio Projeto Final de Curso.

**PROJETO FINAL DE CURSO II:**Regulamento por normas específicas, consiste na conclusão do projeto, como ampliação da pesquisa bibliográfica, detalhamento da metodologia e finalização do projeto de Engenharia de Energia definido. Acompanhado por um professor orientador, este componente desenvolve, ainda, a comunicação oral e escrita através de relatórios, seminários e a construção do próprio Projeto Final de Curso, sendo necessária a defesa final para uma banca de avaliação.

**PROJETOS DE SISTEMAS DE COGERAÇÃO:**Projeto de Sistemas de Cogeração fase 1 – Introdução e definição do problema: i) aspecto construtivos de centrais de cogeração; ii) tecnologias disponíveis por acionamento primário (motores alternativos a combustão interna, turbinas a gás, turbinas a vapor, ciclos combinados de gás e vapor); iii) regimes de operação (topping, bottoming, paridade elétrica, paridade térmica). Fase 2 – Projeto preliminar: i) análise de curva de demanda elétrica e fator de carga elétrico; ii) análise de curva de demanda térmica e fator de carga térmico; iii) seleção do regime de operação; iv) cálculo da potência elétrica a ser instalada; v) análise da razão potência elétrica/calor (RPC – parâmetro  $\alpha$ ); vi) análise e seleção da tecnologia (RPC – parâmetro  $\beta$ ); vii) seleção dos equipamentos; viii) utilidades. Fase 3 – Análises: i) cálculo da energia elétrica/térmica excedente; ii) análise energética (parâmetros de desempenho); iii) análise econômica preliminar; iv) análise de impactos ambientais.

**PROJETOS DE SISTEMAS TÉRMICOS DE POTÊNCIA:**Projeto de Sistemas Térmicos e de Cogeração fase 1 – Análise termodinâmica e linha de alimentação de vapor: i) definição do problema; ii) análise termodinâmica no processo; iii) dimensionamento da tubulação de alimentação do processo; iv) dimensionamento do isolamento térmico. Fase 2 – Dimensionamento do gerador de vapor: i) produção de vapor; ii) demanda térmica; iii) consumo de combustível; iv) consumo de ar. Fase 3 – Outros equipamentos e utilidades: i) dimensionamento do trocador de calor; ii) seleção da torre de resfriamento; iii) dimensionamento das bombas. Fase 4 – Eficiência e Economia: i) análise de eficiência pelo método indireto; ii) recuperação de calor; iii) retorno do condensado; iv) análise econômica preliminar.

**PROJETOS ELÉTRICOS E DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA:**Projeto elétricos e de energia fotovoltaico, contexto externo, social e ambiental. Concepção e engenharia das necessidades. Projeto elétrico: i) concepção e definição do projeto – alimentação, dutos e sistemas para o acionamento e proteção dos equipamentos; ii) dimensionamento e representação gráfica dos condutores, dutos e proteções; iii) detalhamento, quantificação e determinação do custo; iv) memorial técnico e descritivo, apresentação e defesa do projeto. Projeto de geração fotovoltaica fase 1: i) análise de necessidades – consumo e previsões; ii) avaliação das possibilidades de instalação e radiação local; iii) considerações sobre a escolha do sistema – estimativas, avaliação financeira, anteprojeto, negociação e contrato de serviço; iv) dimensionamento da geração de energia fotovoltaica; v) projeto, diagramas e representação executiva do sistema; vi) regulamentação e homologação do

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

sistema fotovoltaico conectado à rede. Fase 2, estudos relativos à implementação: i) projeto do processo de implementação segura e sustentável; ii) teste, verificação, validação e certificação; iii) gestão da implementação. Fase 3, operação: i) projeto e otimização das operações sustentáveis e seguras; ii) treinamento e operações; iii) melhoria e evolução no ciclo de vida do sistema; iv) eliminação e problemas de final de vida; vi) gestão das operações.

**PROJETOS PARA A QUALIDADE, GESTÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:** Qualidade da energia, gestão e eficiência energética, contexto externo, social e ambiental; concepção e engenharia das necessidades. Qualidade da energia: tipos de perturbações; equipamentos e cargas não lineares; recomendações, normas e limites; medições e monitoramento; diagnósticos e soluções. Projeto para a qualidade, gestão e eficiência energética: i) entendendo a organização e seu contexto; ii) determinando o sistema de gestão da qualidade da energia e da eficiência energética. Fase 1, planejamento energético e projeto: i) revisão energética; ii) entendendo e desenvolvendo ações para lidar com riscos e oportunidades; iii) indicadores de desempenho energético; iv) linha de base energética; v) objetivos energéticos, planejamento e projetos. Fase 2, estudos relativos à implementação: i) projeto do processo de implementação segura e sustentável; ii) teste, verificação, validação e certificação; iii) gestão da implementação. Fase 3, operação: i) projeto e otimização das operações sustentáveis e seguras; ii) treinamento e operações; iii) melhoria e evolução no ciclo de vida do sistema; iv) eliminação e problemas de final de vida; vi) gestão das operações.

**QUÍMICA GERAL I:** Conceitos fundamentais de química. Teorias atômicas. Periodicidade química. Ligações químicas: ligação covalente, ligação iônica, ligação metálica, interações intermoleculares. Reações de oxirredução. Conceitos de acidez e basicidade. Equações químicas: balanceamento de equações. Estequiometria.

**QUÍMICA TECNOLÓGICA:** Noções sobre funções orgânicas. Energia de Reação (entalpia, energia livre, entropia). Reações com transferência de elétrons (células a hidrogênio, pilha e bateria). Reações de combustão (biomassa e combustíveis fósseis). Reações de decomposição (Biodigestores, biomassa). Princípios básicos de fermentação (etanol). Óleos e gorduras (graxas e lubrificantes). Reações de transesterificação (biodiesel, via metanol e etanol). Reações Nucleares. Corrosão.

**RECURSOS NATURAIS E ENERGÉTICOS:** Potencial, tecnologias e viabilidade dos recursos energéticos. Fontes renováveis e não renováveis de energia. Relações entre energia, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Perspectivas de utilização, inovações tecnológicas e problemas ambientais relacionados à estrutura de produção e consumo. Política energética e planejamento integrado de recursos.

**REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL:** Refrigeração: instrumentação e ferramentas. Desenvolvimento histórico da refrigeração. Solenoides, válvulas e motores elétricos. Fluidos refrigerantes: novos, antigos e controle do escoamento. Compressores para refrigeração. Condensadores, resfriadores de líquido e torres de resfriamento. Problemas referentes ao resfriamento de água. Evaporadores. Sistemas de múltiplos estágios. Manutenção e segurança. Freezers.

**RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I:** Tensão. Deformação. Propriedades mecânicas dos materiais. Carga axial. Torção. Flexão. Cisalhamento transversal.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO:**Princípios básicos da engenharia de segurança do trabalho. Agentes de risco e doenças profissionais. Prevenção individual e coletiva. Legislação (NR's) e normas técnicas. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho. Proteção contra incêndios e explosões. Gerência de riscos. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Ergonomia.

**SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA:**Componentes de sistemas de energia elétrica; valores Por Unidade (PU) e cálculo dos parâmetros da linha de transmissão; componentes simétricas e estudo de cargas e redes com defeitos; curtos-circuitos. Modelagem matricial de sistemas de potência; análise de fluxo de potência; tipos e arranjos e componentes de subestações; diagramas unifilares; proteção de geradores, transformadores, linhas e barras.

**SUPERVISÃO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS:**Introdução aos sistemas de supervisão e controle. Sistemas distribuídos e protocolos; softwares de supervisão; controle supervisorio e aquisição de dados (Sistema SCADA); diagnóstico e resolução de falhas. Aplicações industriais e em sistemas energéticos.

**TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS:**Tecnologias para conversão energética da biomassa (queima/combustão completa em fornos e caldeiras, gaseificação, pirólise, liquefação, biodigestão, fermentação, hidrólise). Sistemas de gaseificação de biomassa integrados a turbinas a gás (BIG – GT). Gaseificação da Biomassa e motores de combustão interna e externa (motores stirling); e células de combustível. Tipos e funcionamento dos biodigestores. Uso do biogás e do biofertilizante. Dimensionamento, construção e operação de biodigestores. Tecnologias de transporte, armazenamento e uso final dos biocombustíveis.

**TÓPICOS EM GERAÇÃO E USO FINAL DA ENERGIA:**Este componente deve complementar os conhecimentos estruturados necessários para o desenvolvimento das competências gerais e específicas definidas no perfil do Engenheiro de Energia. Deve, ainda, ser consolidada considerando tecnologias ou demandas suplementares emergentes ligadas ao mercado profissional, ao desenvolvimento de comportamentos e atitudes para a melhor atuação, empregabilidade, segurança, remuneração e satisfação do engenheiro.

**TRANSFERÊNCIA DE CALOR I:**Mecanismos de transferência de calor e suas leis básicas. Transferência de calor multimodal. Condução Unidimensional em Regime Estacionário: Condução em parede plana simples e composta, Resistências térmicas, Condução em parede cilíndrica. Condução em regime transiente. Princípios de convecção. Convecção forçada com escoamento externo e interno.

**TRANSFERÊNCIA DE CALOR II:**Transferência de calor com mudança de fase (ebulição e condensação). Dimensionamento de trocadores de calor. Transferência de calor por radiação (processos e propriedades). Transferência radiante entre superfícies. Conceitos de transferência de massa por difusão e convecção. Convecção natural/livre.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## **2. REPUBLICAÇÃO**

### **2.1. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

#### **REPUBLICAÇÃO NÚMERO 500 de 17/11/2022**

Dispõe sobre o novo Regulamento e nova Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 94, de 8 de novembro de 2022, da Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA/UFGD, parte integrante desta Resolução, conforme anexo I.

Art. 2º Aprovar a nova Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade, da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais/FCBA/UFGD, parte integrante desta Resolução, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do ano letivo de 2023, para todos os discentes matriculados no Programa.

*\*Republicada por conter incorreção.*

**Prof. Etienne Biasotto**

**Presidente em exercício**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone: (67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**Anexo I da Resolução CEPEC nº 500, de 17 de novembro de 2022.**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade (PPGECB) da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) tem por objetivo a formação de recursos humanos qualificados para o exercício das atividades profissionais relacionadas à pesquisa, ao magistério superior, ao empreendedorismo e demais atividades em sua área de concentração, bem como a solução de problemas relacionados à entomologia e conservação da biodiversidade.

Art. 2º O PPGECB é constituído pela área de concentração em Biodiversidade e Conservação e linhas de pesquisa I. Ecologia e Comportamento de Insetos, II. Entomologia Agroecológica, e III. Taxonomia, Sistemática e Biogeografia de Insetos, às quais estão atreladas suas disciplinas e projetos de pesquisa.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade é regido por este Regulamento, em concordância com o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados e demais Regulamentos da UFGD.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

**Seção I**

**Da Estrutura Organizacional**

Art. 4º O PPGECB terá sua estrutura organizacional e funcional na forma de:

I - coordenadoria do programa como órgão consultivo, normativo e executivo;

II - coordenação como órgão executivo da coordenadoria, constituída por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a);

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

III - uma secretaria, como órgão de apoio à coordenadoria; e

IV - comissões temáticas e temporárias a serem instituídas pelo(a) coordenador(a).

Parágrafo único. A constituição da coordenadoria e coordenação de programa obedecerá ao disposto neste regulamento.

## **Seção II**

### **Da Coordenadoria**

Art. 5º A coordenadoria do programa é o órgão de competência consultiva, normativa e executiva em matérias de natureza acadêmica e administrativa.

§ 1º A coordenadoria do programa será constituída por:

I - o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a);

II - será composta por 5 (cinco) docentes permanentes, portadores do título de doutor(a), sendo membros nato o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a), mais 3 (três) docentes do núcleo permanente com vínculo empregatício em instituições de ensino e/ou pesquisa sediada em Dourados, Mato Grosso do Sul e que exerçam atividades de ensino, pesquisa e orientação no programa;

III - representantes discentes, sendo 1 (um) discente do mestrado e 1 (um) discente do doutorado, com seus respectivos suplentes.

§ 2º Os membros docentes da coordenadoria, coordenador(a) e vice-coordenador(a) serão eleitos(as) pelos(as) docentes permanentes do programa.

§ 3º Além de pertencer ao quadro de docentes permanentes do programa de pós-graduação, o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão ter vínculo funcional de dedicação exclusiva com a UFGD e deverão estar lotados(as) na Unidade Acadêmica de origem do programa.

§ 4º O(A)(s) representante(s) discentes da coordenadoria será(ão) eleito(a)(s) pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGECB e que possam cumprir o prazo do mandato.

§ 5º O mandato dos representantes discentes será de um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 6º São atribuições da coordenadoria do programa:

I - definir, orientar, avaliar e coordenar as atividades do PPGECB;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

II - propor à Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa a estrutura curricular e a composição do corpo docente do PPGECB, bem como suas modificações;

III - propor alterações para o regulamento do programa e analisar casos omissos não tratados pelo mesmo;

IV - analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docente do programa;

V - aprovar a escolha do(a) orientador(a) para cada discente com a devida anuência do(a) orientador(a) e do(a) discente;

VI - aprovar a indicação do(s) docente(s) sugerido(s) pelo(a) orientador(a) para atuar como coorientador(a)(es);

VII - aprovar, quando for o caso, os projetos de dissertação ou tese;

VIII - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares;

IX - elaborar e publicar a minuta do edital para o processo seletivo e o calendário de atividades do programa, de acordo com as normas institucionais vigentes;

X - aprovar os nomes dos docentes que comporão as bancas para o exame de qualificação e/ou para a defesa do trabalho final;

XI - deliberar sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas, em programas de pós-graduação **stricto sensu**, em conformidade com este regulamento;

XII - decidir sobre os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento de matrícula no semestre solicitada pelos discentes, na forma do disposto neste regulamento;

XIII - decidir sobre os pedidos de antecipação e prorrogação de prazos solicitados pelos discentes, na forma do disposto neste regulamento;

XIV - estabelecer critérios para a concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas, de acordo com as normas definidas pelas agências financiadoras;

XV - deliberar sobre a aplicação de recursos destinados ao programa pela Instituição ou por agências financiadoras externas;

XVI - apreciar o relatório anual das atividades do programa;

XVII - propor convênios de interesse do programa;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

XVIII - reexaminar em grau de recurso as decisões do(a) coordenador(a);

XIX - delegar poderes inerentes à atividade de coordenador(a) aos demais membros da coordenadoria ou a comissões temáticas provisórias, desde que provocada por aquele(a);

XX - apoiar a fiscalização do cumprimento das metas e métricas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo programa de pós-graduação;

XXI - propor e executar política de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa;

XXII - reunir-se, ordinariamente, uma vez ao mês, conforme calendário a ser estabelecido pela coordenadoria ao término de cada ano letivo; e

XXIII - exercer outras atribuições estabelecidas no regulamento do programa e no regimento geral da UFGD.

Parágrafo único. As deliberações da coordenadoria do programa que envolvem a vida acadêmica do(a) estudante, como prorrogação de prazo, aproveitamento de estudos, aproveitamento ou dispensa de estágio de docência, adoção de Regime de Exercícios Domiciliares, trancamento de matrícula, comprovantes de aprovação ou aproveitamento de exame de suficiência em língua estrangeira, bancas de qualificação e defesa de trabalho final, licenças, dentre outros, devem ser registradas por meio de resolução da coordenadoria que constará no prontuário do(a) discente e, quando da conclusão do curso, fará parte de seu processo de diplomação.

### **Seção III**

#### **Da Coordenação**

Art. 7º A coordenação é responsável por assegurar a organização e o funcionamento do programa de pós-graduação, sendo suas principais atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as decisões da coordenadoria;

II - convocar e presidir as reuniões da coordenadoria;

III - assinar atos e resoluções emanadas da coordenadoria;

IV - convocar e presidir a comissão de bolsas;

V - articular-se com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

VI - encaminhar à coordenadoria as propostas de bancas examinadoras, sugeridas pelo(a) orientador(a) do(a) discente;

VII - implementar as bolsas de estudo aos(às) discentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenadoria, segundo a análise da comissão de bolsas;

VIII - supervisionar a remessa regular ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, conceitos ou aproveitamento de estudos dos(as) discentes;

IX - encaminhar ao órgão competente a relação dos(as) discentes aptos(as) a obter titulação;

X - deliberar sobre requerimentos de discentes quando envolverem assuntos de rotina administrativa;

XI - com o apoio da secretaria, manter atualizados os dados do sítio eletrônico, o sistema de controle da pós-graduação da UFGD e a Plataforma Sucupira da CAPES, no que se refere ao programa;

XII - acompanhar a vida acadêmica dos(as) discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de obtenção de título;

XIII - administrar e fazer as respectivas prestações de contas dos recursos que lhe sejam delegados;

XIV - propor os dias e horários de aulas;

XV - encaminhar anualmente o relatório de avaliação do programa à CAPES, bem como participar dos processos de avaliação do programa junto à CAPES; e

XVI - desempenhar outras atividades de sua competência, necessárias ao adequado funcionamento do programa.

Art. 8º Em caso de ausências eventuais ou afastamento temporário (período que não exceda 120 dias consecutivos) do cargo de coordenador(a) do programa de pós-graduação, a coordenação será exercida pelo(a) vice-coordenador(a).

Parágrafo único. Em casos de ausências eventuais do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do programa, a coordenação será exercida por um(a) membro da coordenadoria, indicado pela mesma.

Art. 9º Em caso de vacância do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou designação. A substituição deverá observar o disposto no § 3º do art. 5º deste regulamento.

§ 1º Quando a vacância se der na primeira metade do mandato, a substituição deverá ocorrer por

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

nova eleição de coordenador(a) e vice.

§ 2º Quando a vacância se der na segunda metade do mandato, o(a) vice-coordenador(a) será designado(a) novo(a) coordenador(a).

§ 3º Em casos de vacância do cargo de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), deverão ser escolhidos, dentre os(as) docentes permanentes do programa, um(a) novo(a) coordenador(a) e um(a) novo(a) vice-coordenador(a) para complementação do mandato.

Art. 10. A escolha do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) de programa de pós-graduação deverá seguir as regras definidas pelo estatuto e pelo Regimento Geral da UFGD e nomeados(as) pelo(a) reitor(a) da UFGD.

### CAPÍTULO III

#### DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS

##### Seção I

##### **Do Corpo Docente e da Orientação**

Art. 11. Professores(as) e/ou pesquisadores(as) poderão ser credenciados(as) no programa de pós-graduação em três diferentes categorias: docente permanente; docente visitante ou docente colaborador(a), conforme definido em regulamentação específica da CAPES.

§ 1º A aprovação de credenciamento e descredenciamento de docentes fica sob responsabilidade da coordenadoria, a partir de análise das atividades de docência, orientação, publicação científica e identidade com as linhas de pesquisa do Programa, seguindo critérios da área de avaliação definida pela CAPES.

§ 2º O(A) professor(a)/pesquisador(a) deve comprovar produção relevante na área de Entomologia e Conservação da Biodiversidade, com publicações relacionadas à Entomologia e em periódicos científicos indexados na área de Biodiversidade, nos cinco anos anteriores à solicitação.

§ 3º Para credenciamento a coordenadoria deverá observar a proporção de discente/docente e a proporção de docentes em cada uma das categorias mencionadas no **caput** deste artigo, considerando as normativas definidas pela CAPES.

§ 4º A estabilidade do corpo docente do PPGECB será objeto de acompanhamento e avaliação sistemática da coordenadoria, sendo que o credenciamento, credenciamento e descredenciamento pode ocorrer a qualquer momento dentro do interstício avaliativo proposto pelas normas da CAPES.

§ 5º Em caso de credenciamento docente na mesma categoria, permanecerá válida a resolução do

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

primeiro credenciamento emitida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC).

§ 6º Solicitação de credenciamento de docente com vínculo funcional de dedicação exclusiva com outra Instituição de Ensino Superior (IES), ou que receba bolsa de fixação em outra IES, somente será analisada mediante autorização expressa da IES de vínculo do(a) proponente.

§ 7º Professor(a) ou pesquisador(a) que não possui bolsa de fixação ou vínculo funcional de docente com a UFGD ou vínculo de dedicação exclusiva com outra instituição deve firmar termo de compromisso de voluntário(a) para ser credenciado(a) no corpo docente do PPGECB.

§ 8º Docentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) da UFGD ou de outra instituição devem firmar termo de compromisso de pesquisador(a) sênior para permanecerem credenciados no corpo docente do programa, conforme legislação específica.

§ 9º As disciplinas deverão ser ministradas por docentes credenciados(as) ao programa em uma das categorias descritas no **caput** deste artigo.

Art. 12. O(A) docente orientador(a) será indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação em comum acordo com o(a) discente e com o(a) orientador(a), homologado pela coordenadoria do PPGECB.

Art. 13. O número máximo de orientandos(as) por orientador(a) será de oito discentes simultaneamente, e em casos excepcionais esse limite poderá ser ultrapassado, mediante aprovação da Coordenadoria do PPGECB, em consonância com as normas e diretrizes da CAPES.

Art. 14. Antes de cada processo seletivo, os(as) docentes orientadores(as) comunicarão ao coordenador(a) do programa, o número de discentes que poderão orientar.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa decidirá sobre o número de discentes que cada docente poderá orientar, observando o disposto no art. 13 deste regulamento.

Art. 15. Compete ao(à) docente orientador(a):

I - orientar o(a) discente na organização e execução de seu plano de estudos;

II - dar assistência ao(à) discente na elaboração e na execução de seu projeto de tese ou dissertação;

III - acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do(a) discente, informando formalmente à coordenação e à coordenadoria do programa sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva do trabalho final.

IV - propor à coordenadoria o desligamento do(a) discente que não cumprir o seu planejamento acadêmico;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

V - autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) discente, de acordo com o seu planejamento acadêmico previamente elaborado;

VI - autorizar o(a) discente a realizar o exame de qualificação e a defender o trabalho final, sendo este último, mediante prévia comprovação de que o(a) discente cumpriu todas as exigências estabelecidas pelo regulamento do programa;

VII - escolher, de comum acordo com o(a) discente, o(a)(s) coorientador(es)(as) do trabalho, se houver necessidade; e

VIII - manter produção científica qualificada segundo critérios e parâmetros estabelecidos pela CAPES a cada respectivo quadriênio ou interstício de avaliação.

Art. 16. Compete ao(à) coorientador(a):

I - auxiliar no desenvolvimento do plano de trabalho do(a) discente; e

II - substituir o(a) orientador(a) principal, quando da ausência deste(a) da Instituição. Essa substituição só poderá ser exercida caso o(a) coorientador(a) seja credenciado(a) no mesmo programa de pós-graduação em questão;

Parágrafo único. A participação como coorientador(a) de membros externos(as) ao programa não implica no credenciamento automático do(a) docente junto ao programa de pós-graduação.

Art. 17. O(A) orientador(a) poderá ser substituído(a) a seu pedido, ou mediante requerimento fundamentado pelo(a) discente. Ambos os pedidos deverão ser encaminhados e aprovados pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Parágrafo único. A substituição do(a) orientador(a), quando solicitada pelo(a) discente, poderá ocorrer apenas uma vez durante o curso.

## **Seção II**

### **Da Admissão aos Programas**

#### **Subseção I**

#### **Da Seleção**

Art. 18. Para cada processo seletivo, o número de vagas será proposto pela coordenadoria do programa ao Conselho Diretor da Faculdade e encaminhado à PROPP para autorizar a abertura do processo seletivo.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Parágrafo único. Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideração pela coordenadoria do programa, entre outros, os seguintes elementos:

- I - a existência comprovada de orientadores(as) qualificados(as), com disponibilidade para a orientação;
- II - o fluxo de entrada e saída dos(as) discentes;
- III - programas e projetos de pesquisa;
- IV - capacidade das instalações;
- V - capacidade financeira; e
- VI - as orientações da área de avaliação do Programa na CAPES.

Art. 19. O processo seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação será regido por edital publicado pela coordenadoria do programa de pós-graduação, elaborado de acordo com normas específicas aprovadas pelo CEPEC.

Art. 20. A seleção será feita por comissão constituída conforme disposto neste regulamento, nos seguintes termos:

§ 1º A Comissão de seleção será constituída por, no mínimo, três membros que integrem o quadro docente do PPGECB, aprovada pela Coordenadoria e designada por resolução do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

§ 2º As etapas do processo seletivo serão definidas por edital específico.

Art. 21. Para inscrição no processo seletivo será exigido do(a) candidato(a) a apresentação dos seguintes documentos:

I - para o mestrado, a apresentação de cópia do Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.

II - para doutorado, além da cópia do diploma de graduação, o(a) candidato(a) deverá apresentar a cópia do Diploma ou atestado de conclusão de curso do mestrado.

§ 1º Para mestrado, a participação no processo seletivo será admitida declaração e/ou atestado de que o(a) candidato(a) está cursando o último ano do curso de graduação, e caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentar até a data da matrícula o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

§ 2º Para doutorado, a participação no processo seletivo será admitido apresentar apenas declaração e/ou atestado com previsão da data da defesa em programa de pós-graduação em nível de mestrado,

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

desde que a defesa esteja prevista para acontecer antes da data de matrícula, e caso seja aprovado deverá apresentar até a data da matrícula cópia do Diploma ou atestado de conclusão de curso de mestrado.

Art. 22. Poderão inscrever-se para seleção em cursos de mestrado e doutorado do PPGECB, profissionais com titulação mínima de graduado(a), em curso reconhecido pelo MEC. Para o caso específico do doutorado, além do diploma da graduação, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado.

## **Subseção II**

### **Da Matrícula**

Art. 23. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção deverá efetuar sua matrícula dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 1º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original para os(as) discentes ingressantes do mestrado e para os que ingressaram no doutorado direto, nos termos do art. 31 do Regulamento Geral para Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** UFGD. Para os(as) discentes ingressantes do doutorado será necessário apresentar cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada dos diplomas originais de graduação e mestrado. Ingressantes com diplomas em fase de expedição poderão apresentar, no ato da matrícula:

a) o certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, para ingressantes do mestrado;

b) o certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa, para ingressantes do doutorado;

II - cópia legível da carteira de identidade (RG);

III - cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

V - cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as); e

VI - cópia legível do certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

§ 2º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) titulado(a) em outro país e aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia legível do diploma de graduação e(ou) mestrado autenticada pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente;

II - cópia legível do histórico escolar autenticado de acordo com as normas citadas no item I deste parágrafo;

III - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

IV - cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do Mercado Comum do Sul (Mercosul));

V - cópia legível do CPF;

VI - cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil; e

VII - os documentos dos itens I, II e III deverão ser traduzidos por tradutor juramentado a partir de documentos autenticados pelo consulado brasileiro no país de origem, com exceção dos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua oficial seja o Português, o Espanhol, o Inglês ou o Francês.

§ 3º É vedada a matrícula do(a) discente concomitante em mais de um curso de pós- graduação **stricto sensu** UFGD.

§ 4º O(A) discente deverá renovar sua matrícula a cada semestre, em data fixada pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 5º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

Art. 24. Após a matrícula o(a) discente terá no mínimo 18 (dezoito) e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do mestrado, e no mínimo de 24 (vinte e quatro) e máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão do doutorado.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, mediante justificativa do(a) orientador(a) e parecer da coordenadoria do programa, o prazo mínimo para conclusão do mestrado e do doutorado poderá ser reduzido, e o prazo máximo para conclusão do mestrado e do doutorado poderá ser aumentado conforme disposto nos art. 39 e art. 40 deste regulamento.

Art. 25. Os mestrandos(as) do PPGECB poderão ser admitidos(as) no doutorado do mesmo

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

programa por progressão direta, a qualquer momento antes de completarem 18 (dezoito) meses de curso, sem necessidade de submeter-se ao processo público de seleção para o doutorado.

§ 1º Não poderão se beneficiar do disposto no **caput** deste artigo os discentes que tenham sido admitidos mais de uma vez no PPGECB.

§ 2º Para efeito da contagem de tempo para integralização curricular, será considerada, como data inicial do doutorado, a primeira matrícula no mestrado.

§ 3º A solicitação de progressão direta ao doutorado deverá ser aprovada pela Coordenadoria do PPGECB e referendada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa, cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - solicitação fundamentada do(a) discente acompanhada do projeto de tese e de cronograma para o seu desenvolvimento cuja duração total, incluído o tempo como mestrando, não ultrapasse 48 (quarenta e oito) meses até a data de defesa da tese, em conformidade com os documentos de área da CAPES, para as solicitações de mudança de nível sem defesa de mestrado;

II - parecer circunstanciado do(a) orientador(a) no qual fique comprovado o potencial do(a) discente e a viabilidade do projeto de tese a ser desenvolvido dentro do cronograma proposto;

III - para ser considerado de alta qualificação, o(a) candidato(a) deverá comprovar a publicação de pelo menos 2 (dois) artigos científicos, sendo pelo menos um como primeiro autor, em periódicos indexados WebQualis B1 ou superior, ou com fator de impacto equivalente a B1 ou superior, na área de Biodiversidade;

IV - parecer de comissão de 3 (três) membros, designada pela coordenadoria do programa de pós-graduação, especialmente para esse fim, composta de docentes credenciados(as) para orientar no doutorado do programa e, opcionalmente, membro externo(a) ao programa credenciado(a) para orientar em curso de doutorado.

Art. 26. Poderá ser admitida a matrícula de discentes especiais em disciplinas isoladas do programa, de acordo com a disponibilidade de vagas da disciplina após a matrícula dos(as) discentes regulares. A seleção de discentes especiais se dará por meio de Edital Simplificado emitido e publicado pelo PPGECB.

§ 1º A matrícula como aluno(a) especial não cria nenhum vínculo do(a) aluno(a) com o PPGECB.

§ 2º A matrícula como aluno(a) especial será aberta apenas aos(às) portadores(as) de diploma de graduação.

§ 3º A matrícula do(a) aluno(a) especial poderá ser feita, em disciplinas que equivalem até oito créditos, com comprovada existência de vaga, após o atendimento aos(às) discentes regulares do programa.

Art. 27. Os(As) discentes regulares de programa de pós-graduação **stricto sensu** poderão cursar disciplinas no PPGECB, na condição de aluno especial, com anuência do(a) seu(sua) orientador(a) e do(a)

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

professor(a) responsável pela disciplina de interesse do(a) discente.

Parágrafo único. Nesse caso, o(a) discente poderá requerer diretamente ao PPGECB e ser dispensado(a) da seleção de aluno(a) especial.

### **Subseção III**

#### **Da Licença Maternidade e Paternidade e do Regime de Exercícios Domiciliares**

Art. 28. A licença-maternidade, adotante ou licença paternidade ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais e será de até quatro meses para licença-maternidade ou adotante e de cinco dias para licença paternidade.

§ 1º A adoção monoparental ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais de até quatro meses à pessoa adotante.

§ 2º Os períodos descritos no **caput** referem-se a todas as relações afetivas e diversas composições familiares.

§ 3º O pedido de licença e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados à coordenadoria do PPGECB no prazo de até 30 (trinta) dias após o nascimento ou da decisão judicial que concedeu a guarda.

§ 4º Quando o(a) discente fizer jus à prorrogação do período de vigência da bolsa, deve-se formalizar a solicitação ao órgão de fomento, atentando-se às condições, procedimentos e prazos exigidos pelo órgão.

Art. 29. O Regime de Exercícios Domiciliares, com acompanhamento do programa, refere-se a atribuição de atividades programadas para a continuidade do processo de formação pós-graduada e será realizado em compensação às ausências às aulas de discentes mercedores(as) de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem.

Art. 30. São considerados mercedores de tratamento excepcional os(as) discentes em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos, e que se enquadram nos seguintes casos:

I - portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada; e

II - participantes de congressos científicos e de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional ou internacional.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Art. 31. São condições necessárias para que o(a) discente seja submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares:

I - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do PPGEGB, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir do início da data do afastamento nos casos previstos no inciso I do art. 30, acompanhado de laudo do(a) médico(a) responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento (com CID);

II - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do PPGEGB cinco dias antes do início do evento nos casos previstos no inciso II do art. 30 sendo que, posteriormente, o(a) interessado(a) deverá entregar comprovação oficial de participação no evento;

III - a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão, a critério da coordenadoria do programa ou curso, de modo que poderão ficar excluídas disciplinas de natureza eminentemente prática como estágios, aulas práticas; e

IV - duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de escolarização, a critério da coordenadoria do PPGEGB.

Parágrafo único. A solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares deverá ser feita com relação ao semestre de matrícula do(a) discente. Se no semestre subsequente for comprovada a continuidade da situação que justificou a adoção do Regime de Exercícios Domiciliares, o(a) discente deverá protocolar novo requerimento com os devidos comprovantes, sendo que a solicitação será objeto de análise da coordenadoria do PPGEGB, respeitado o disposto no § 1º do art. 32 deste regulamento.

Art. 32. Para que se caracterize o Regime de Exercícios Domiciliares, o período mínimo de afastamento é de 8 (oito) dias corridos.

§ 1º Períodos de afastamento que possam afetar a continuidade do processo pedagógico do aprendizado serão objeto de análise da coordenadoria do programa, que poderá propor o cancelamento da matrícula nas disciplinas ou o trancamento de matrícula no semestre.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o Regime de Exercícios Domiciliares em períodos menores de oito dias, quando tratar-se de matrícula em disciplinas condensadas em que o número de faltas possa comprometer o mínimo necessário de presenças para a integralização da disciplina.

Art. 33. A atribuição de atividades programadas dentro do Regime de Exercícios Domiciliares a serem desenvolvidas fora do recinto da Universidade é de responsabilidade do(a)s docente(s) encarregado(a)s da(s) disciplina(s) em que o(a) discente estiver matriculado, ou do(a) orientador(a), caso o(a) discente esteja na fase de elaboração de trabalho final e não esteja matriculado(a) em disciplinas, e deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

§ 1º O Programa Especial de Estudos do(a) discente é um documento que descreve as atividades

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

programadas a serem realizadas pelo(a) discente durante o período em que fizer jus ao Regime de Exercícios Domiciliares.

§ 2º O Programa Especial de Estudos deverá ser aprovado pela coordenação do PPGECB, mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e, após aprovado, deverá constar no prontuário do(a) discente e uma cópia será enviada ao(à) requerente pela coordenação.

§ 3º O(A) discente em Regime de Exercícios Domiciliares deverá manter contatos periódicos, diretos ou através de terceiros(as), com o(a)(s) docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) que está matriculado(a), para que seja possível ao(s) professor(es)(as) dar(em) continuidade ao processo de avaliação na(s) disciplina(s).

§ 4º Caso o(a) discente solicitante esteja na fase de elaboração de dissertação ou tese e não esteja matriculado(a) em disciplinas da pós-graduação, deverá permanecer em contato com o(a) orientador(a), que poderá manter as orientações utilizando-se de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, o que deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

Art. 34. O(A) discente contemplado(a) com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido(a) a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos(às) demais discentes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo abrangido.

Art. 35. As ausências às aulas do(a) discente enquanto submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares ficam compensadas pelas atividades realizadas em domicílio, não devendo ser contabilizadas como faltas, podendo constar nas listas de frequência uma anotação específica, com a indicação "E.D." (exercício domiciliar), o que implicará o seu cômputo nos percentuais de frequência anotados no histórico escolar do(a) discente.

Art. 36. Discentes impossibilitados(as) de frequentar as aulas mas não submetidos ao Regime de Exercícios Domiciliares, por não atenderem às disposições estabelecidas na presente Resolução, terão suas ausências computadas como faltas.

#### **Subseção IV**

#### **Do Cancelamento de Matrícula em Disciplinas, Trancamento de Matrícula e da Antecipação ou Prorrogação da Conclusão do Curso**

Art. 37. Ao(À) discente será permitido requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas desde que ainda não se tenham completado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, salvo casos especiais a critério da coordenação do programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina constará de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), com as devidas justificativas e anuência do(a) orientador(a).

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

§ 2º Não constará no histórico acadêmico do(a) discente(a), referência ao cancelamento de matrícula em qualquer disciplina.

Art. 38. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos, podendo ser concedido apenas em casos excepcionais e com aprovação da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula deverá ser efetuado por meio de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), acompanhado de justificativa expressa do(a) orientador(a). Somente serão analisadas solicitações de trancamento feitas em até 30 (trinta) dias contados a partir do início de cada semestre letivo.

§ 2º O trancamento de matrícula do(a) discente deve ser aprovado pela coordenadoria do PPGEGB mediante requerimento apresentado.

§ 3º O tempo de trancamento de que trata o **caput** será computado no prazo para integralização do curso.

§ 4º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo durante a permanência do(a) discente no curso, exceto por razões de saúde.

§ 5º Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo do curso.

Art. 39. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar antecipação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas e tenha sido aprovado(a) no Exame de Qualificação.

§ 1º O prazo mínimo para conclusão do mestrado poderá ser reduzido para até 15 (quinze) meses e para o doutorado até 20 (vinte) meses, respeitados os indicativos da área de avaliação da CAPES.

§ 2º O pedido de antecipação deverá ser requerido junto à coordenação com anuência do(a) orientador(a) e deverá ser aprovada pela coordenadoria.

Art. 40. Em caráter excepcional, o(a) discente poderá solicitar prorrogação dos prazos estabelecidos neste regulamento, desde que já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas.

§ 1º O requerimento de prorrogação, firmado pelo(a) discente e com manifestação favorável do(a) orientador(a), será dirigido à coordenação do programa, contendo a justificativa do pedido, e será submetido à deliberação da coordenadoria do programa.

§ 2º A prorrogação, poderá ser concedida por um prazo máximo de 6 (seis) meses. Esse prazo poderá ser estendido, somente por razões de saúde, mediante apresentação de atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

§ 3º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência da prorrogação de prazo para a conclusão do trabalho final, exceto por razões de saúde, devidamente comprovada por atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa.

§ 4º A solicitação de prorrogação deve ser realizada com 3(três) meses de antecedência do prazo final.

### **Seção III**

#### **Do Regime Didático-Científico**

##### **Subseção I**

#### **Da Estrutura Curricular**

Art. 41. A estrutura curricular compreende o conjunto de componentes curriculares ofertados pelo programa de pós-graduação na forma de disciplinas e/ou atividades curriculares.

Art. 42. Cada disciplina ou atividade curricular terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula e/ou atividades.

Parágrafo único. Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao(à) discente que obtiver, no mínimo, o conceito "C".

Art. 43. A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade consta como documento anexo a este regulamento.

§ 1º Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos, assim distribuídos:

I - 20 (vinte) créditos em disciplinas obrigatórias;

II - 6 (seis) créditos em disciplinas optativas;

III - 2 (dois) créditos em Estágio de Docência I; e

IV - 8 (oito) créditos em dissertação.

§ 2º Para a conclusão do doutorado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 48 (quarenta e oito) créditos, assim distribuídos:

I - 20 (vinte) créditos em disciplinas obrigatórias;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

II - 16 (dezesseis) créditos em disciplinas optativas;

III - 4 (quatro) créditos em Estágio de Docência (I e II); e

IV - 8 (oito) créditos em tese.

Art. 44. A criação de uma nova estrutura curricular, ou a alteração da estrutura curricular já existente no PPGEGB, deve ser proposta pela coordenadoria do programa e encaminhada para apreciação pelo CEPEC, conforme disposto neste regulamento.

Art. 45. Quando houver a implantação de uma nova estrutura curricular ou alteração de estrutura curricular já existente, compete à coordenadoria do programa elaborar uma tabela de equivalência de componentes curriculares novos com os componentes da estrutura atual.

§ 1º Um componente curricular diz-se equivalente a outro quando o conteúdo programático do primeiro equivale, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo do segundo.

§ 2º O cumprimento do primeiro componente curricular implica automaticamente a integralização do segundo.

§ 3º No histórico do(a) discente permanecerá o registro dos estudos realizados com aprovação anterior à implantação da nova estrutura curricular.

§ 4º Quando houver disciplinas obrigatórias cursadas na estrutura anterior, sem equivalência com a nova estrutura curricular, considera-se a carga horária cursada para efeito de integralização curricular dos créditos em disciplinas obrigatórias da nova estrutura curricular.

§ 5º Não será necessário realizar equivalência de disciplinas optativas com optativas da nova estrutura curricular.

§ 6º Ao ser implantada uma nova estrutura curricular ou alterações que impliquem em mudanças para o(a) discente, o plano de estudos será o documento primordial sobre a vida acadêmica do(a) discente.

§ 7º A tabela de equivalência será a referência para a coordenação do programa, junto ao(à) respectivo(a) orientador(a), elaborar um plano de estudos para cada discente e apontar quais disciplinas faltam para a integralização curricular.

§ 8º O plano de estudos deve ser assinado pelo(a) coordenador(a) do programa, pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente e ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade, e encaminhado para a secretaria do programa para os registros pertinentes e arquivamento junto à pasta de documentos do(a) discente.

§ 9º A equivalência definida no **caput** deste artigo se aplica aos casos de equivalência determinada por meio de mudança de estrutura curricular e também nos casos de alteração da estrutura curricular vigente. Nos demais casos, segue-se a regra de aproveitamento de estudos definida no art. 47 deste regulamento.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## Subseção II

### Da Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 46. O rendimento acadêmico de cada discente será expresso em notas e/ou conceitos de acordo com a seguinte escala:

I - de 9,0 a 10,0 - A (Excelente);

II - de 8,0 a 8,9 - B (Bom);

III - de 7,0 a 7,9 - C (Regular);

III - de 0,0 a 6,9 - D (Insuficiente).

§ 1º Será considerado reprovado na disciplina, o(a) discente que apresentar conceito “D” ou o que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de presença na disciplina, sendo registrado no histórico escolar de controle acadêmico sob a designação de “REP”.

§ 2º Não constará do histórico escolar final do egresso diplomado referência à reprovação em qualquer disciplina ou atividade curricular.

## Subseção III

### Do Aproveitamento de Disciplinas

Art. 47. É facultado ao(à) discente regular do programa requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação **stricto sensu**.

§ 1º Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas, com aprovação, pelo(a) discente, observados os seguintes dispostos:

I - no caso de disciplinas cursadas no Brasil, somente serão analisadas solicitações de aproveitamento de estudos realizados em cursos reconhecidos pela CAPES; e

II - disciplinas cursadas no exterior deverão ser acompanhadas de documento com tradução oficial e a análise ficará a cargo da coordenadoria do programa, a qual deverá deliberar sobre o assunto conforme este regulamento.

§ 2º Para solicitar o aproveitamento, o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar e também, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, as ementas e os conteúdos

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

programáticos das disciplinas a serem aproveitadas.

§ 3º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas nos programas de pós-graduação.

§ 4º A deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência da coordenadoria do programa, mediante o parecer do(a) orientador(a) e(ou) do(a) professor(a) da disciplina equivalente no programa, que deverá considerar, além da equivalência em termos de ementa, a existência de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de carga horária entre as disciplinas.

§ 5º O número máximo de créditos que poderão ser obtidos mediante aproveitamento de disciplinas não pode ultrapassar 17 (dezesete) créditos para o mestrado e 26 (vinte e seis) créditos para o doutorado, do total de créditos em disciplinas, necessários à integralização curricular do curso.

§ 6º Quando se tratar de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, seu aproveitamento dependerá de parecer específico da coordenadoria do programa.

#### **Subseção IV**

##### **Do Exame de Suficiência em Línguas**

Art. 48. Os exames de suficiência em língua inglesa e espanhola visam avaliar a capacidade de interpretação de texto pelo(a) discente e serão realizados pelo programa anualmente.

§ 1º Os exames de suficiência em língua inglesa e espanhola serão provas escritas de compreensão de texto científico, cujo conteúdo estará relacionado à área de Entomologia, podendo utilizar dicionário bilíngue.

§ 2º Os exames de suficiência em língua inglesa e espanhola poderão ser realizados durante o processo seletivo de ingresso para o PPGECB, desde que previstos previamente em edital.

§ 3º O exame de suficiência em língua inglesa é obrigatório para discentes de mestrado e doutorado e o exame de suficiência em língua espanhola é obrigatório apenas para discentes do doutorado.

§ 4º A comprovação da suficiência em língua estrangeira também poderá ser feita mediante a apresentação de certificados de proficiência, os quais deverão ter reconhecimento internacional ou serem emitidos por universidades brasileiras e estarem válidos no momento da solicitação.

§ 5º Pessoas surdas poderão ser dispensadas de exames de suficiência em língua estrangeira em nível de mestrado e de doutorado, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

§ 6º Pessoas indígenas e estrangeiras, cuja língua materna não seja a língua portuguesa, estão dispensados do exame de suficiência em língua estrangeira em nível de mestrado, sendo obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa.

§ 7º Serão aceitos os resultados obtidos até três anos antes do ingresso no PPGEGB em exames de suficiência em língua estrangeira realizados pelo discente em programas de pós-graduação **stricto sensu** reconhecidos pela CAPES.

§ 8º Em substituição ao Exame de Suficiência em Língua Espanhola, o discente de doutorado poderá apresentar comprovante de aprovação em teste para qualquer língua estrangeira reconhecidos pela CAPES, exceto da língua inglesa.

#### **Subseção V**

#### **Do Exame de Qualificação**

Art. 49. O pedido de Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo(a) discente e aprovado pelo(a) orientador(a) e pela coordenadoria do programa, para solicitação da banca examinadora.

§ 1º O discente deverá qualificar até seis meses antes do prazo final de defesa.

§ 2º O discente poderá solicitar o Exame de Qualificação, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

- I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para realização do Exame de Qualificação;
- II - ter sido aprovado no exame de suficiência em língua(s) estrangeira(s); e
- III - ter obtido o total dos créditos em disciplinas e/ou atividades complementares.

Art. 50. Para o mestrado, o exame de qualificação consiste na avaliação oral e escrita da versão preliminar da dissertação ou de um artigo aceito ou publicado em periódico científico internacional na área de Entomologia.

Parágrafo único. O artigo deve ter sido aceito/publicado no período em que o discente possui vínculo como aluno regular no PPGEGB.

Art. 51. A banca examinadora do Exame de Qualificação de mestrado será composta por, no mínimo, o orientador e mais 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor(a), sob a presidência do(a) orientador(a) e aprovada pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Art. 52. Para o doutorado, o exame de qualificação consiste em uma das seguintes opções, definidas entre o(a) discente e orientador(a):

I - avaliação oral e escrita da versão preliminar da tese;

II - avaliação oral e escrita de 2 (dois) artigos comprovadamente aceitos ou publicados em periódicos científicos internacionais na área de Entomologia. Os artigos devem ter sido aceitos ou publicados no período em que o discente possui vínculo como aluno regular no PPGECB;

III - apresentação de um tema à Banca Examinadora, dentre dez possíveis temas na área de Entomologia e Conservação da Biodiversidade.

§ 1º Os artigos deverão ser encaminhados à coordenação e deverão estar relacionados ao tema da tese de doutorado, sendo que somente um deles poderá ser resultante da dissertação de mestrado do(a) discente.

§ 2º Para qualificação por temas, estes serão definidos pelos membros da Banca Examinadora e informados ao(à) discente e ao PPGECB com 30 (trinta) dias de antecedência, com sorteio do tema a ser apresentado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da qualificação.

Art. 53. A banca examinadora do Exame de Qualificação de doutorado será composta pelo orientador(a) e por, no mínimo, mais 4 (quatro) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor(a), sob a presidência do(a) orientador(a) e aprovada pela coordenadoria do PPGECB.

Parágrafo único. Na ausência do(a) orientador(a) este será atribuído pelo coorientador(a) ou um membro do programa, definido pela coordenadoria do PPGECB.

Art. 54. A banca examinadora da qualificação poderá ser presencial ou remota, ficando a critério do(a) orientador(a), sendo aprovado pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 55. As decisões da banca examinadora da qualificação de tese ou dissertação serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado(a) ou Reprovado(a).

§ 2º Em caso de reprovação, o(a) discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses para o mestrado e 3 (três) meses para o doutorado. A não observância desses prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

§ 3º Os membros referidos no **caput** não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

### **Subseção VI**

#### **Da Defesa do Trabalho Final**

Art. 56. O discente poderá solicitar banca para defesa do trabalho final, respeitando as normas estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para a defesa;

II - ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação; e

III - ter cumprido todas as demais exigências do programa.

Art. 57. Para conclusão do mestrado, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública, e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) obrigatoriamente não vinculado ao programa. Para cada banca também devem ser indicados 2 (dois) suplentes: 1 (um) vinculado ao programa e 1 (um) externo ao programa.

§ 2º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à) coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenadoria do PPGECB.

Art. 58. Para conclusão do doutorado, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma tese, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora aprovada pela coordenadoria do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 4 (quatro) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) vinculado ao programa de pós-graduação, 1 (um) não vinculado ao programa e 1 (um) externo à UFGD que não seja credenciado no programa, além de 2 (dois) suplentes (um vinculado ao programa e um externo à UFGD).

§ 2º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa.

Art. 59. A banca examinadora para a defesa do trabalho final poderá ser presencial ou remota,

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

ficando a critério do(a) orientador(a), sendo aprovado pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 60. O trabalho final, a critério do autor e com anuência do(a) orientador(a), poderá ser redigido em idioma diferente do Português.

Parágrafo único. Pelo menos o título, o resumo e os dados catalográficos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 61. As decisões da banca examinadora serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado(a) ou Reprovado(a).

§ 2º No caso de reprovação, o(a) discente ficará obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 3 (três) meses para o mestrado e 6 (seis) meses para o doutorado. A não observância desses prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente (inciso VI do art. 68 deste regulamento).

§ 3º O plágio será motivo de reprovação.

§ 4º Os membros da banca examinadora não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

Art. 62. O tempo limite para apresentação de defesa de dissertações e teses será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou menos.

Art. 63. O(A) discente deverá entregar à coordenadoria do programa, no prazo de 60 (sessenta) dias após a defesa final, uma cópia impressa da versão final da dissertação ou tese, acompanhadas do Termo de Autorização para Publicação Eletrônica, e uma cópia da dissertação ou tese no formato digital.

Art. 64. O(A) discente que tenha satisfeito a todas as exigências deste regulamento e das demais normas dos Programas de Pós-graduação **stricto sensu**da UFGD, para a obtenção do grau de Mestre ou Doutor(a), fará jus ao respectivo diploma com título de Mestre(a) ou Doutor(a) em Entomologia e Conservação da Biodiversidade.

Art. 65. A emissão do diploma de mestre(a) estará condicionada a apresentação da cópia do diploma de graduação. A emissão do diploma de doutorado estará condicionada à apresentação do diploma de graduação e de mestrado, exceto nos casos de progressão direta, em que deverá ser apresentada cópia do diploma de graduação.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## **Seção VII**

### **Da Concessão de Bolsas**

Art. 66. A distribuição de bolsas concedidas por agências de fomento ao PPGECB da UFGD será definida pela Comissão de Bolsas prevista em Instrução Normativa própria.

§ 1º A comissão de bolsas deverá ser constituída por 3 (três) membros, no mínimo, composta pelo(a) Coordenador(a) do Programa, por um representante do corpo docente e um do corpo discente, sendo os dois últimos escolhidos por seus pares, em eleição específica para tal fim.

§ 2º Anualmente a comissão de bolsas definirá a distribuição dessas bolsas obedecendo a critérios de produtividade e desempenho acadêmico, em consonância aos critérios e diretrizes de avaliação da CAPES.

Art. 67. O não cumprimento das normas para conclusão dos cursos de mestrado ou doutorado, a prática de qualquer fraude e/ou a desistência do(a) discente bolsista ao longo do curso, implicará(ão) no cancelamento da bolsa.

Parágrafo único. O cancelamento da bolsa acarretará na devolução integral dos recursos recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

## **Subseção VIII**

### **Do Desligamento**

Art. 68. Será desligado do programa de pós-graduação o(a) discente que:

- I - obtiver conceito "D" mais de uma vez, na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;
- II - apresentar requerimento à coordenação do programa solicitando seu desligamento;
- III - for reprovado(a) por falta e/ou desempenho, por mais de uma vez, em qualquer atividade com avaliação durante a integralização do curso;
- IV - em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- V - não for aprovado(a) no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação e na defesa do trabalho de conclusão dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

VI - for reprovado(a) por 2 (duas) vezes no exame de qualificação ou na defesa do trabalho de conclusão do curso;

VII - não comprovar integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste regulamento;

VIII - apresentar desempenho insuficiente, comprovado mediante avaliação e justificativa por escrito do(a) orientador(a), e com aprovação pela coordenação do programa;

IX - for desligado(a), por decisão do(a) reitor(a), conforme regimento geral da UFGD; e

X - for desligado(a) por decisão judicial.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 69. O presente regulamento entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023, sendo que todos os discentes com matrículas ativas em 2023 ficarão sujeitos a este regulamento e estrutura curricular, independentemente da turma de ingresso.

Art. 70. É facultado aos discentes ingressos no mestrado até 2022, que já tenham obtido aprovação na disciplina Seminários em Entomologia I da estrutura curricular anterior, integralizar o curso com 17 (dezessete) créditos em disciplinas obrigatórias, 2 (dois) créditos em Estágio de Docência, 8 (oito) créditos para a dissertação e os demais créditos em disciplinas optativas. Nesse caso, estão dispensados de cursar a disciplina Entomologia de Campo (obrigatória na estrutura curricular vigente).

Parágrafo único. Caso o discente ingresso no mestrado até 2022, não tenha obtido, pelo menos, 17 (dezessete) créditos em disciplinas obrigatórias, poderá optar por cursar a disciplina Entomologia de Campo (obrigatória com 5 (cinco) créditos na estrutura curricular vigente) que serão contados para a integralização dos créditos em disciplinas obrigatórias. Caso já tenha cursado a disciplina Entomologia de Campo, como optativa na estrutura anterior poderá fazer a equivalência para que os créditos sejam contados como obrigatórios.

Art. 71. É facultado aos discentes ingressos no doutorado até 2022, que já tenham obtido aprovação nas disciplinas Seminários em Entomologia I e Seminários em Entomologia II da estrutura curricular anterior, integralizar o curso com 19 (dezenove) créditos em disciplinas obrigatórias, 4 (quatro) créditos em Estágio de Docência, 8 (oito) créditos para a tese e os demais créditos em disciplinas optativas. Nesse caso, estão dispensados de cursar a disciplina Entomologia de Campo (obrigatória na estrutura curricular vigente).

Parágrafo único. Caso o discente ingresso no doutorado até 2022, não tenha obtido, pelo menos, 19 (dezenove) créditos em disciplinas obrigatórias, poderá optar por cursar a disciplina Entomologia de Campo (obrigatória com 5 (cinco) créditos na estrutura curricular vigente) que serão contados para a integralização dos créditos em disciplinas obrigatórias. Caso já tenha cursado a disciplina Entomologia de Campo, como optativa

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

na estrutura anterior poderá fazer a equivalência para que os créditos sejam contados como obrigatórios.

Art. 72. O programa, em conjunto com a Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, a PROPP e/ou o Núcleo Multidisciplinar para Inclusão e Acessibilidade (NUMIAC) da UFGD, deverá garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos discentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 73. Os casos omissos serão decididos pela coordenadoria do programa de Pós-Graduação em Entomologia e Conservação da Biodiversidade sendo o Conselho Diretor a instância recursal.

**Anexo II da Resolução CEPEC nº 500, de 17 de novembro de 2022.**

**ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

Níveis de Mestrado e de Doutorado

**Área de concentração:**Biodiversidade e Conservação

Linhas de Pesquisa:

L1= Ecologia e Comportamento de Insetos

L2= Entomologia Agroecológica

L3= Taxonomia, Sistemática e Biogeografia de Insetos

<b>DISCIPLINASEATIVIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS</b>		
<b>Disciplinas/Atividades Curriculares</b>	<b>CRE</b>	<b>Nível</b>
Coleta, Montagem e Conservação de Insetos	2	M/D
Entomologia de Campo	5	M/D
Estagio de Docência I	2	M/D
Estagio de Docência II	2	D

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Método Científico	3	M/D
Morfologia e Fisiologia de Insecta	4	M/D
Sistemática e Evolução de Insecta	6	M/D
Dissertação	8	M
Tese	8	D
<b>DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES OPTATIVAS</b>		
<b>Disciplinas/Atividades Curriculares</b>	<b>CRE</b>	<b>Nível</b>
Amostragem e Monitoramento de Insetos	4	Comum
Análises Multivariadas	4	Comum
Apicultura: Produção, Conservação e Sustentabilidade	4	Comum
Biologia dos Insetos	4	Comum
Comunicação em insetos	4	Comum
Controle Biológico em Manejo Integrado de Pragas	4	Comum
Controle Microbiano de Insetos	4	Comum
Ecologia de Comunidades	4	Comum
Ecologia dos Insetos	4	Comum
Empreendedorismo, inovação e empregabilidade em Entomologia	2	Comum
Estatística frequentista	4	Comum
Insetos Aquáticos	4	Comum
Insetos Sociais	3	Comum
Interação Inseto-Planta	4	Comum
Interações Parasitoide-Hospedeiro	4	Comum
Manejo Ecológico de Artrópodes-praga	3	Comum
Métodos Moleculares em Entomologia	4	Comum
Seminários em Entomologia	2	Comum
Tópicos Especiais I	2	Comum
Tópicos Especiais II	3	Comum
Tópicos Especiais III	4	Comum

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Legenda: CRE=Créditos; M=Mestrado;D=Doutorado

OBS: Cada crédito corresponde a 15horas/aula.

**DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR:**

Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 36(trinta e seis)créditos,assimdistribuídos:

I - 20 créditos em disciplinasobrigatórias;

II - 6 créditos em disciplinasoptativas;

III - 2 créditos em Estágio de DocênciaI;

IV - 8 créditos emdissertação.

Para a conclusão do doutorado, o discente deverá integralizar, no mínimo,48(quarenta e oito)créditos, assimdistribuídos:

I - 20 créditos em disciplinasobrigatórias;

II - 16 créditos em disciplinasoptativas;

III - 4 créditos em Estágio de Docência (I eII);

IV - 8 créditos emtese.

Estaestruturacurricularéválidaapartirdo1ºSemestreletivode2023,paratodos os discentematriculados.

Discentes ingressos até 2022 e com matrículas ativas em 2023, deverãointegralizar os créditos conforme art. 70 e art. 71 do Regulamento doPPGECB.

**TABELADEEQUIVALÊNCIAS**

<b>DISCIPLINAS</b>			
<b>Em vigor até 2ºsem.2022</b>	<b>CRE</b>	<b>Apartirdo1ºsem.2023</b>	<b>CRE</b>
<b>OBRIGATÓRIAS</b>		<b>OBRIGATÓRIAS</b>	
Coleta, Montagem e Conservaçãode Insetos	3	Coleta, Montagem e Conservaçãode Insetos	2

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Estagio Docência I	2	EstagiodeDocência I	2
Estagio Docência II	2	Estagio de Docência II	2
Método Científico e Elaboração de Projetos em Entomologia	2	Método Científico	3
Dissertação/Tese	8	Dissertação	8
Dissertação/Tese	8	Tese	8
<b>OBRIGATÓRIAS</b>		<b>OPTATIVAS</b>	
Seminários em Entomologia I	2	Seminários em Entomologia	2
Seminários em Entomologia II	2		
<b>OPTATIVAS</b>		<b>OPTATIVAS</b>	
Análises Multivariadas em Entomologia	4	Análises Multivariadas	4
Bioestatística	4	Estatística Frequentista	4
Biogeografia Histórica	4	Tópicos especiais III	4
Controle Biológico em Manejo Integrado	4	Controle Biológico em Manejo Integrado de Pragas	4
Insetos Sociais	4	Insetos Sociais	3
<b>OPTATIVAS</b>		<b>OBRIGATÓRIAS</b>	
Entomologia de Campo	5	Entomologia de Campo	5

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

### 3. PORTARIA

#### 3.1. REITORIA

##### PORTARIA NÚMERO 356 de 09/05/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e das Resoluções/COUNI nº 111 e nº 134, de 2017, RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, bem como tornar público o nome do servidor aprovado, conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Processo
AUGUSTO GIARETTA DE OLIVEIRA	1099649	Professor	23005.013247/2020-01

**Prof. Jones Dari Goettert**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**PORTARIA NÚMERO 357 de 09/05/2023**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, de acordo com a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei n.º 12.863, de 24 de setembro de 2013, com a Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013 e com a Resolução/COUNI n.º 377, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional da Classe A – Professor Adjunto, nível I, para a Classe A – Professor Adjunto, nível II, à seguinte professora:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
Liana Amim Lima da Silva	3065432	FADIR	23/08/2020	23005.033355/2022-54

Art. 2º Conceder Progressão Funcional da Classe B – Professor Assistente, nível III, para a Classe B – Professor Assistente, nível IV, ao seguinte professor:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
José Daniel de Freitas Filho	1145090	FCBA	31/12/2009	23005.009946/2023-91

Art. 3º Conceder Progressão Funcional da Classe C – Professor Adjunto, nível I, para a Classe C – Professor Adjunto, nível II, às/aos seguintes professoras/es:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
Tiago Resende Botelho	2255325	FADIR	14/10/2022	23005.034158/2022-52
Elaine da Silva Ramos	1147783	FACET	08/03/2023	23005.004239/2023-17
Maria Salete Junqueira Lucas	2398093	FCH	22/06/2023	23005.003988/2023-19
Igor Emanuel de Almeida Schiavo	2235454	FALE	18/02/2022	23005.005436/2023-45
Luciano Antonio de Oliveira	2115665	FACET	29/03/2023	23005.005958/2023-47
Vanderléa Rodrigues Bazão	1410095	FACET	26/03/2023	23005.007129/2023-07
Liomar de Oliveira Cachute	2366320	FAEN	15/04/2022	23005.032925/2022-99
Edilson Nunes Pollnow	2361949	FAEN	15/06/2023	23005.009422/2023-09
Arthur Ramos do Nascimento	1971950	FADIR	21/02/2023	23005.000663/2023-84
José Daniel de Freitas Filho	1145090	FCBA	31/12/2013	23005.009952/2023-49

Art. 4º Conceder Progressão Funcional da Classe C – Professor Adjunto, nível II, para a Classe C

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

– Professor Adjunto, nível III, às/ao seguintes professoras/es:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
Rosalice Lopes	2280467	FCH	06/03/2023	23005.004384/2023-90
Rosana Budny	1066391	FALE	03/06/2023	23005.008096/2023-12
Alaerte Antonio Martelli Contini	2279250	FADIR	25/02/2023	23005.003935/2023-06
José Wilson dos Santos	2252162	FACET	08/03/2023	23005.009518/2023-69
Tiago André Denck Colman	2291921	FACET	12/03/2023	23005.003633/2023-20
Marcilio Rodrigues Lucas	2256726	FCH	12/12/2022	23005.003330/2023-15
Willyam Róger Padilha Barros	1253134	FACET	25/02/2023	23005.009586/2023-28
Elton Aparecido Siqueira Martins	2251691	FCA	28/02/2023	23005.001376/2023-91
Luan Carlos Santos Silva	2279538	FACE	08/04/2023	23005.000734/2023-49
João Marcos Dadico Sobrinho	2871125	FALE	03/05/2023	23005.001058/2023-21
José Daniel de Freitas Filho	1145090	FCBA	31/12/2015	23005.009958/2023-16
Ademir de Souza Pereira	2840427	FACET	08/03/2023	23005.011318/2023-76

Art. 5º Conceder Progressão Funcional da Classe C – Professor Adjunto, nível III, para a Classe C – Professor Adjunto, nível IV, às/aos seguintes professoras/es:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
Arquimedes Gasparotto Junior	2105861	FCS	19/04/2023	23005.006530/2023-11
Andréia Vicência Vitor Alves	2790135	FAED	07/02/2023	23005.002665/2023-16
Adriano Renzi	2937999	FACE	1º/03/2023	23005.001593/2023-81
Enrique Duarte Romero	2379822	FACE	1º/03/2023	23005.002095/2023-56
Gustavo Levandoski	1102513	FAED	1º/06/2023	23005.006360/2023-75
Eliandro Faoro	2090382	FACET	03/03/2023	23005.006517/2023-62
Jane Corrêa Alves Mendonça	2115647	FACE	25/04/2023	23005.007994/2023-45
Marcos Machado Chaves	2012631	FALE	09/11/2022	23005.008563/2023-04
Murilo Táparo	1805066	FACET	02/06/2023	23005.008652/2023-42
Fernando Augusto Alves Mendes	2047678	FAEN	22/11/2022	23005.032919/2022-31
Pablo Christiano Barboza Lollo	2021399	FAED	18/01/2023	23005.007309/2023-81

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Eduardo Lucas Terra Peixoto	1130651	FCA	16/06/2023	23005.003598/2023-49
Grazielly Vilhalva Silva do Nascimento	1822417	Ead	26/03/2023	23005.009560/2023-80
Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz	2072610	FCS	28/03/2023	23005.001489/2023-97
Alexandre de Souza Correa	2571514	FACE	04/03/2023	23005.000977/2023-87
Adriana de Fátima Vilela Biscaro	1855150	FACET	30/03/2021	23005.000966/2023-05
Wesley de Souza Bezerra	2948119	FACET	1º/03/2023	23005.000807/2023-01
Maria Regina Tocchetto de Oliveira	1214629	FALE	14/03/2023	23005.000806/2023-58
José Daniel de Freitas Filho	1145090	FCBA	31/12/2017	23005.009957/2023-71

Art. 6º Conceder Progressão Funcional da Classe D – Professor Associado, nível I, para a Classe D – Professor Associado, nível II, às/aos seguintes professoras/es:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
Adriana Aparecida Pinto	15428141	FCH	1º/02/2023	23005.005304/2023-13
Angelica Margarete Magalhães	2005197	FCS	28/02/2023	23005.000896/2023-87
Nei de Freitas Nunes Neto	1798063	FCBA	29/05/2023	23005.007624/2023-16
Raquel Manozzo Galante	1997140	FAEN	08/02/2023	23005.000805/2023-11
Marta Coelho Castro Troquez	2545940	FAED	28/02/2023	23005.009306/2023-81
Marco Antonio Previdelli Orrico Junior	2858645	FCA	08/02/2023	23005.001661/2023-11
Marcos Leandro Mondardo	1742535	FCH	07/03/2023	23005.001142/2023-44
Thaise Mariá Tobal	2003826	FCS	28/02/2023	23005.000903/2023-41
Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	1999743	FCBA	25/02/2023	23005.000809/2023-91
Amilton Luiz Novaes	1497748	FACE	14/05/2023	23005.009644/2023-13
Clandio Favarini Ruviano	2008661	FACE	14/03/2023	23005.004821/2023-75
William Renzo Cortez Vega	1996300	FAEN	08/02/2023	23005.001141/2023-08
Silvia Maria Martelli	1997187	FAEN	08/02/2023	23005.001837/2023-26

Art. 7º Conceder Progressão Funcional da Classe D – Professor Associado, nível II, para a Classe D – Professor Associado, nível III, às/aos seguintes professoras/es:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
------	-------	---------	-------------	----------

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Alexandre Bergamin Vieira	1862159	FCH	02/04/2023	23005.004385/2023-34
Adriano da Silva Rozendo	1848697	FCH	16/02/2023	23005.002875/2023-04
Bruno Oliveira Maroneze	1709814	FALE	1º/04/2023	23005.006617/2023-99
Claudio Reis	1728105	FCH	28/04/2023	23005.009062/2023-37
Alessandra Mayumi Tokura Alovise	1494354	FCA	29/04/2023	23005.003488/2023-87
Danielle Marques Vilela	1857368	FCBA	08/04/2023	23005.009565/2023-11
Jorge Wilson Cortez	1620405	FCA	19/02/2023	23005.000379/2023-16
Claudia Marie Komiyama	1853311	FCA	11/03/2023	23005.001377/2023-36
Rodrigo Couto Santos	1645814	FCA	05/02/2023	23005.011313/2023-43

Art. 8º Conceder Progressão Funcional da Classe D – Professor Associado, nível III, para a Classe D – Professor Associado, nível IV, às/aos seguintes professoras/es:

Nome	SIAPE	Lotação	A partir de	Processo
Fabício Fagundes Pereira	2578629	FCBA	18/12/2022	23005.006135/2023-39
Angela Dulce Cavenaghi Altemio	1689927	FAEN	30/03/2023	23005.004321/2023-33
Candida Aparecida Leite Kassuya	1697075	FCS	07/05/2023	23005.009134/2023-46
Marcio Eduardo de Barros	1702697	FCS	29/05/2023	23005.009097/2023-76
Leone Astride Barzotto	1695617	FALE	28/04/2023	23005.008960/2023-78
Aureo Cezar de Limza	1510428	FAEN	02/04/2023	23005.003684/2023-51
Roberto Carlos Orlando	1509071	FCA	15/02/20232023	23005.003126/2023-96
André Luís Duarte Goneli	1690214	FCA	02/04/2023	23005.002753/2023-18
Maria Alice de Miranda Aranda	1545634	FAED	27/04/2023	23005.009608/2023-50
Leonardo de Oliveira Seno	1687558	FCA	19/03/2023	23005.001724/2023-21
Erlaine Binotto	1691467	FACE	19/03/2023	23005.001582/2023-00
Elaine Reis Pinheiro Lourente	1688297	FCA	20/03/2023	23005.004717/2023-81

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**PORTARIA NÚMERO 358 de 09/05/2023**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, de acordo com a Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei n.º 12.863, de 24 de setembro de 2013, com a Portaria MEC n.º 554, de 20 de junho de 2013 e com a Resolução/COUNI n.º 377, de 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional para a Classe B – Professor Assistente, nível I, à seguinte professora:

Nome	SIAPE	Lotação	Data	Processo
Aline Castilho Crespe Lutti	2046465	FCH	19/07/2017	23005.033603/2022-67

Art. 2º Conceder Promoção Funcional para a Classe C – Professor Adjunto, nível I, aos seguintes professores:

Nome	SIAPE	Lotação	Data	Processo
Michel Mauch Rosa	2235229	FALE	16/04/2023	23005.008761/2023-60
José Daniel de Freitas Filho	1145090	FCBA	31/12/2011	23005.009947/2023-36

Art. 3º Conceder Promoção Funcional para a Classe D – Professor Associado, nível I, às/aos seguintes professoras/es:

Nome	SIAPE	Lotação	Data	Processo
Emerson Henklain Ferruzzi	1326869	FCS	08/04/2022	23005.005653/2023-35
Nei de Freitas Nunes Neto	1798063	FCBA	29/05/2021	23005.007423/2023-19
Roselaine Bonfim de Almeida	1998406	FACE	19/05/2023	23005.008247/2023-24
Everton Castelão Tetila	2762363	FACET	20/04/2023	23005.009333/2023-54
Willian Paraguassu Amorim	1718643	FACET	28/04/2023	23005.009438/2023-11
Renata Viviane Raffa Rodrigues	1857858	FACET	30/03/2023	23005.001595/2023-71
Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira	2150957	FACE	31/03/2023	23005.009651/2023-15

Art. 4º Conceder Aceleração da Promoção Funcional para a Classe C – Professor Adjunto, nível I, à seguinte professora:

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Nome	SIAPE	Lotação	Data	Processo
Sandra Procópio da Silva	1487270	FAIND	25/10/2022	23005.006144/2023-20

**Prof. Jones Dari Goettert**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## 4. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

### 4.1. REITORIA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 40 de 09/05/2023

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n.º 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1, tendo em vista o art. 25, § 1º, inciso XI, do Estatuto da UFGD;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da licença ambiental da unidade II da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão e da reformulação do Plano de Respostas a Incidentes Ambientais – PRIA, da UFGD, com vistas a atender as ações exigidas pelo órgão ambiental municipal (Instituto do Meio Ambiente - IMAM); e

CONSIDERANDO que o Plano supra é uma das exigências do IMAM para a renovação da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Trabalhos e Estudos Específicos, em caráter temporário, com o objetivo de revisar e reformular o Plano de Respostas a Incidentes Ambientais – PRIA, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, com as/os seguintes servidoras/es:

I – Beatriz Marin Cristaldo, Matrícula/SIAPE nº 3317430, Engenheira Ambiental, lotada na Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e Planejamento - PROAP;

II – Eduardo Manfredini Ferreira, Matrícula/SIAPE nº 1745928, Professor do Magistério Superior, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação Institucional - COPLAN/PROAP;

III – Rodolfo Timoteo da Silva, Matrícula/SIAPE nº 1407809, Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Seção de Segurança do Trabalho - SEST/PROGESP;

IV - Paulo Roberto Batista, Matrícula/SIAPE nº 2826920, Administrador, lotado na Divisão de Conservação e Serviços Urbanos – DSURB/PU; e

V – Yndilla Pedroso Renovato, Matrícula/SIAPE nº 2306861, Técnica em Química, lotada na

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Divisão de Almoarifado - DIAL/PRAD.

Art. 2º A Comissão, constituída no art. 1º desta Instrução de Serviço, será presidida pela servidora Beatriz Marin Cristaldo.

Art. 3º A Comissão, constituída no art. 1º desta Instrução de Serviço, terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Jones Dari Goettert**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## 5. DESPACHO DECISÓRIO

### 5.1. REITORIA

#### DESPACHO DECISÓRIO NÚMERO 15 de 09/05/2023

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU nº 117, de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1 e pelo § 3º do art. 25 do Estatuto da UFGD, pelo art. 7º da Lei nº 11.153, de 29 de julho de 2005 e pelo art. 25 do Estatuto da UFGD, considerando o que consta dos autos do processo nº 23005.009878/2023-61:**

Considerando o art. 91, *caput*, da Lei nº 8.112, de 1990, que diz: “*A critério da Administração*”, *poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração*”; (grifo nosso)

Considerando que a concessão deste tipo de licença não oferece a reposição ou a contratação de servidor para substituição, pois inexistente previsão legal para contratação de servidores temporários com vistas a substituir técnicos administrativos efetivos, permanecendo ocupada a vaga pelo licenciado durante a vigência do seu afastamento;

Considerando que a concessão de licença para o trato de assuntos particulares é um ato discricionário e que, em caso de deferimento da solicitação, deve-se avaliar a oportunidade e a conveniência por parte da Administração, e

Considerando que a concessão da licença, neste momento, não é recomendável, visto que a Instituição acaba suportando a redução de sua força de trabalho, sem alternativas para redimensionamento do quadro, que já se encontra com uma redução considerável. Essa constatação independe da natureza não remunerada do benefício.

#### **DECIDE:**

1. INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares, pleiteado pela servidora **PRISCILLA ELY VIEIRA HATTORI**, Técnica de Laboratório, lotada na Seção de Laboratórios da Faculdade de Ciências da Saúde - FCS;

2. Informar a servidora a respeito desta decisão; e

3. Encaminhar os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para demais

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

encaminhamentos.

Dourados, 9 de maio de 2023.

**Prof. Jones Dari Goettert**

Reitor da UFGD

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## 5.2. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO DECISÓRIO NÚMERO 31 de 08/05/2023

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 23005.007619/2023-03, que visa apurar responsabilidades da empresa **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 34.021.009/0001-09, instaurado em decorrência do descumprimento de obrigações previstas no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n.º 93/2022, para aquisição de materiais para vestibular para atender as necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), durante a vigência da ata de registro de preços, especificados no Edital (doc. 2), Processo n.º 23005.031858/2022-95.

Considerando as atribuições delegadas a Pró-Reitora de Administração pela Portaria/RTR n.º 540, de 12 de junho de 2015;

Considerando que a contratada, conforme consta nos autos, descumpriu com obrigações previstas no Pregão Eletrônico n.º 93/2022, especificações do Edital e anexos, e, uma vez acionada, lhe foi garantido exercer seu direito à defesa e ao contraditório;

Considerando que a licitante no momento de apresentar defesa, entregou os materiais do objeto contratado, segundo o que consta no Despacho DIAL n.º 2064/2023 (seq.15);

Isto posto, considerando que não resta mais pendências da Contrata com essa instituição DECIDO extinguir este processo, sem aplicação de sanções administrativas.

Devolvo os autos à DICON para publicação desta decisão e ciência da contratada, para providências pertinentes. Isto feito, arquivem-se os autos na DICON/PRAD.

Andressa Cecília Almeida Bachega Casari1

Pró-reitora de Administração2

1. Designação conforme Portaria RTR/UFGD n.º 455 de 04 de julho de 2022, publicada no D.O.U Edição n.º 125, em 05 de julho de 2022, Seção 2, Página 45.

2. Atribuições conforme Portaria RTR/UFGD n.º 540 de 12 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.858 de 16 de junho de 2015 ao Pró-Reitor de Administração, disponível em: <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/1858.pdf>

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## **6. RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA**

### **6.1. PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

#### **RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMA NÚMERO 5 de 09/05/2023**

**A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n°. 455, Art. 5º de 04/07/2022, em consonância com a Portaria MEC n° 1.095/2018, de 25/10/2018, publicada no DOU n° 207, de 26/10/2018, seq. 1, p.32, art. 23, resolve:

Tornar público, conforme Anexo I, o Relatório de Registro de Diplomas realizado pela Divisão de Registro de Diplomas (DIRD/CAAC/PROGRAD), referente ao período: 04/04/2023 a 03/05/2023.

**Maria de Lourdes dos Santos**

**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTRO DE DIPLOMAS PROGRAD Nº 5 DE 9 DE MAIO DE 2023**

**Período:04/04/2023 a 03/05/2023**

**Informações de publicação no DOU n. 85 de 05/05/2023, seção 03, pág. 96**

Universidad Autónoma San Sebastián de San Lorenzo-  
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:MEDICINA - BACHARELADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALINE ANGÉLICA DE SOUZA BRANDÃO STRABELI	XXX.406.678-XX	02/02/2015	28/05/2021	26/08/2021	20/04/2023	3711	Livro:1-REVAL Folha:21 Registro:21

Universidad del Pacífico-  
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:MEDICINA - BACHARELADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
FERNANDA CRISTINA DESTRO BARONI	XXX.203.481-XX		25/04/2022	20/05/2022	26/04/2023		Livro:1-REVAL Folha:22 Registro:22

Universidade de Lisboa-

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:GEOGRAFIA - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANTONIA IEDA DELFINO VIANA	XXX.100.901-XX		17/06/2021	04/04/2022	20/04/2023	74/IGOT/D/a/2022	Livro:1-REC-D Folha:6 Registro:6

Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO e-MEC:21540

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
MARCIA MARTINS DOS SANTOS	XXX.588.379-XX	17/04/2017	19/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:171 Registro:11171
SARA THOMAZINI KLEM	XXX.535.251-XX	09/01/2015	19/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:172 Registro:11172

Curso:AGRONEGÓCIOS - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA	XXX.340.321-XX	25/03/2021	28/02/2023	05/04/2023	06/04/2023	016166	Livro:3-DOUT. Folha:42 Registro:442

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

MARCOS SOUZA DE ALMEIDA	XXX.683.680-XX	13/03/2019	06/05/2022	24/03/2023	27/04/2023	016160	Livro:3-DOUT. Folha:44 Registro:444
-------------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--------	---

Curso:AGRONOMIA - BACHARELADO e-MEC:15853

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANDRÉ LUIZ XAVIER DE ARAUJO	XXX.237.361-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:13 Registro:11213
CAMILA BENITEZ VILHASANTI	XXX.418.511-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:14 Registro:11214
CLODOMIRO NICACIO DO NASCIMENTO JUNIOR	XXX.605.301-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:15 Registro:11215
DANIEL ZAMIGNAN MOLINA	XXX.777.871-XX	07/03/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:16 Registro:11216
DAVI DE SOUSA ALVES	XXX.022.551-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:17 Registro:11217
FILIPE SCHWINN MARTINS	XXX.630.641-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:18 Registro:11218
GISLAINE DA SILVA PEREIRA	XXX.918.511-XX	03/02/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:19 Registro:11219
LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	XXX.702.739-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:20 Registro:11220
MATHEUS MORENO MARECO DA SILVA	XXX.290.791-XX	03/02/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:21 Registro:11221

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

MATHEUS PIESANTI	XXX.844.571-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:22 Registro:11222
MATHEUS VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.679.741-XX	26/02/2018	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:23 Registro:11223
MAURICIO LACERDA DE OLIVEIRA	XXX.487.911-XX	01/02/2016	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:24 Registro:11224
MILENA SANTO PALHANO SOARES	XXX.040.711-XX	18/04/2017	10/01/2023	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:26 Registro:11226
RAFAEL COSTA FERREIRA	XXX.946.678-XX	06/03/2017	16/01/2023	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:27 Registro:11227
RODRIGO ALBERTO BACHI MACHADO	XXX.476.221-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:25 Registro:11225
ABINEL BIANCHESSI FERREIRA DAGHER	XXX.721.641-XX	28/03/2017	04/11/2022	10/04/2023	24/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:38 Registro:11238
GIOVANI ANTONIO	XXX.635.341-XX	25/01/2019	04/11/2022	10/04/2023	24/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:40 Registro:11240
HERCULES LAZARI MEURER	XXX.837.511-XX	21/03/2017	04/11/2022	10/04/2023	24/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:39 Registro:11239
NILSA MARIA LEON LOPEZ	XXX.847.441-XX	07/03/2017	04/11/2022	10/04/2023	25/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:46 Registro:11246

Curso: AGRONOMIA - Doutorado e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
---------------	------------------------------	------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------	----------

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

SUELEN PIETA SMANIOTTO	XXX.976.579-XX	08/03/2018	05/07/2022	24/03/2023	06/04/2023	016158	Livro:3-DOUT. Folha:41 Registro:441
------------------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--------	---

Curso:AGRONOMIA - MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
PATRICIA DOS SANTOS ZOMERFELD	XXX.323.561-XX	09/03/2020	25/08/2022	24/03/2023	06/04/2023	016157	Livro:13-MEST Folha:84 Registro:2484

Curso:ARTES CÊNICAS - LICENCIATURA e-MEC:121336

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
BEATRIZ GABRIELE RODRIGUES	XXX.604.478-XX	07/03/2017	19/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:141 Registro:11141
CARLOS EDUARDO MODESTO FLUHR	XXX.359.201-XX	22/01/2018	19/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:142 Registro:11142

Curso:BIOTECNOLOGIA - BACHARELADO e-MEC:121338

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALÉRCIO DA SILVA SOUTILHA	XXX.023.741-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:193 Registro:11193

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

CAMILA RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.362.422-XX	30/01/2018	17/01/2023	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:192 Registro:11192
CLEISON DA ROCHA LEITE	XXX.628.341-XX	26/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:194 Registro:11194
FERNANDA FREITAS PEREIRA	XXX.033.551-XX	29/06/2016	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:195 Registro:11195
GABRIEL DO NASCIMENTO LOPES PINHEIRO	XXX.162.151-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:196 Registro:11196
GABRIEL ISSAO DECIAN MIYASHITA	XXX.558.221-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:197 Registro:11197
JÚLIA SAVARIS NUNES	XXX.329.061-XX	05/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:198 Registro:11198
KAROLINE ANDRADE RODRIGUES	XXX.720.351-XX	29/02/2016	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:199 Registro:11199
LAURA ELIZA DE OLIVEIRA ALVES	XXX.426.947-XX	26/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:200 Registro:11200
LETICIA ZANATA GARCIA SILVA	XXX.840.461-XX	18/04/2017	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:1 Registro:11201
NATÁLIA GUEDES JORGE	XXX.394.406-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:2 Registro:11202
SARAH ZOLLETT ORTIZ	XXX.746.421-XX	29/02/2016	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:3 Registro:11203

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

KEROLENE EMANUELLI TORRES DA SILVA	XXX.069.341-XX	26/03/2018	04/11/2022	14/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:149 Registro:11349
MATEUS GAMARRA LORENZI	XXX.169.101-XX	26/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:150 Registro:11350
VICTÓRIA APARECIDA DE OLIVEIRA HENIG	XXX.346.031-XX	18/01/2017	04/11/2022	14/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:151 Registro:11351

Curso:CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO e-MEC:315876

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
BÁRBARA AKEMI TERSARIOL NAGAMATSU	XXX.561.448-XX	05/03/2018	02/01/2023	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:4 Registro:11204
ÉVERTON GUSTAVO MIGUEL NEVES	XXX.387.481-XX	05/02/2018	02/01/2023	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:5 Registro:11205
LÍGIA GARCIA GERMANO	XXX.816.968-XX	29/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:6 Registro:11206
RENER DA SILVA NOBRE	XXX.069.201-XX	23/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	24/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:44 Registro:11244

Curso:CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA e-MEC:15876

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANIELI DE SOUZA ALMEIDA	XXX.031.811-XX	26/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:7 Registro:11207

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

JOAB DÓRIA DOMINGOS	XXX.109.027-XX	26/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:8 Registro:11208
CHENG JU LING	XXX.001.401-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	24/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:43 Registro:11243
GISELE SILVA DE OLIVEIRA	XXX.941.135-XX	27/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:148 Registro:11348

Curso:CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO e-MEC:15884

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALAYNI APARECIDA GAIA DOS SANTOS	XXX.056.401-XX	22/01/2018	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:179 Registro:11179
JOÃO PEDRO BARROS DA SILVA	XXX.488.061-XX	02/02/2015	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:180 Registro:11180
JOYCE MARTINS RODRIGUES	XXX.626.531-XX	26/03/2018	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:181 Registro:11181
LIGIA THALITA SANTOS MURTINHO	XXX.143.121-XX	22/01/2018	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:183 Registro:11183
LORRANA DAMARIS SOARES GARCIA	XXX.776.271-XX	22/01/2018	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:182 Registro:11182
LUAN VITOR SILVA SOUZA	XXX.485.781-XX	22/01/2018	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:184 Registro:11184

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

MARCOS TÚLIO DOS SANTOS ALVES	XXX.187.581-XX	18/01/2017	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:185 Registro:11185
RENAN GIMENEZ MARTINS	XXX.459.821-XX	17/01/2017	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:186 Registro:11186
TACYANE MARIA LOPES GARCIA DE SOUZA	XXX.865.532-XX	11/02/2019	20/11/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:187 Registro:11187

Curso:CIÊNCIAS DA SAÚDE - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
MARCIA SOARES MATTOS VAZ	XXX.108.199-XX	10/03/2017	01/07/2022	24/03/2023	05/04/2023	016164	Livro:3-DOUT. Folha:40 Registro:440

Curso:CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO e-MEC:1172805

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANA LÚCIA DA SILVA	XXX.416.671-XX	29/02/2016	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:173 Registro:11173
HIVANA RODRIGUES ARANTES ORTIZ	XXX.392.531-XX	08/01/2015	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:174 Registro:11174
JOÃO MARCOS LIMA DOS SANTOS	XXX.896.391-XX	17/01/2017	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:177 Registro:11177

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

MARIÂNGELA DUARTE GOMES	XXX.378.751-XX	16/01/2015	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:175 Registro:11175
RODRIGO OTAVIO CANTÃO VIEIRA	XXX.985.011-XX	23/01/2018	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:176 Registro:11176
VICTOR ADRIEL DE FREITAS CAMPINAS	XXX.028.681-XX	21/03/2014	10/01/2023	10/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:178 Registro:11178

Curso:CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO e-MEC:95731

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GIOVANNI RADAELLI CENCI	XXX.176.431-XX	16/01/2017	04/11/2022	17/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:142 Registro:11342
ROSELÍ CARDOSO NUNES	XXX.824.321-XX	18/04/2017	02/09/2022	17/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:143 Registro:11343

Curso:CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA e-MEC:1174683

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ATANAZIO CORRÊA JUNIOR	XXX.880.471-XX	22/01/2018	19/11/2022	17/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:144 Registro:11344
BIANCA DUTRA DA ROSA	XXX.972.361-XX	27/02/2018	04/11/2022	17/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:145 Registro:11345
LUCIELE DE OLIVEIRA PAULINO	XXX.365.088-XX	05/02/2018	19/11/2022	17/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:152 Registro:11352

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

VICTÓRIA SOUZA ALVES	XXX.260.888-XX	06/02/2018	04/11/2022	17/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:146 Registro:11346
WILLIAN MIRANDA	XXX.212.771-XX	22/01/2018	04/11/2022	17/04/2023	02/05/2023		Livro:57-GRAD Folha:147 Registro:11347

Curso:EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA e-MEC:121393

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
BRUNA AMANCIO GULART	XXX.015.011-XX	04/05/2016	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:48 Registro:11248
EMANUEL DO NASCIMENTO SANTANA	XXX.785.901-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:49 Registro:11249
JOÃO PLINIO DE SALES ROCHA	XXX.317.061-XX	16/01/2015	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:50 Registro:11250
JOSÉ LUCAS KAMILO DE SOUZA RODRIGUES	XXX.495.991-XX	24/04/2017	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:51 Registro:11251
LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.080.781-XX	16/01/2015	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:52 Registro:11252
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA DELIBERTI	XXX.690.061-XX	23/04/2018	19/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:53 Registro:11253
MARIANA MARQUES DIAS GOMES	XXX.355.311-XX	02/04/2019	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:54 Registro:11254
MARIELLY ALVES LIMA	XXX.661.721-XX	22/01/2019	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:55 Registro:11255

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

NATIELE DE JESUS E SILVA	XXX.603.081-XX	18/01/2017	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:56 Registro:11256
--------------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--	---

Curso:EDUCAÇÃO-MESTRADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
JAQUELINE JOIELE LEDUR	XXX.450.879-XX	24/07/2020	08/06/2022	24/03/2023	18/04/2023	016163	Livro:13-MEST Folha:85 Registro:2485

Curso:ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO e-MEC:1258790

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANA MARIA WALEVEIN ANANIAS	XXX.944.581-XX	28/03/2018	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:146 Registro:11146
BIARA TEREZA MEDINA MENIN	XXX.059.851-XX	06/06/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:147 Registro:11147
BRUNO HENRIQUE FELIX CÂNDIDO DE SÁ	XXX.325.141-XX	26/01/2015	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:148 Registro:11148
FERNANDO JUNIOR GOUVEIA DE OLIVEIRA	XXX.491.281-XX	01/03/2016	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:149 Registro:11149
JÉSSICA DE FREITAS PONTES	XXX.162.351-XX	17/01/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:163 Registro:11163
TASSYANE DE OLIVEIRA MANCOELHO	XXX.649.761-XX	29/02/2016	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:150 Registro:11150

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

HAMILTON MARCOS NOGUEIRA DIAS	XXX.573.781-XX	14/04/2020	04/11/2022	10/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:66 Registro:11266
--	----------------	------------	------------	------------	------------	--	---

Curso:ENGENHARIA DE AQUICULTURA - BACHARELADO e-MEC:1263217

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
GESYANE BENTOS FRANÇA	XXX.559.701-XX	01/02/2016	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:143 Registro:11143
MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	XXX.596.041-XX	07/03/2017	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:144 Registro:11144
VIVIAN PLENS NOVAES	XXX.866.101-XX	03/02/2016	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:145 Registro:11145

Curso:ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO e-MEC:1258915

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
AMANDA EMIDIO DA LUZ	XXX.338.871-XX	22/01/2018	04/11/2022	06/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:166 Registro:11166
BIANCA ANDREIA DA SILVA NETO	XXX.923.301-XX	19/01/2015	04/11/2022	06/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:167 Registro:11167
DANIEL BENITES ANDRADE	XXX.782.331-XX	09/01/2015	04/11/2022	06/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:168 Registro:11168

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

FABIO AMARAL GODOY DA SILVEIRA	XXX.627.501-XX	05/05/2016	04/11/2022	06/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:169 Registro:11169
JULIO SANDRO MARQUES SANTANA	XXX.697.161-XX	03/02/2017	04/11/2022	06/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:170 Registro:11170
JOÃO VICTOR HERMES DOS SANTOS	XXX.757.791-XX	16/01/2017	04/11/2022	06/04/2023	25/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:45 Registro:11245

Curso:ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO e-MEC:1258798

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ALLAN VICTOR KAISER DA SILVA	XXX.214.631-XX	17/01/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:151 Registro:11151
ANDRE YUDI KIATAKE KAMIYA	XXX.042.261-XX	17/01/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:152 Registro:11152
CALEBE TAUBER AMARO DA SILVA	XXX.451.218-XX	02/02/2016	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:153 Registro:11153
DARLLAM DOS SANTOS COSTA	XXX.880.011-XX	23/05/2016	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:154 Registro:11154
EVERSON SOARES EICHINGER	XXX.372.141-XX	16/01/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:155 Registro:11155

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

FÁBIO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.607.851-XX	17/01/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:156 Registro:11156
FABRICIO JUNIOR DA SILVA	XXX.423.121-XX	01/03/2016	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:157 Registro:11157
FELIPE ANCELMO DOS SANTOS	XXX.944.621-XX	19/02/2015	25/01/2023	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:162 Registro:11162
GABRIEL BERRES	XXX.923.651-XX	16/01/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:158 Registro:11158
HENRIQUE QUEIROZ RODRIGUES	XXX.102.331-XX	17/01/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:159 Registro:11159
JOÃO GABRIEL ABRA LEATI	XXX.977.178-XX	20/02/2017	16/12/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:160 Registro:11160
MARIANA FINAMOR FROTA SALDANHA DE FREITAS	XXX.138.360-XX	27/03/2017	04/11/2022	05/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:161 Registro:11161

Curso:GESTÃO AMBIENTAL - BACHARELADO e-MEC:95761

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANDRÉ LUCAS SAUCEDO MACHADO	XXX.116.831-XX	01/02/2016	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:9 Registro:11209
MAIARA DOS SANTOS	XXX.985.071-XX	26/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:10 Registro:11210

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	XXX.944.361-XX	26/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:11 Registro:11211
STEPAN ARRUDA DARMANCEF	XXX.428.261-XX	18/01/2017	04/11/2022	14/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:12 Registro:11212
LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	XXX.765.481-XX	31/03/2014	04/11/2022	14/04/2023	24/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:42 Registro:11242

Curso:LETRAS - LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA e-MEC:34838

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
AMANDA PEREIRA RIBEIRO	XXX.853.801-XX	22/01/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:126 Registro:11126
DAIANE VALENÇUELA GALVÃO	XXX.085.031-XX	18/04/2017	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:127 Registro:11127
SILIANE BITENCOURT PEREIRA	XXX.238.181-XX	17/01/2017	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:128 Registro:11128
THAINÁ MANVAILER COSTA	XXX.562.991-XX	22/02/2016	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:129 Registro:11129

Curso:LETRAS - LICENCIATURA PORTUGUÊS-INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS e-MEC:29513

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ADRIELI DOMINGUES DOS SANTOS	XXX.602.021-XX	26/02/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:130 Registro:11130

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

ARIELI VAREIRO MATTOSO	XXX.640.931-XX	26/02/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:121 Registro:11121
BEATRIZ DE BARROS SILVA ROCHA	XXX.796.941-XX	26/02/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:131 Registro:11131
EULLER PEIXOTO VOGARIN	XXX.192.471-XX	18/01/2017	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:132 Registro:11132
FELIPE DURÁN THEDIM	XXX.872.567-XX	28/03/2018	30/01/2023	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:140 Registro:11140
GUILHERME CORRÊA RICARDO	XXX.742.921-XX	26/02/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:133 Registro:11133
HELDER DUARTE SABINO	XXX.558.761-XX	24/01/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:134 Registro:11134
ISABELA BIANCA ALVES SANTOS	XXX.125.141-XX	22/01/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:135 Registro:11135
JEAN DOMINGOS ESTIGARRAGA	XXX.868.081-XX	23/01/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:136 Registro:11136
JÚLIA SOARES TAKIMOTO	XXX.609.351-XX	23/01/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:137 Registro:11137
LARISSA SILVA OLIVEIRA	XXX.601.678-XX	26/02/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:122 Registro:11122
MARIANA SANTOS	XXX.424.219-XX	06/02/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:125 Registro:11125
MICHELLY DOS SANTOS GONÇALVES	XXX.424.201-XX	17/04/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:138 Registro:11138
MIGUELA CÉLIA CORRÊA DE OLIVEIRA	XXX.645.941-XX	06/03/2017	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:139 Registro:11139

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

NATIELE GAMARRA MATOZO	XXX.227.071-XX	22/01/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:123 Registro:11123
PATRICIA APARECIDA DAPPER FREITAS	XXX.126.531-XX	07/02/2018	04/11/2022	04/04/2023	05/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:124 Registro:11124

Curso:PEDAGOGIA - LICENCIATURA e-MEC:15857

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
BEATRIZ HELLEN DA SILVA DUARTE	XXX.244.951-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:57 Registro:11257
DAIANE DA SILVA FLORES	XXX.796.991-XX	28/03/2018	19/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:58 Registro:11258
GEISIELLY SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.923.291-XX	25/01/2016	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:59 Registro:11259
MARIA FERNANDA RECH	XXX.463.331-XX	23/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:60 Registro:11260
NATALIA LOPES DALMAS	XXX.681.781-XX	07/03/2017	19/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:61 Registro:11261
SARA CRISTINA AMARAL SILVA	XXX.392.951-XX	22/01/2018	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:62 Registro:11262
SARA MANCIN	XXX.418.631-XX	17/03/2015	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:63 Registro:11263
SIMONE DE SOUZA COSTA	XXX.428.411-XX	18/01/2017	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:64 Registro:11264

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

THAYSSA RIBEIRO DIAS	XXX.257.986-XX	26/02/2018	04/11/2022	14/04/2023	26/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:65 Registro:11265
----------------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--	---

Curso:PSICOLOGIA-BACHARELADO e-MEC:121403

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
JÚLIA MEDEIROS PEREIRA	XXX.498.311-XX	14/03/2017	18/01/2023	10/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:190 Registro:11190
MARIELE CAMPOS TAVARES	XXX.953.669-XX	06/03/2017	18/01/2023	10/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:191 Registro:11191
ALLANA ISABELLA SOUZA	XXX.991.021-XX	13/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:80 Registro:11280
AMANDA GUTIERRES ANDRADE	XXX.892.528-XX	06/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:82 Registro:11282
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	XXX.841.171-XX	16/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:138 Registro:11338
AMANDA VENDRAMIN	XXX.477.531-XX	19/02/2015	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:67 Registro:11267
ANA ALICE CAVALCANTI SEREJO	XXX.385.581-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:85 Registro:11285
ANA CLAUDIA NUNES MOREIRA	XXX.688.941-XX	15/02/2016	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:68 Registro:11268
ANA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.248.478-XX	06/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:86 Registro:11286

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

ANA LUIZA LIMA DE CASTRO ALEM SANTOS	XXX.141.491-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:69 Registro:11269
ANA MARIA SANTOS ROSA	XXX.765.788-XX	06/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:88 Registro:11288
ANDRÉIA TRINDADE MOREL	XXX.977.961-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:90 Registro:11290
ANDRESSA FRANCA DOS SANTOS	XXX.412.071-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:92 Registro:11292
ANGÉLA MARIA PEREIRA	XXX.447.251-XX	03/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:94 Registro:11294
BARBARA YUMI BRANDÃO SAKANE	XXX.828.461-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:96 Registro:11296
BIANCA SEGANTINI DO AMARAL	XXX.885.931-XX	07/03/2017	20/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:70 Registro:11270
CAROLINE MATOS CHAVES DA SILVA	XXX.481.621-XX	13/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:98 Registro:11298
DARDIELLE SANTOS DIAS	XXX.936.206-XX	26/02/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:100 Registro:11300
ELDER ALVES SILVA	XXX.904.301-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:102 Registro:11302
ELY REGINA FIRMINO DOS SANTOS	XXX.822.791-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:140 Registro:11340
FÁBIO FERNANDES KOZAN	XXX.938.118-XX	21/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:71 Registro:11271

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

FLÁVIA KOMURO CABRAL	XXX.409.488-XX	17/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:72 Registro:11272
GABRIEL WILLAMS DOS SANTOS ARAUJO	XXX.092.041-XX	22/02/2016	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:73 Registro:11273
GIOVANNA LEMOS FERRAZ	XXX.878.381-XX	03/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:74 Registro:11274
GREISY FRANCIELY CARBALLO GONZALEZ	XXX.427.231-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:104 Registro:11304
HEMILLY RAYANNE CORREA DA SILVA	XXX.864.551-XX	03/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:106 Registro:11306
HENRIQUE CABRAL FURCIN	XXX.049.858-XX	26/02/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:108 Registro:11308
IANARA DE LIMA MENDONCA	XXX.191.831-XX	06/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:110 Registro:11310
JOEL IBARRA DUTRA	XXX.490.181-XX	06/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:112 Registro:11312
JULIA MARIA SCHMALZ MARTINS	XXX.457.321-XX	07/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:114 Registro:11314
LARA BEATRIZ LEMES DE ARRUDA	XXX.164.931-XX	13/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:75 Registro:11275
LARA SIQUEIRA ABATTI	XXX.232.791-XX	17/04/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:116 Registro:11316
LARISSA DRONOV BRUZAROSCO	XXX.059.451-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:118 Registro:11318

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

LEONARDO VERÃO VERIATO PEREIRA	XXX.884.711-XX	01/02/2016	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:139 Registro:11339
LUANA DOS SANTOS MACHADO	XXX.170.111-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:120 Registro:11320
MARIA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.795.718-XX	06/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:122 Registro:11322
MARIA CLARA PIRES MAGALHÃES	XXX.194.278-XX	14/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:124 Registro:11324
MARIANA BELOTO DOS SANTOS	XXX.040.259-XX	09/03/2015	09/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:76 Registro:11276
NATÁLIA MARCELA PAIN OLIVEIRA	XXX.404.138-XX	01/02/2016	20/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:126 Registro:11326
REBECA BRANDÃO MAIA	XXX.293.841-XX	16/02/2016	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:128 Registro:11328
REBECA PEREIRA MANFRÉ	XXX.841.591-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:130 Registro:11330
RICARDO COLOMBO GALLINA	XXX.445.370-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:133 Registro:11333
ROBERTO CHAPARRO LOPES	XXX.482.951-XX	07/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:77 Registro:11277
SARA MUNITHELLY SILVA OLEGÁRIO	XXX.537.191-XX	21/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:134 Registro:11334
SÉRGIO FELIPE BARBÃO BRAGA	XXX.346.751-XX	18/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:136 Registro:11336

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

SIMONE BITENCOURT MUNHOZ	XXX.091.350-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:78 Registro:11278
VANESSA FELIX DE SÁ	XXX.095.791-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:79 Registro:11279

Curso:PSICOLOGIA-LICENCIATURA e-MEC:1103039

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
JÚLIA MEDEIROS PEREIRA	XXX.498.311-XX	14/03/2017	18/01/2023	10/04/2023	20/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:189 Registro:11189
ALLANA ISABELLA SOUZA	XXX.991.021-XX	13/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:81 Registro:11281
AMANDA GUTIERRES ANDRADE	XXX.892.528-XX	06/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:83 Registro:11283
ANA ALICE CAVALCANTI SEREJO	XXX.385.581-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:84 Registro:11284
ANA LUISA DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.248.478-XX	06/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:87 Registro:11287
ANA MARIA SANTOS ROSA	XXX.765.788-XX	06/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:89 Registro:11289
ANDRÉIA TRINDADE MOREL	XXX.977.961-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:91 Registro:11291
ANDRESSA FRANCA DOS SANTOS	XXX.412.071-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:93 Registro:11293
ANGÉLA MARIA PEREIRA	XXX.447.251-XX	03/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:95 Registro:11295

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

BARBARA YUMI BRANDÃO SAKANE	XXX.828.461-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:97 Registro:11297
CAROLINE MATOS CHAVES DA SILVA	XXX.481.621-XX	13/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:99 Registro:11299
DARDIELLE SANTOS DIAS	XXX.936.206-XX	26/02/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:101 Registro:11301
ELDER ALVES SILVA	XXX.904.301-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:103 Registro:11303
ELY REGINA FIRMINO DOS SANTOS	XXX.822.791-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:141 Registro:11341
GREISY FRANCIELY CARBALLO GONZALEZ	XXX.427.231-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:105 Registro:11305
HEMILLY RAYANNE CORREA DA SILVA	XXX.864.551-XX	03/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:107 Registro:11307
HENRIQUE CABRAL FURCIN	XXX.049.858-XX	26/02/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:109 Registro:11309
IANARA DE LIMA MENDONCA	XXX.191.831-XX	06/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:111 Registro:11311
JOEL IBARRA DUTRA	XXX.490.181-XX	06/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:113 Registro:11313
JULIA MARIA SCHMALZ MARTINS	XXX.457.321-XX	07/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:115 Registro:11315
LARA SIQUEIRA ABATTI	XXX.232.791-XX	17/04/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:117 Registro:11317

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

LARISSA DRONOV BRUZAROSCO	XXX.059.451-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:119 Registro:11319
LUANA DOS SANTOS MACHADO	XXX.170.111-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:121 Registro:11321
MARIA CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.795.718-XX	06/02/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:123 Registro:11323
MARIA CLARA PIRES MAGALHÃES	XXX.194.278-XX	14/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:125 Registro:11325
NATÁLIA MARCELA PAIN OLIVEIRA	XXX.404.138-XX	01/02/2016	20/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:127 Registro:11327
REBECA BRANDÃO MAIA	XXX.293.841-XX	16/02/2016	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:129 Registro:11329
REBECA PEREIRA MANFRÉ	XXX.841.591-XX	28/03/2018	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:131 Registro:11331
RICARDO COLOMBO GALLINA	XXX.445.370-XX	16/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:132 Registro:11332
SARA MUNITHELLY SILVA OLEGÁRIO	XXX.537.191-XX	21/03/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:135 Registro:11335
SÉRGIO FELIPE BARBÃO BRAGA	XXX.346.751-XX	18/01/2017	18/01/2023	17/04/2023	27/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:137 Registro:11337

Curso:QUÍMICA - DOUTORADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
---------------	------------------------------	------------------	----------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------	----------

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

RAKHI KATLA	XXX.847.201-XX	22/02/2019	23/09/2022	17/03/2023	18/04/2023	016165	Livro:3-DOUT. Folha:43 Registro:443
----------------	----------------	------------	------------	------------	------------	--------	---

Curso:QUÍMICA - LICENCIATURA e-MEC:1174684

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
LETICIA ACOSTA ORMAY	XXX.654.521-XX	18/04/2017	18/06/2022	12/04/2023	12/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:188 Registro:11188

Curso:SISTEMAS DE INFORMAÇÃO-BACHARELADO e-MEC:18384

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
WILLIAM SCARAMUZZI TEIXEIRA	XXX.816.701-XX	31/01/2020	08/09/2022	06/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:164 Registro:11164
WILLIAN SANTOS MOURA	XXX.003.501-XX	02/02/2016	04/11/2022	06/04/2023	10/04/2023		Livro:56-GRAD Folha:165 Registro:11165

Curso:ZOOTECNIA - BACHARELADO e-MEC:95739

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
ANE CAROLINE HIROMI YAMAMOTO COSTA	XXX.001.201-XX	24/04/2014	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:28 Registro:11228
AUGUSTO BEVILACQUA	XXX.081.138-XX	13/03/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023		Livro:57-GRAD Folha:29 Registro:11229

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

DANIELA FERREIRA DE BRITO MANDÚ	XXX.940.118-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:30 Registro:11230
ÉRIC RENAN ZANCANARO	XXX.812.521-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:31 Registro:11231
ISABELLY ALENCAR MACENA	XXX.978.871-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:32 Registro:11232
JANAINA FREIRE MACHADO	XXX.232.061-XX	18/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:33 Registro:11233
JORGE GABRIEL ÁVALOS LEIVA	XXX.909.421-XX	19/01/2015	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:34 Registro:11234
LUANA DOS SANTOS SOARES	XXX.255.161-XX	15/03/2016	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:35 Registro:11235
LUIS ERNESTO FERRONATO PORTO	XXX.560.721-XX	16/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:36 Registro:11236
TACYANA RIGO PENA	XXX.705.661-XX	21/02/2017	04/11/2022	10/04/2023	20/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:37 Registro:11237
JACQUELINE ROSA DE SOUZA	XXX.652.511-XX	18/01/2017	04/11/2022	10/04/2023	24/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:41 Registro:11241
NATALIA AMBROSIM DOMINGOS	XXX.116.901-XX	25/02/2013	19/11/2022	10/04/2023	26/04/2023	Livro:57-GRAD Folha:47 Registro:11247

Universidad Europea del Atlántico-  
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:PSICOLOGIA-MESTRADO e-MEC:

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
MARIANA VASCONCELOS DE MAGALHÃES	XXX.593.496-XX		15/03/2021	15/03/2021	20/04/2023	F9404/2021	Livro:1-REC-M Folha:6 Registro:6

Universidad Internacional "Tres Fronteras"-  
Universidade Federal da Grande Dourados-4504

Curso:MEDICINA - BACHARELADO e-MEC:

Nome do aluno	Seis dígitos centrais do CPF	Data de Ingresso	Data de conclusão do curso	Data de expedição do diploma	Data de registro do diploma	Nº da expedição	Registro
EMANUELE CERRI NABARRO	XXX.795.961-XX	01/07/2016	18/03/2022	09/05/2022	26/04/2023		Livro:1-REVAL Folha:23 Registro:23

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## 7. INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

### 7.1. DIRETORIA

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NÚMERO 23 de 09/05/2023

##### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Autorizar a solicitação de afastamento no País dos servidores abaixo, (Decreto n.º 5.707 de 23/02/2006).

Nome do Servidor	Período do afastamento	Evento:	Local/Cidade
<b>Liane Murari Rocha</b> SIAPE: 3193911	Início: 10/05/2023 Término: 13/05/2023	<b>V Simpósio Internacional de Terapia Nutricional</b>	São Paulo – SP

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvia Aparecida Oesterreich**

Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## 8. RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

### 8.1. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM NÚMERO 172 de 08/05/2023

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAED, da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando n. 22 de 8 de maio de 2023 da Comissão Permanente de Apoio ao Curso de Educação Física, **RESOLVE Ad Referendum:**

Aprovar a inclusão do Coordenador Marcelo José Taques no sistema para lançamentos de notas referentes às disciplinas de regência do Professor Reginaldo Calado de Lima, devido ao encerramento do seu contrato no dia 27 de abril 2023, a seguir: 02009853 - *Ginástica Geral*; 02099446 - *Atividade Física e Saúde*; 02002270 - *Trabalho de Conclusão de curso II*.

**MARIA ALICE DE MIRANDA ARANDA**

*Diretora da Faculdade de Educação FAED/UFGD*

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

## **9. RESOLUÇÃO**

### **9.1. FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS**

#### **RESOLUÇÃO NÚMERO 68 de 19/04/2023**

##### **RESOLUÇÃO Nº 68 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Aprovar oferta de disciplinas em Período Especial de Verão – 2023, conforme segue abaixo:

**1. Trabalho Orientado de Monografia III/Licenciatura** - Cód. 6070006155 - 72h –  
Docente: Camila Riboli Rampazzo – Discentes: (RGA: 20210618L165703) Felipe Adriano da Costa e  
(RGA: 20190618L140144) Vitor Dantas de Almeida.

**2. Regionalização do Espaço Mundial** - Cód. 06070005566 - 72h – Docente: Maria José  
Martinelli Silva Calixto – Discente: (RGA: 20210618L165703) Felipe Adriano da Costa.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 69 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 69 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

Recompor a representação da Faculdade de Ciências Humanas (FCH) no Núcleo de Estudos de Diversidade de Gênero e Sexual da UFGD (NEDGS), com a indicação da Professora Aline Castilho Crespe como representante docente.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 71 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 71 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Aprovar a recomposição da Comissão de Estágio Supervisionado – COES do Curso de Psicologia, conforme segue:

Presidenta – Regina Basso Zanon;

Coordenadora de Estágio – Regina Basso Zanon;

Representantes do Estágio do Núcleo Comum – Jenniffer Simpson dos Santos (titular) e Sanyo Drummond Pires (suplente);

Representantes do Estágio da Ênfase “A” - professores Bruno Passos Pizzi (titular) e Adriano Rozendo (suplente);

Representantes do Estágio da Ênfase “B” - professora Tatiane Carvalho Castro (titular) e professora Maria Salete Junqueira Lucas (suplente);

Representantes do Estágio em Formação de Professores – professora Denise Mesquita de Melo Almeida (titular) e professora Regina Célia Alves Barreira (suplente).

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 72 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 72 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Aprovar a recomposição do do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Geografia, que passa ter a seguinte composição:

Prof. Bruno Jose Rodrigues Frank;

Prof<sup>a</sup> Camila Riboli Rampazzo

Prof<sup>a</sup> Flávia Gabriela Domingos Silva

Prof<sup>a</sup> Flaviana Gasparotti Nunes

Prof<sup>a</sup> Márcia Yukari Mizusaki

Prof<sup>a</sup> Maria José Martinelli Silva Calixto

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 73 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 73 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Aprovar o aproveitamento de disciplinas dos discentes dos Cursos de Pós Graduação em História, nível mestrado e doutorado, conforme segue:

Nível	Discente	Disciplina cursada	Disciplina equivalente/Carga horária/Créditos
Mestrado	<i>Isabel Cristina Jeronymo De Toledo</i>	Antropologia do Direito	Antropologia do Direito, 45 h/a e 3 créditos
Mestrado	<i>Clauzer Antonio Silveira De Toledo</i>	Literatura e outras artes	Tópicos especiais II - Literatura e outras artes, 45 h/a e 3 créditos
Mestrado	<i>Clauzer Antonio Silveira De Toledo</i>	Tópicos especiais em Psicologia I: Psicologia e políticas públicas	Tópicos especiais I - Psicologia e políticas públicas, 30 h/a e 2 créditos.
Mestrado	<i>Clauzer Antonio Silveira De Toledo</i>	Teorias e métodos psicossociais	Tópicos especiais II – Teorias e métodos psicossociais, 45 h/a e 3 créditos.
Doutorado	<i>Daiane Stefane Lima Antunes</i>	Historiografia	Tópicos especiais II - historiografia, 45 h/a e 3 créditos
Doutorado	<i>Daiane Stefane Lima Antunes</i>	História e ficção	Tópicos especiais II – história e ficção, 45 h/a e 3 créditos.
Doutorado	<i>Daiane Stefane Lima Antunes</i>	História e hermenêutica	Tópicos especiais II – História e hermenêutica, 45 h/a e 3 créditos.
Doutorado	<i>Daiane Stefane Lima Antunes</i>	Estudos alternativos em linguagens, estética e hermenêutica	Tópicos especiais II – estudos alternativos em linguagens, estética e hermenêutica, 45 h/a e 3 créditos.
Doutorado	<i>Ana Gonçalves Sousa</i>	Tópicos especiais de fronteiras, identidades e representações: cidade e história: cultura, memória e fontes de pesquisa	Tópicos especiais II – cidade e história: cultura, memória e fontes de pesquisa, 45 h/a e 3 créditos

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Doutorado	Ana Gonçalves Sousa	Tópicos especiais de movimento sociais e instituições: ensino de história e instituições escolares: campos de pesquisa histórica e produção de conhecimento	Tópicos especiais II – ensino de história e instituições escolares: campos de pesquisa histórica e produção de conhecimento, 45 h/a e 3 créditos.
Doutorado	Ana Gonçalves Sousa	Estágio de docência	Estágio de docência I, 30 h/a e 2 créditos.
Doutorado	Ana Gonçalves Sousa	Tópicos especiais de fronteiras, identidades e representações II: imprensa e fontes imagéticas	Tópicos especiais III : imprensa e fontes imagéticas 75 h/a e 5 créditos.
Doutorado	Ana Gonçalves Sousa	Tópicos especiais de fronteiras, identidades e representações II: história, estudo e gênero e pós-colonialidade	Tópicos especiais III: história, estudo de gênero e pós-colonialidade 75 h/a e 5 créditos.
Doutorado	Elias Ramos Da Silva	Metodologia de pesquisa em linguagens	Tópicos especiais II: metodologia de pesquisa em linguagens, 45 h/a e 3 créditos
Doutorado	Elias Ramos Da Silva	Teorias de linguagens	Tópicos especiais II – teorias de linguagens, 45 h/a e 3 créditos.
Doutorado	Elias Ramos Da Silva	Linguagens e sociedade	Tópicos especiais II - linguagens e sociedade, 45 h/a e 3 créditos.
Doutorado	Elias Ramos Da Silva	Linguagens e mídias	Tópicos especiais I – linguagens e mídias 30 h/a e 2 créditos.
Doutorado	Elias Ramos Da Silva	Discurso e argumentação	Tópicos especiais I – discurso e argumentação, 30 h/a e 2 créditos.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 74 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 74 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 07 do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), de 19 de abril de 2023, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Aprovar o aproveitamento de estudos da mestrandia Juliana Dutra, referente a disciplina abaixo relacionada e sua respectiva equivalência no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional (PROFGEO), conforme segue:

<b>Disciplina Cursada</b>	<b>Instituição</b>	<b>Créditos</b>	<b>Disciplina Equivalente</b>	<b>Créditos</b>
Geoiconografia e Multimídias	PPG em Ensino de Geografia em Rede/UnB	04 créditos 60 horas	Geoiconografia e Multimídias	04 créditos 60 horas

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 75 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 75 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais em Reunião Ordinária, **resolve**:

Homologar a escolha da Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para mandato no biênio 2023-2025, e a composição da Coordenadoria para idêntico período, conforme segue:

**Coordenação:**

Prof<sup>ª</sup>. Maria Gabriela Guillén Carías – Coordenadora

Prof. Davide Giacobbo Scavo – Vice-coordenador

**Composição da Coordenadoria:**

Prof. Adriano da Silva Rosendo

Prof<sup>ª</sup>. Alzira Salete Menegat

Prof. André Luiz Faisting

Prof. Claudio Reis

Prof<sup>ª</sup>. Danielle Tega

Prof. Deni Ireneu Alfaro Rubbo

Prof. Marcilio Rodrigues Lucas

Prof. Márcio Mucedula Aguiar

Prof. Marcos Antonio da Silva

Prof<sup>ª</sup>. Marisa de Fátima Lomba de Farias

Prof. Rodolfo Arruda Leite de Barros

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Prof. Sanyo Drummond Pires

Profª. Simone Becker

Elias Alves de Souza – Representante Discente/Titular

Wiilian Miranda – Representante Discente/Suplente

**Prof.ª Dr.ª Marisa de Fátima Lomba de Farias**

**Diretora da FCH**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 76 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 76 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais em Reunião Ordinária, **resolve**:

Homologar a escolha da Coordenação e Vice-coordenação do Programa de Pós-graduação em Psicologia, para mandato no biênio 2023-2025, conforme segue:

**Coordenação:**

Prof. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza – Coordenador;

Prof. Dr. Sanyo Drummond Pires – Vice-coordenador.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

**Diretora da FCH**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 77 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 77 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções nº. 041 e 042 do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), de 03 de abril de 2023, em Reunião Ordinária, **resolve:**

I- Aprovar o desligamento, a pedido, do doutorando Ítalo Franco Ribeiro, RGA 2020DTD002009, do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

II- Aprovar o desligamento, por descumprimento das exigências do Regulamento do PPGG, da mestranda Cláudia Christina Torraca de Freitas, RGA 2022MTD002005, do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 78 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 78 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 03 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), de 28 de fevereiro de 2023, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Aprovar a prorrogação do prazo de defesa dos mestrandos abaixo relacionados por até 6 meses, correspondendo ao período de 21 de abril a 21 de outubro de 2023:

Aline de Souza da Silva

Anna Beatriz Passos da Silva Carlos

Antonio Carlos Dobre

Ariana Trajano de Oliveira

Daysimara Aparecida da Silveira

Johnand Pereira da Silva Mauro

Jorge Henrique Baptista da Silva

Michael Louzeiro de Aguiar

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 79 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 79 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 14 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), de 01 de março de 2023 em Reunião Ordinária, **resolve**:

Homologar o quadro de orientações para a turma ingressante em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), conforme segue:

<b>ALUNO(A)</b>	<b>DOCENTE ORIENTAÇÃO</b>
Camila Rafaela Marques Moda	Diógenes Egídio Cariaga
Carlos Jeovane Soares Lobo de Pina	Cláudia Cristina Ferreira Carvalho
Carolina Falcao Motoki	Rosa Sebastiana Colman
Giovanni Radaelli Cenci	Aline Castilho Crespe Lutti
Maria Tereza Gonçalves Feitosa	Célia Maria Foster Silvestre
Moniqueli Aquino Valiente	Diógenes Egídio Cariaga
Pedro Henrique Maximiano de Oliveira	Célia Maria Foster Silvestre
Senide Toriba	Diógenes Egídio Cariaga

**Prof.ª Dr.ª Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 80 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 80 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n. 04 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), de 28 de fevereiro de 2023 de 2023, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Homologar o quadro de orientações para a turma ingressante em 2023 no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), conforme segue:

<b>Mestrando(a)</b>	<b>Orientador(a)</b>
Adriane da Silva Moraes Hall	Profa. Dra. Marisa de Fátima Lomba de Farias
Atanazio Correa Junior	Prof. Dr. Marcos Antônio da Silva
Bianca Dutra da Rosa	Prof. Dr. André Luiz Faisting
Elias Alves de Souza	Prof. Dr. Márcio Mucedula Aguiar
Estéfani Vitória do Nascimento Vória	Prof. Dr. André Luiz Faisting
Fernando de Campos Barbosa Filho	Prof. Dr. Deni Irineu Alfaro Rubbo / Profa. Dra. Danielle Tega
Graziela Moura de Souza	Profa. Dra. Alzira Salete Menegat
Ivanilda Teixeira Cavalcante Canazza	Prof. Dr. Márcio Mucedula Aguiar
Juliel de Oliveira Batista	Prof. Dr. Marcos Antonio da Silva
Karenyna Rosa Fidalgo Polamarçuk	Prof. Dr. Rodolfo Arruda Leite de Barros
Luciele de Oliveira Paulino	Prof. Dr. Davide Giacobbo Scavo
Vitória Gontijo Britto	Prof. Dr. André Luiz Faisting
William de Souza Scolari	Prof. Dr. Márcio Rodrigues Lucas / Prof. Dr. Sanyo Drummond Pires
Willian Miranda	Prof. Dr. Davide Giacobbo Scavo / Prof. Dr. Adriano Rozendo

**Prof.ª Dr.ª Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 81 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 81 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

Aprovar o credenciamento como docente voluntária da Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Danielle Tega no Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS).

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 82 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 82 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 20 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt), de 05 de abril de 2023, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Aprovar o descredenciamento da prof<sup>a</sup>. Dra. Maria Aparecida Mendes de Oliveira do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt). Motivo: falta de aderência às atividades do programa.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 83 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 83 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

Aprovar a alteração do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) para a inclusão dos artigos 58-A e 58-B, que segue como parte integrante desta Resolução.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

*Anexo*

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), nível de Mestrado, da Faculdade de Ciências Humanas (FCH) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) tem por objetivos formar pós-graduados aptos ao exercício da docência em nível superior e da pesquisa.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) é constituído pela área de concentração em Sociologia e linhas de pesquisa

I – Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais;

II – Processos de Dominação e Disputas Políticas e Sociais, às quais estão atreladas suas disciplinas e projetos de pesquisa.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Sociologia é regido por este Regulamento, em concordância com o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados e demais Regulamentos da UFGD.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA DO PROGRAMA**

**Seção I**

**Da Estrutura Organizacional**

Art. 4º O programa de pós-graduação em Sociologia terá sua estrutura organizacional e funcional na forma de:

I - coordenadoria do programa como órgão consultivo, normativo e executivo;

II - coordenação como órgão executivo da coordenadoria, constituída por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a);

III - uma secretaria, como órgão de apoio à coordenadoria; e

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

IV - comissões temáticas e temporárias a serem constituídas pelo(a) coordenador(a).

§ 1º A constituição da coordenadoria e coordenação de programa obedecerá ao disposto neste regulamento.

## **Seção II**

### **Da Coordenadoria**

Art. 5º A coordenadoria do programa é o órgão de competência consultiva, normativa e executiva em matérias de natureza acadêmica e administrativa.

§ 1º A coordenadoria do programa será constituída por:

I - o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a);

II - no mínimo, 5 (cinco) docentes permanentes, portadores do título de doutor(a), e que exerçam atividades de ensino, pesquisa e orientação no programa; e

III - representante discente, sendo, no mínimo 20% (vinte por cento) do número de membros docentes da coordenadoria.

§ 2º Os membros docentes da coordenadoria, coordenador(a) e vice-coordenador(a) serão eleitos(as) pelos(as) docentes permanentes do programa.

§ 3º Além de pertencer ao quadro de docentes permanentes do programa de pós-graduação, o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão ter vínculo funcional de dedicação exclusiva com a UFGD e deverão estar lotados(as) na Unidade Acadêmica de origem do programa.

§ 4º O(A)(s) representante(s) discentes da coordenadoria será(ão) eleito(a)(s) pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) no programa.

Art. 6º São atribuições da coordenadoria do programa:

I - definir, orientar, avaliar e coordenar as atividades do programa;

II - propor à Câmara de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa a estrutura curricular e a composição do corpo docente dos programas de pós-graduação **stricto sensu**, bem como suas modificações;

III - propor alterações para o regulamento do programa e analisar casos omissos não tratados pelo mesmo;

IV - analisar e emitir parecer sobre o credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e mudança de categoria de docente do programa;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

V - aprovar a escolha do(a) orientador(a) para cada discente com a devida anuência do(a) orientador(a) e do(a) discente;

VI - aprovar a indicação do(s) docente(s) sugerido(s) pelo(a) orientador(a) para atuar como coorientador(a)(es);

VII - aprovar, quando for o caso, os projetos de dissertação;

VIII - aprovar o planejamento quanto à oferta de disciplinas e às atividades complementares;

IX - elaborar e publicar a minuta do edital para o processo seletivo e o calendário de atividades do programa, de acordo com as normas institucionais vigentes;

X - aprovar os nomes dos docentes que comporão as bancas para o exame de qualificação e/ou para a defesa do trabalho final;

XI - deliberar sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas, em programas de pós-graduação **stricto sensu**, em conformidade com o Art. 47 do presente regulamento;

XII - decidir sobre os pedidos de cancelamento de matrícula em disciplina ou trancamento de matrícula no semestre solicitada pelos discentes, na forma do disposto nos Art. 36 e 37 do presente regulamento;

XIII - decidir sobre os pedidos de antecipação e prorrogação de prazos solicitados pelos discentes, na forma do disposto nos Art. 38 e 39 do presente regulamento;

XIV - estabelecer critérios para a concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas, de acordo com as normas definidas pelas agências financiadoras;

XV - deliberar sobre a aplicação de recursos destinados ao programa pela Instituição ou por agências financiadoras externas;

XVI - apreciar o relatório anual das atividades do programa;

XVII - propor convênios de interesse do programa;

XVIII - reexaminar em grau de recurso as decisões do(a) coordenador(a);

XIX - delegar poderes inerentes à atividade de coordenador(a) aos demais membros da coordenação ou a comissões temáticas provisórias, desde que provocada por aquele(a);

XX - apoiar a fiscalização do cumprimento das metas e métricas da CAPES pelo programa de pós-graduação;

XXI - propor e executar política de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

docentes no Programa; e

XII - exercer outras atribuições estabelecidas no regulamento do programa e no regimento geral da UFGD.

Parágrafo único. As deliberações da coordenadoria do programa que envolvem a vida acadêmica do estudante, como prorrogação de prazo, aproveitamento de estudos, aproveitamento ou dispensa de estágio de docência, adoção de Regime de Exercícios Domiciliares, trancamento de matrícula, comprovantes de aprovação ou aproveitamento de exame de suficiência em língua estrangeira, bancas de qualificação e defesa de trabalho final, licenças, dentre outros, devem ser registradas por meio de resolução da coordenadoria que constará no prontuário do(a) discente e, quando da conclusão do curso, fará parte de seu processo de diplomação.

### **Seção III**

#### **Da Coordenação**

Art. 7º A coordenação é responsável por assegurar a organização e o funcionamento do programa de pós-graduação, sendo suas principais atribuições:

- I - cumprir e fazer cumprir as decisões da coordenadoria;
- II - convocar e presidir as reuniões da coordenadoria;
- III - assinar atos e resoluções emanadas da coordenadoria;
- IV - convocar e presidir a comissão de bolsas;
- V - articular-se com a PROPP para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do programa;
- VI - encaminhar à coordenadoria as propostas de bancas examinadoras, sugeridas pelo(a) orientador(a) do(a) discente;
- VII - implementar as bolsas de estudo aos(às) discentes, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenadoria, segundo a análise da comissão de bolsas;
- VIII - supervisionar a remessa regular ao órgão competente, de todas as informações sobre frequência, conceitos ou aproveitamento de estudos dos discentes;
- IX - encaminhar ao órgão competente a relação dos discentes aptos a obter titulação;
- X - deliberar sobre requerimentos de discentes quando envolverem assuntos de rotina administrativa;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

XI - com o apoio da secretaria, manter atualizados os dados do sítio eletrônico, o sistema de controle da pós-graduação da UFGD e a Plataforma Sucupira da CAPES, no que se refere ao programa;

XII - acompanhar a vida acadêmica dos discentes no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de obtenção de título;

XIII - administrar e fazer as respectivas prestações de contas dos recursos que lhe sejam delegados;

XIV - propor os dias e horários de aulas;

XV - encaminhar anualmente o relatório de avaliação do programa à CAPES, bem como participar dos processos de avaliação do programa junto à CAPES; e

XVI - desempenhar outras atividades de sua competência, necessárias ao adequado funcionamento do programa.

Art. 8º Em caso de ausências eventuais ou afastamento temporário (período que não exceda 120 (cento e vinte) dias consecutivos) do cargo de coordenador(a) do programa de pós-graduação, a coordenação será exercida pelo(a) vice-coordenador(a).

Parágrafo único. Em casos de ausências eventuais do(a) coordenador(a) e do(a) vice coordenador(a) do programa, a coordenação será exercida por um(a) membro da coordenadoria, indicado pela mesma.

Art. 9º Em caso de vacância do(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou designação. A substituição deverá observar o disposto no § 3º do Art. 5º deste Regulamento.

§ 1º Quando a vacância se der na primeira metade do mandato, a substituição deverá ocorrer por nova eleição de coordenador(a) e vice.

§ 2º Quando a vacância se der na segunda metade do mandato, o(a) vice-coordenador(a) será designado(a) novo(a) coordenador(a).

§ 3º Em casos de vacância do cargo de coordenador(a) e de vice-coordenador(a), deverão ser escolhidos, dentre os(as) docentes permanentes do programa, um(a) novo(a) coordenador(a) e um(a) novo(a) vice-coordenador(a) para complementação do mandato.

Art. 10. A escolha do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) de programa de pós graduação deverá seguir as regras definidas pelo estatuto e pelo Regimento Geral da UFGD e nomeados(as) pelo(a) reitor(a) da UFGD.

### CAPÍTULO III

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

DO FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS

**Seção I**

**Do Corpo Docente e da Orientação**

Art. 11. Professores(as) e/ou pesquisadores(as) poderão ser credenciados(as) no programa de pós graduação em três diferentes categorias: docente permanente; docente visitante ou docente colaborador(a), conforme definido em regulamentação específica da CAPES.

§ 1º Em caso de credenciamento docente na mesma categoria, permanecerá válida a resolução do primeiro credenciamento emitida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da Universidade Federal da Grande Dourados.

§ 2º Solicitação de credenciamento de docente com vínculo funcional de dedicação exclusiva com outra Instituição de Ensino Superior (IES), ou que receba bolsa de fixação em outra IES, somente será analisada mediante autorização expressa da IES de vínculo do(a) proponente.

§ 3º Professor(a) ou pesquisador(a) que não possui bolsa de fixação ou vínculo funcional de docente com a UFGD ou vínculo de dedicação exclusiva com outra instituição deve firmar termo de compromisso de voluntário(a) para ser credenciado(a) no corpo docente de programa de pós graduação da UFGD.

§ 4º Docentes ou pesquisadores(as) aposentados(as) da UFGD ou de outra instituição devem firmar termo de compromisso de pesquisador(a) sênior para permanecerem credenciados no corpo docente do programa, conforme legislação específica.

§ 5º As disciplinas deverão ser ministradas por docentes credenciados(as) ao programa em uma das categorias descritas no **caput** deste artigo.

Art. 12. O(A) docente orientador(a) será indicado(a) pelo(a) coordenador(a) do programa de pós graduação em comum acordo com o(a) discente e com o(a) orientador(a), homologado pela coordenadoria do programa. O(A) orientador(a) escolhido(a) deverá ser, preferencialmente, um(a) docente permanente do programa.

Art. 13. O número máximo de orientandos(as) por orientador(a) será definido conforme critérios estabelecidos pela área de avaliação do programa na CAPES, respeitando-se o equilíbrio de orientações entre os(as) docentes permanentes do programa.

Art. 14. Antes de cada processo seletivo, os(as) docentes orientadores(as) comunicarão ao coordenador(a) do programa, o número de discentes que poderão orientar.

Parágrafo único. A coordenadoria do programa decidirá sobre o número de discentes que cada docente poderá orientar, observando o disposto no Art. 13 deste regulamento.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Art. 15. Compete ao(à) docente orientador(a):

I - orientar o(a) discente na organização e execução de seu plano de estudos; II - dar assistência ao(à) discente na elaboração e na execução de seu projeto de dissertação;

III - acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do(a) discente, informando formalmente à coordenação e à coordenadoria do programa sobre ocorrências relevantes durante o curso até a entrega da versão definitiva do trabalho final. Propor à coordenadoria o desligamento do(a) discente que não cumprir o seu planejamento acadêmico;

IV - autorizar, a cada período letivo, a matrícula do(a) discente, de acordo com o seu planejamento acadêmico previamente elaborado;

V - autorizar o(a) discente a realizar o exame de qualificação e a defender o trabalho final, sendo este último, mediante prévia comprovação de que o(a) discente cumpriu todas as exigências estabelecidas pelo regulamento do programa; e

VI - escolher, de comum acordo com o(a) discente, o(a)(s) coorientador(es)(as) do trabalho, se houver necessidade.

Art. 16. Compete ao(à) coorientador(a):

I - auxiliar no desenvolvimento do plano de trabalho do(a) discente; e

II - substituir o(a) orientador(a) principal, quando da ausência deste(a) da Instituição. Essa substituição só poderá ser exercida caso o(a) coorientador(a) seja credenciado(a) no programa de pós-graduação.

Parágrafo único. A participação como coorientador(a) de membros externos(as) ao programa não implica no credenciamento automático do(a) docente junto ao programa de pós-graduação.

Art. 17. O(A) orientador(a) poderá ser substituído(a) a seu pedido, ou mediante requerimento fundamentado pelo(a) discente. Ambos os pedidos deverão ser encaminhados e aprovados pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Parágrafo único. A substituição do(a) orientador(a), quando solicitada pelo(a) discente, poderá ocorrer apenas uma vez durante o curso.

## Seção II

### Da Admissão aos Programas

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**Subseção I**

**Da Seleção**

Art. 18. Para cada processo seletivo, o número de vagas será proposto pela Coordenadoria do Programa ao Conselho Diretor da Faculdade e encaminhado à PROPP para autorizar a abertura do processo seletivo.

Parágrafo único. Para o estabelecimento do número de vagas, serão levados em consideração pela coordenadoria do programa, entre outros, os seguintes elementos:

I - a existência comprovada de orientadores(as) qualificados(as), com disponibilidade para a orientação;

II - o fluxo de entrada e saída dos(as) discentes;

III - programas e projetos de pesquisa;

IV - capacidade das instalações;

V - capacidade financeira; e

VI - as orientações da área de avaliação do Programa na CAPES.

Art. 19. O processo seletivo para ingresso nos programas de pós-graduação será regido por edital publicado pela coordenadoria do programa de pós-graduação, elaborado de acordo com normas específicas aprovadas pelo CEPEC.

Art. 20. A seleção será feita por comissão constituída conforme disposto neste regulamento, nos seguintes termos:

§ 1º A comissão será definida em reunião da coordenadoria;

§ 2º A comissão será constituída por professores(as) do quadro permanente e formada por, no mínimo, três docentes – sendo um presidente e dois membros titulares;

§ 3º Competirá à comissão a realização de todos os procedimentos de avaliação referentes ao processo seletivo;

Art. 21. Para admissão no Programa, será exigida a titulação mínima de graduado(a) em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC e por instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, consideradas equivalentes na forma da lei.

§ 1º O(s) candidatos(as) que, apesar de não apresentarem a titulação exigida, estejam aptos(as) a

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

obtê-la antes da primeira matrícula no Programa, poderão realizar a inscrição no processo seletivo mediante a apresentação de declaração de conclusão e/ou documento equivalente a ser analisado pela comissão de seleção.

Art. 22. O exame de suficiência em língua estrangeira deverá ser realizados pelo programa anualmente, podendo integrar o processo seletivo para admissão ou ser aplicado posteriormente para os(as) discentes regulares.

§ 1º Para o mestrado, deverá ser comprovada suficiência em uma língua estrangeira, podendo ser português (no caso de indígenas, grupos étnicos específicos e candidatos estrangeiros cuja língua oficial e/ou materna não seja a língua portuguesa), espanhol ou inglês;

§ 2º A comprovação da suficiência em língua estrangeira também poderá ser feita mediante a apresentação de certificados de proficiência, os quais deverão ter reconhecimento internacional ou serem emitidos por universidades brasileiras e estarem válidos no momento da solicitação (com prazo de validade máximo de 5 anos até a data da matrícula);

§ 3º Pessoas surdas poderão ser dispensadas de exames de suficiência em língua estrangeira, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa;

§ 4º A prova de suficiência terá o caráter compreensivo.

## **Subseção II**

### **Da Matrícula**

Art. 23. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na seleção deverá efetuar sua matrícula dentro dos prazos fixados pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 1º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia legível autenticada ou cópia legível acompanhada do diploma de graduação original. Ingressantes com diplomas em fase de expedição poderão apresentar, no ato da matrícula:

a) certificado de conclusão de curso de graduação; ou

b) declaração de conclusão de curso de graduação.

II - cópia legível da carteira de identidade (RG);

III - cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

V - cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para candidatos(as) brasileiros(as); e

VI - cópia legível do certificado de reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso.

§ 2º Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) titulado(a) em outro país e aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia legível do diploma de graduação autenticada pela repartição consular brasileira no país de origem, ou o selo ou carimbo (apostilamento) dado pela autoridade competente do país de onde o documento é originário, conforme legislação vigente;

II - cópia legível do histórico escolar autenticado de acordo com as normas citadas no item I deste parágrafo;

III - cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;

IV - cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL);

V - cópia legível do CPF;

VI - cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil; e

VII - os documentos dos itens I, II e III deverão ser traduzidos por tradutor juramentado a partir de documentos autenticados pelo consulado brasileiro no país de origem, com exceção dos(as) estrangeiros(as) oriundos(as) de países cuja língua oficial seja o Português, o Espanhol, o Inglês ou o Francês.

§ 3º É vedada a matrícula do(a) discente concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.

§ 4º O(A) discente deverá renovar sua matrícula a cada semestre, em data fixada pelo calendário acadêmico da pós-graduação.

§ 5º A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

Art. 24. Após a matrícula o(a) discente terá no mínimo de 18 (dezoito) e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão do curso de mestrado.

Art. 25. Poderá ser admitida a matrícula de discentes especiais em disciplinas isoladas do programa, de acordo com a disponibilidade de vagas da disciplina após a matrícula dos alunos regulares. A

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

seleção de alunos especiais se dará por meio de Edital Simplificado emitido e publicado pelo Programa de Pós-graduação.

§ 1º A matrícula como aluno(a) especial não cria nenhum vínculo do(a) aluno(a) com o programa de pós-graduação.

§ 2º A matrícula como aluno(a) especial está aberta apenas aos(às) portadores(as) de diploma de graduação.

§ 3º A matrícula do(a) aluno(a) especial poderá ser feita, em número de disciplinas a ser definido pela coordenadoria do programa, com comprovada existência de vaga, após o atendimento aos(às) discentes regulares do programa.

Art. 26. Os(As) discentes regulares de outros programas poderão cursar disciplinas neste programa de pós-graduação, na condição de aluno especial, com anuência do(a) seu(sua) orientador(a) e do(a) professor(a) responsável pela disciplina de interesse do(a) discente.

### **Subseção III**

#### **Da Licença Maternidade e Paternidade e do Regime de Exercícios Domiciliares**

Art. 27. A licença-maternidade, adotante ou licença paternidade ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais e será de até quatro meses para licença-maternidade ou adotante e de cinco dias para licença paternidade.

§ 1º A adoção monoparental ocasionará suspensão da contagem dos prazos regimentais de até quatro meses à pessoa adotante.

§ 2º Os períodos descritos no **caput** referem-se a todas as relações afetivas e diversas composições familiares.

§ 3º O pedido de licença e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados à coordenadoria do programa no prazo de até 30 (trinta) dias após o nascimento ou da decisão judicial que concedeu a guarda.

§ 4º Quando o(a) discente fizer jus à prorrogação do período de vigência da bolsa, deve-se formalizar a solicitação ao órgão de fomento, atentando-se às condições, procedimentos e prazos exigidos pelo órgão.

Art. 28. O Regime de Exercícios Domiciliares, com acompanhamento do programa, refere-se a atribuição de atividades programadas para a continuidade do processo de formação pós-graduada e será realizado em compensação às ausências às aulas de discentes mercedores(as) de tratamento excepcional, temporariamente impossibilitados de frequência, mas em condições de aprendizagem.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Art. 29. São considerados merecedores de tratamento excepcional os(as) discentes em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos, e que se enquadram nos seguintes casos:

I - portadores(as) de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada; e

II - participantes de congressos científicos e de competições artísticas ou desportivas, de âmbito regional, nacional ou internacional.

Art. 30. São condições necessárias para que o(a) discente seja submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares:

I - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir do início da data do afastamento nos casos previstos no inciso I do Art. 29, acompanhado de laudo do(a) médico(a) responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, o período do afastamento e a especificação acerca da natureza do impedimento (com CID);

II - requerimento protocolado dirigido ao(à) coordenador(a) do programa de pós-graduação cinco dias antes do início do evento nos casos previstos no inciso II do Art. 29 sendo que, posteriormente, o(a) interessado(a) deverá entregar comprovação oficial de participação no evento;

III - a existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime em questão, a critério da coordenadoria do programa ou curso, de modo que poderão ficar excluídas disciplinas de natureza eminentemente prática como estágios ou outros; e

IV - duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de escolarização, a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. A solicitação de Regime de Exercícios Domiciliares deverá ser feita com relação ao semestre de matrícula do(a) discente. Se no semestre subsequente for comprovada a continuidade da situação que justificou a adoção do Regime de Exercícios Domiciliares, o(a) discente deverá protocolar novo requerimento com os devidos comprovantes, sendo que a solicitação será objeto de análise da coordenadoria do programa de pós-graduação, respeitado o disposto no § 1º do Art. 31.

Art. 31. Para que se caracterize o Regime de Exercícios Domiciliares, o período mínimo de afastamento é de 8 (oito) dias corridos.

§ 1º Períodos de afastamento que possam afetar a continuidade do processo pedagógico do aprendizado serão objeto de análise da coordenadoria do programa, que poderá propor o cancelamento da matrícula nas disciplinas ou o trancamento de matrícula no semestre.

§ 2º Excepcionalmente, poderá ser adotado o Regime de Exercícios Domiciliares em períodos menores de oito dias, quando tratar-se de matrícula em disciplinas condensadas em que o número de faltas possa

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

comprometer o mínimo necessário de presenças para a integralização da disciplina.

Art. 32. A atribuição de atividades programadas dentro do Regime de Exercícios Domiciliares a serem desenvolvidas fora do recinto da Universidade é de responsabilidade do(a)s docente(s) encarregado(a)s da(s) disciplina(s) em que o(a) discente estiver matriculado, ou do(a) orientador(a), caso o(a) discente esteja na fase de elaboração de trabalho final e não esteja matriculado(a) em disciplinas, e deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

§ 1º O Programa Especial de Estudos do(a) discente é um documento que descreve as atividades programadas a serem realizadas pelo(a) discente durante o período em que fizer jus ao Regime de Exercícios Domiciliares.

§ 2º O Programa Especial de Estudos deverá ser aprovado pela coordenadoria do programa, mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e, após aprovado, deverá constar no prontuário do(a) discente e uma cópia será enviada ao(à) requerente pela coordenação do curso.

§ 3º O(A) discente em Regime de Exercícios Domiciliares deverá manter contatos periódicos, diretos ou através de terceiros(as), com o(a)s docente(s) responsável(is) pela(s) disciplina(s) que está matriculado(a), para que seja possível ao(s) professor(es)(as) dar(em) continuidade ao processo de avaliação na(s) disciplina(s).

§ 4º Caso o(a) discente solicitante esteja na fase de elaboração de dissertação e não esteja matriculado(a) em disciplinas da pós-graduação, deverá permanecer em contato com o(a) orientador(a), que poderá manter as orientações utilizando-se de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, o que deverá constar no Programa Especial de Estudos do(a) discente.

Art. 33. O(A) discente contemplado(a) com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido(a) a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos(às) demais discentes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo abrangido.

Art. 34. As ausências às aulas do(a) discente enquanto submetido ao Regime de Exercícios Domiciliares ficam compensadas pelas atividades realizadas em domicílio, não devendo ser contabilizadas como faltas, podendo constar das listas de frequência uma anotação específica, com a indicação "E.D." (exercício domiciliar), o que implicará o seu cômputo nos percentuais de frequência anotados no histórico escolar do(a) discente.

Art. 35. Discentes impossibilitados(as) de frequentar as aulas mas não submetidos ao Regime de Exercícios Domiciliares, por não atenderem às disposições estabelecidas na presente Resolução, terão suas ausências computadas como faltas.

#### **Subseção IV**

#### **Do Cancelamento de Matrícula em Disciplinas, Trancamento de Matrícula e da Antecipação**

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**ou Prorrogação da Conclusão do Curso**

Art. 36. Ao(À) discente será permitido requerer o cancelamento de matrícula em disciplinas desde que ainda não se tenham completado 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da disciplina, salvo casos especiais a critério da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de matrícula em disciplina constará de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), com as devidas justificativas e anuência do(a) orientador(a).

§ 2º Não constará no histórico acadêmico do(a) discente(a), referência ao cancelamento de matrícula em qualquer disciplina.

Art. 37. O trancamento de matrícula no período letivo em execução corresponde à interrupção dos estudos, podendo ser concedido apenas em casos excepcionais e com aprovação da coordenadoria do programa.

§ 1º O pedido de trancamento de matrícula deverá ser efetuado por meio de requerimento do(a) discente ao(à) coordenador(a), acompanhado de justificativa expressa do(a) orientador(a). Somente serão analisadas solicitações de trancamento feitas em até 30 (trinta) dias contados a partir do início de cada semestre letivo.

§ 2º O tempo de trancamento de que trata o **caput** será computado no prazo para integralização do curso.

§ 3º O prazo máximo permitido para o trancamento de matrícula será de 1 (um) semestre letivo durante a permanência do(a) discente no curso, exceto por razões de saúde.

§ 4º Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo do curso.

Art. 38. Em casos excepcionais, mediante justificativa do(a) orientador(a) e parecer da coordenadoria do programa, o prazo mínimo (estabelecido no Art. 24) para conclusão do mestrado poderá ser reduzido para 15 (quinze) meses, desde que o discente já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas, tenha sido aprovado(a) no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e no Exame de Qualificação.

Parágrafo único. As solicitações de antecipação deverão ser encaminhadas por escrito à secretaria do Programa em até 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para a defesa.

Art. 39. Em casos excepcionais, mediante justificativa do(a) orientador(a) e parecer da coordenadoria do programa, o prazo máximo para conclusão do mestrado (estabelecido no Art. 24) poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, desde que o discente já tenha integralizado o número de créditos obrigatórios em disciplinas e tenha sido aprovado(a) no Exame de Qualificação;

§ 1º As solicitações de prorrogação deverão ser encaminhadas por escrito à secretaria do Programa em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da finalização do prazo regulamentar.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

§ 2º O requerimento de prorrogação, firmado pelo(a) discente e com manifestação favorável do(a) orientador(a), será dirigido à coordenadoria do programa, contendo a justificativa do pedido.

§ 3º Não será concedido trancamento de matrícula durante a vigência da prorrogação de prazo para a conclusão do trabalho final, exceto por razões de saúde, devidamente comprovada por atestado médico, com anuência da coordenadoria do programa.

### **Seção III**

#### **Do Regime Didático-Científico**

##### **Subseção I**

#### **Da Estrutura Curricular**

Art. 40. A estrutura curricular compreende o conjunto de componentes curriculares ofertados pelo programa de pós-graduação na forma de disciplinas e/ou atividades curriculares.

Art. 41. Cada disciplina ou atividade curricular terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula e/ou atividades.

§ 1º Os créditos relativos a cada disciplina somente serão conferidos ao(à) discente que obtiver, no mínimo, o conceito "C".

Art. 42. A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação em Sociologia consta como documento anexo a este regulamento.

§ 1º Para a conclusão do mestrado, o discente deverá integralizar, no mínimo, 42 (quarenta e dois) créditos, assim distribuídos:

I - 20 (vinte) créditos em disciplinas obrigatórias;

II - 10 (dez) créditos em disciplinas optativas; e

III - 12 (doze) créditos conferidos pela conclusão e aprovação da dissertação.

Art. 43. Os(As) discentes bolsistas de pós-graduação deverão cumprir, durante o curso, o Estágio de Docência, quando a realização de tal componente curricular for exigência da agência de fomento, sendo facultado aos(às) demais discentes do programa.

Parágrafo único. Os créditos atribuídos ao Estágio de Docência não serão considerados para a integralização dos créditos mínimos em disciplinas exigidos para conclusão do curso.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Art. 44. A criação de uma nova estrutura curricular, ou a alteração da estrutura curricular já existente, deve ser proposta pela coordenadoria do programa e encaminhada para apreciação pelo CEPEC, conforme disposto no Art. 50 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFGD.

Art. 45. Quando houver a implantação de uma nova estrutura curricular ou alteração de estrutura curricular já existente, compete à coordenadoria do programa elaborar uma tabela de equivalência de componentes curriculares novos com os componentes da estrutura atual.

§ 1º Um componente curricular diz-se equivalente a outro quando o conteúdo programático do primeiro equivale, pelo menos, a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo do segundo.

§ 2º O cumprimento do primeiro componente curricular implica automaticamente a integralização do segundo.

§ 3º No histórico do(a) discente permanecerá o registro dos estudos realizados com aprovação anterior à implantação da nova estrutura curricular.

§ 4º Quando houver disciplinas obrigatórias cursadas na estrutura anterior, sem equivalência com a nova estrutura curricular, considera-se a carga horária cursada para efeito de integralização curricular dos créditos em disciplinas obrigatórias da nova estrutura curricular.

§ 5º Não será necessário realizar equivalência de disciplinas optativas com optativas da nova estrutura curricular.

§ 6º Ao ser implantada uma nova estrutura curricular ou alterações que impliquem em mudanças para o(a) discente, o plano de estudos será o documento primordial sobre a vida acadêmica do(a) discente.

§ 7º A tabela de equivalência será a referência para a coordenação do programa, junto ao(à) respectivo(a) orientador(a), elaborar um plano de estudos para cada discente e apontar quais disciplinas faltam para a integralização curricular.

§ 8º O plano de estudos deve ser assinado pelo(a) coordenador(a) do programa, pelo(a) orientador(a) e pelo(a) discente e ser aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade, e encaminhado para a secretaria do programa para os registros pertinentes e arquivamento junto à pasta de documentos do(a) discente.

§ 9º A equivalência definida no **caput** deste artigo se aplica aos casos de equivalência determinada por meio de mudança de estrutura curricular e também nos casos de alteração da estrutura curricular vigente. Nos demais casos, segue-se a regra de aproveitamento de estudos definida no Art. 47 deste regulamento.

## **Subseção II**

### **Da Verificação do Rendimento Acadêmico**

Art. 46. O rendimento acadêmico de cada discente será expresso em notas e/ou conceitos de

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

acordo com a seguinte escala:

I - de 9,0 a 10,0 - A (Excelente);

II - de 8,0 a 8,9 - B (Bom);

III - de 7,0 a 7,9 - C (Regular); e

IV - de 0,0 a 6,9 - D (Insuficiente).

§ 1º Será considerado reprovado na disciplina, o(a) discente que apresentar conceito “D” ou o que não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de presença na disciplina, sendo registrado no histórico escolar de controle acadêmico sob a designação de “REP”.

§ 2º Não constará do histórico escolar final do egresso diplomado referência à reprovação em qualquer disciplina ou atividade curricular.

### **Subseção III**

#### **Do Aproveitamento de Disciplinas**

Art. 47. É facultado ao(à) discente regular do programa requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação **stricto sensu**.

§ 1º Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas, com aprovação, pelo(a) discente, observados os seguintes dispostos:

I - no caso de disciplinas cursadas no Brasil, somente serão analisadas solicitações de aproveitamento de estudos realizados em cursos reconhecidos pela CAPES; e

II - disciplinas cursadas no exterior deverão ser acompanhadas de documento com tradução oficial e a análise ficará a cargo da coordenadoria do programa, a qual deverá deliberar sobre o assunto conforme este regulamento.

§ 2º Para solicitar o aproveitamento, o interessado deverá apresentar o Histórico Escolar e também, no caso de disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, as ementas e os conteúdos programáticos das disciplinas a serem aproveitadas.

§ 3º É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares realizadas nos programas de pós-graduação.

§ 4º A deliberação sobre o aproveitamento de disciplinas é de competência da coordenadoria do programa, mediante o parecer do(a) orientador(a) e(ou) do(a) professor(a) da disciplina equivalente no programa, que deverá considerar, além da equivalência em termos de ementa, a existência de, pelo menos, 2/3 (dois terços)

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

de carga horária entre as disciplinas.

§ 5º O número de créditos que poderão ser obtidos mediante aproveitamento de disciplinas será de, no máximo, 10 (dez) créditos em disciplinas.

§ 6º Quando se tratar de disciplinas cursadas há mais de 5 (cinco) anos, seu aproveitamento dependerá de parecer específico da coordenadoria do programa.

#### **Subseção IV**

##### **Do Desligamento**

Art. 48. Será desligado do programa de pós-graduação o(a) discente que:

- I - obtiver conceito "D" mais de uma vez, na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes;
- II - apresentar requerimento à coordenadoria do programa solicitando seu desligamento;
- III - for reprovado por falta e/ou desempenho, por mais de uma vez, em qualquer atividade com avaliação durante a integralização do curso;
- IV - em qualquer período letivo, deixar de efetuar matrícula dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- V - não for aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira, no exame de qualificação e na defesa do trabalho de conclusão dentro dos prazos estabelecidos neste regulamento;
- VI - for reprovado por 2 (duas) vezes no exame de qualificação ou na defesa do trabalho de conclusão do curso;
- VII - não comprovar integralização curricular no prazo máximo estabelecido neste regulamento;
- VIII - apresentar desempenho insuficiente, comprovado mediante avaliação e justificativa por escrito do(a) orientador(a), e com aprovação pela coordenadoria do programa;
- IX - for desligado, por decisão do reitor, conforme regimento geral da UFGD; ou
- X - for desligado por decisão judicial.

#### **Subseção V**

##### **Do Exame de Qualificação**

Art. 49. O discente poderá solicitar o Exame de Qualificação, respeitando as normas estabelecidas

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para realização do Exame de Qualificação; II - ter sido aprovado no exame de suficiência em língua(s) estrangeira(s);

III - ter obtido o total dos créditos em disciplinas e/ou atividades complementares; e IV - em caso de bolsistas, ter cumprido o estágio de docência.

Art. 50. O pedido de Exame de Qualificação deverá ser solicitado pelo(a) discente e aprovado pelo(a) Orientador(a) e pela coordenadoria do programa, para solicitação da banca examinadora.

§ 1º O exame de qualificação deverá ser realizado até o prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

Art. 51. A banca examinadora do Exame de Qualificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com título de doutor, sob a presidência do(a) orientador(a) e designada pela coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída a um membro do programa, definido pela coordenadoria do programa de pós-graduação.

Art. 52. As bancas examinadoras da qualificação poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenadoria do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 53. As decisões da banca examinadora da qualificação de dissertação serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º Em caso de reprovação, o(a) discente deverá submeter-se a novo exame dentro do prazo máximo de 2 (dois) meses. A não observância destes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente.

§ 3º Os membros referidos no **caput** não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de parentesco de até 3º(terceiro) grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

## **Subseção VI**

### **Da Defesa do Trabalho Final**

Art. 54. O discente poderá solicitar banca para defesa do trabalho final, respeitando as normas

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

estabelecidas por este regulamento, desde que tenham sido atendidos os seguintes critérios:

I - ter recomendação formal do(a) orientador(a) para a defesa;

II - ter sido aprovado no Exame de Qualificação; e

III - ter cumprido todas as demais exigências do programa.

Art. 55. Para obter o diploma de mestre, além de cumprir as exigências curriculares estabelecidas pelo regulamento do programa, o(a) discente deverá ter uma dissertação, de sua autoria exclusiva, defendida em sessão pública, e aprovada por uma banca examinadora.

§ 1º A banca examinadora aprovada pela coordenação do programa será composta pelo(a) docente orientador(a), que a presidirá e, no mínimo, mais 2 (dois) membros titulares, sendo destes, pelo menos 1 (um) obrigatoriamente não vinculado ao programa. Para cada banca também devem ser indicados 2 (dois) suplentes: 1 (um) vinculado ao programa e 1 (um) externo ao programa.

§ 2º Na ausência do(a) orientador(a), a presidência da banca poderá ser atribuída ao(à) coorientador(a) ou a um membro do programa, definido pela coordenação do programa de pós graduação.

Art. 56. As bancas examinadoras para a defesa do trabalho final poderão ser presenciais ou remotas, ficando a critério da coordenação do programa.

Parágrafo único. Poderá ser admitida a participação de membros no formato remoto em bancas realizadas de forma presencial.

Art. 57. O trabalho final, a critério do autor e com anuência do(a) orientador(a), poderá ser redigido em idioma diferente do Português.

Parágrafo único. Pelo menos o título, o resumo e os dados catalográficos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 58. As decisões da banca examinadora serão tomadas por maioria simples de voto, delas cabendo recurso somente por vício de forma.

§ 1º A avaliação da banca examinadora será conclusiva e resultará em uma das seguintes decisões: Aprovado ou Reprovado.

§ 2º No caso de reprovação, o(a) discente ficará obrigado a apresentar e defender, em caráter definitivo, uma nova versão do seu trabalho no prazo estabelecido, que não poderá ser superior a 3 (três) meses. A não observância destes prazos implicará em uma segunda reprovação, tendo como consequência o desligamento do(a) discente.

§ 3º Os membros da banca examinadora não poderão ser cônjuge, companheiro(a) ou ter grau de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

parentesco de até 3º (terceiro) grau ou parentesco por afinidade com o(a) discente.

#### CAPÍTULO IV

##### DO TÍTULO ACADÊMICO

Art. 58-A. O título de Mestre em Sociologia será conferido ao discente que, nos prazos previstos neste regimento:

I – integralizar o número mínimo de 42 créditos, em disciplinas e atividades do PPGS, incluindo os créditos pela defesa de sua dissertação, e cumprir, se necessário, o Estágio Docência;

II – ser aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira, ou portuguesa no caso de estrangeiros;

III – ser aprovado no Exame de Qualificação;

IV – obtiver aprovação na Defesa de Dissertação;

V – apresentar comprovante de artigo submetido ou publicado em periódico classificado com Qualis pela CAPES.

Art. 58-B. A Coordenação do PPGS encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa processo devidamente protocolado e instruído solicitando a expedição do diploma, conforme Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 59. O presente regulamento entrará em vigor a partir do ano letivo de 2023. Art. 60. Discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, que ingressaram até 2022 e que estejam com matrículas ativas em 2023, ficarão vinculados ao presente regulamento e estrutura curricular.

Parágrafo único. Discentes que ingressaram até 2022 não poderão fazer o aproveitamento de estudos em disciplinas obrigatórias.

Art. 61. O programa, em conjunto com a Faculdade, a PROPP e/ou o NUMIAC, deverá garantir o atendimento às necessidades específicas e educacionais especiais, no processo seletivo e no decorrer das atividades de ensino e pesquisa, aos discentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 62. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia sendo o Conselho Diretor a instância recursal.

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 84 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 84 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

Aprovar a designação da Prof<sup>a</sup>. Dra Marisa de Fátima Lomba de Farias para orientação do discente Flávio João Adulai Bari do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) a partir de 01 de março de 2023, em substituição ao Prof. Dr. Cláudio Reis.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 85 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 85 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

Aprovar a designação do Prof. Dr. Fernando Perli para orientação da discente Melina Lima Pinotti do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), em substituição à Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nauk Maria de Jesus.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 86 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 86 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve**:

1. Aprovar o relatório parcial das atividades da Professora Visitante Dra. Cláudia Regina Nichnig, realizado no Programa de Pós-Graduação em História – PPGH.
2. Manifesta-se favorável à prorrogação do contrato de trabalho celebrado entre a docente e a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 87 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 87 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

Aprovar regime domiciliar da discente Priscila Corrêa Dantas, turma 2022/01 no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), a partir de 13 de outubro de 2022.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 88 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 88 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve:**

Aprovar o relatório final da servidora Maria Gabriela Guillén Carias para capacitação no Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de pós-doutorado, na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP – Marília, realizado no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, sob a supervisão do docente Henrique Tahan Novaes.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 90 de 19/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 90 DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS** da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária, **resolve**:

Manifestar favorável ao Relatório Final da ação de extensão projeto "Digitalização de documentos sobre as disputas de terras do Arquivo da FUNAI de Ponta Porã/MS (ODS 16), Edital Proex 77/2019 – Ações de extensão sem Ônus para a UFGD", sob a coordenação do docente Thiago Leandro Vieira Cavalcante.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marisa de Fátima Lomba de Farias**

Diretora da FCH

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**9.2. FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 55 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 55/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar a ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor de 2023.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 56 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 56/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Homologar a Resoluções emitidas *ad referendum* n. 19 a 28 de 2023.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 57 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 57/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar a alteração dos membros do Comitê Gestor NUPACE, com os seguintes membros:

Enrique Duarte Romero (Coordenador)

Jane Corrêa Alves Mendonça ( Vice-Coordenador)

Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel - Membro

Antonio Carlos Vaz Lopes- Membro

Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira - Membro

Vera Luci de Almeida - Membro

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 58 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 58/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia FACE/UFGD, do ano de 2022.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 59 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 59/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar a solicitação de afastamento do país do professor, **João Augusto Rossi Borges**, para Participação no Workshop Tackling Climate Change through Global Learning a ser realizado na ZHAW University, Zurique, Suíça (de 12/06 a 17/06/2023), no período de 10/06/2023 à 19/06/2023 na cidade de Zurique, Suíça.

Período de trânsito:

10/06/2023 - 10/06/2023 - Dourados x Campo Grande

10/06/2023 - 11/06/2023 - Campo Grande x Zurique

11/06/2023 - 17/06/2023 - Zurique

17/06/2023 - 18/06/2023 - Zurique - Campo Grande

18/06/2023 - 19/06/2023 - Campo Grande - Dourados

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 60 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 60/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I - Aprovar alteração de período dos Professores, **Roselaine Bonfim de Almeida e Jonathan Gonçalves da Silva de 1/2023 e 2/2023 para 01/2024, Narciso Bastos Gomes de 01/2023 e 02/23 para 02/2023 e 01/2024** no Plano Plurianual de Capacitação 2022-2025 dos Docentes da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE, conforme anexo.

II - Aprovar inclusão dos Professores Eduardo Luís Casarotto e Erlaine Binotto e João Augusto Rossi Borges no período de 02/2024 e 01/2025 no Plurianual de Capacitação 2022-2025 dos Docentes da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE, conforme anexo.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE

**ANEXO 1 – INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGESP/UFGD Nº 01 DE 29/06/2021**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PLANO PLURIANUAL DE CAPACITAÇÃO 2022-2025									
SETOR: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA - FACE CATEGORIA: DOCENTE NÚMERO DE SERVIDORES NA UNIDADE: 42 NÚMERO MÁXIMO DE AFASTAMENTO (20%): 08									
NOME	CARGO	LIC./AFAST. PRETENDIDO*	NOME DA AÇÃO	NECESSIDADE A SER ATENDIDA	ÁREA TEMÁTICA	COMPETÊNCIA	SISTEMA ESTRUTURANTE	PERÍODO DO AFASTAMENTO/LICENÇA**	DURAÇÃO DO AFASTAMENTO

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

ANO 2022									
Marcelo Chaves de Jesus	Docente	D	Doutorado em Agronegócios	Ampliar conhecimentos e desenvolver soluções práticas no âmbito do agronegócio e extensão universitária	Outras não especificadas (Interdisciplinar)	Inovação e mudança	Gestão, organização e inovação institucional	1/2021 a 1/2023	24 meses
Rosemar José Hall	Docente	PD	PPGAD – Pós Graduação em Administração	Ampliar o conhecimento e capacidade em realizar pesquisas. Aprofundar conhecimento em áreas específicas do projeto.	Administração	Administração Administração/Ciências Contábeis	Administração de setores específicos	2/2022 e 2/2023	12 meses
ANO 2023									
Marcelo Chaves de Jesus	Docente	D	Doutorado em Agronegócios	Ampliar conhecimentos e desenvolver soluções práticas no âmbito do agronegócio e extensão universitária	Outras não especificadas (Interdisciplinar)	Inovação e mudança	Gestão, organização e inovação institucional	1/2021 a 1/2023	24 meses
Luan Carlos Santos Silva	Docente	PD	Instituto Complutense de Estudios Internacionales (ICEI) de la Universidad Complutense de Madrid (UCM), Madrid, Espanha / Instituto de Ciencias Aplicadas y Tecnología, (ICAT) da Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), Ciudad de México, México. .	Ampliar e adquirir novos conhecimentos e habilidade em empreendedorismo e inovação no âmbito das universidades.	Administração Pública: Inovação	Inovação e Mudança	Inovação e Transferência de Tecnologia	1/2023 a 1/ de 2024	12 meses
Rosemar José Hall	Docente	PD	PPGAD – Pós Graduação em Administração	Ampliar o conhecimento e capacidade em realizar pesquisas. Aprofundar conhecimento em áreas específicas do projeto.	Administração	Administração Administração/Ciências Contábeis	Administração de setores específicos	2/2022 e 2/2023	12 meses
Narciso Bastos Gomes	Docente	L	Curso de Gestão de Pessoas	Ampliar o escopo de conhecimento sobre gestão estratégica de pessoas mediante conhecimentos de novas práticas, para ampliar as competências na docência e trazer o novo para sala de aula;	Estratégia da Organização: Gestão Estratégica de pessoas;	Comportamentais e didático-pedagógica;	Gestão Estratégica de pessoas	02/2023 e 01/2024	3 meses
ANO 2024									

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

João Augusto Rossi Borges	Docente	L	Bases filosóficas e científicas para escrita de artigo	Ampliar e adquirir novos conhecimentos e habilidade em filosofia da ciência e escrita de artigos científicos.	Educação	Visão de futuro	Comunicaçã o	1/2024	3 meses
Jonathan Gonçalves da Silva	Docente	L	Curso de Língua Inglesa	Ampliar habilidades de Língua estrangeira para auxiliar no atendimento dos alunos estrangeiros (especialmente da pós-graduação), participação em eventos internacionais e escrita de artigos	Letras	Comunicação	Comunicação	1/2024	3 meses
Roselaine Bonfim de Almeida	Docente	L	Curso de Língua Inglesa	Ampliar habilidades de Língua estrangeira para auxiliar no atendimento dos alunos estrangeiros (especialmente da pós-graduação), participação em eventos internacionais e escrita de artigos	Letras	Comunicação	Comunicação	1/2024	3 meses
Erlaine Binotto	Docente	PD	Capacitação profissional e ampliação de conhecimentos e habilidades	Capacitação profissional e ampliação de conhecimentos e habilidades	Administração de Empresas	Competências Transversais	Gestão, organização e inovação institucional	2/2024 e 1/2025	12 meses
Eduardo Luis Casarotto	Docente	PD	Capacitação profissional e ampliação de conhecimentos e habilidades	Capacitação profissional Ampliar e adquirir novos conhecimentos e habilidades	Administração de Empresas	Competências Transversais	Gestão, organização e inovação institucional	2/2024 e 1/2025	12 meses
Narciso Bastos Gomes	Docente	L	Curso de Gestão de Pessoas	Ampliar o escopo de conhecimento sobre gestão estratégica de pessoas mediante conhecimentos de novas práticas, para ampliar as competências na docência e trazer o novo para sala de aula;	Estratégia da Organização: Gestão Estratégica de pessoas;	Comportamentais e didático-pedagógica;	Gestão Estratégica de pessoas	02/2023 e 01/2024	3 meses

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Luan Carlos Santos Silva	Docente	PD	Instituto Complutense de Estudios Internacionales (ICEI) de la Universidad Complutense de Madrid (UCM), Madrid, Espanha / Instituto de Ciencias Aplicadas y Tecnología, (ICAT) da Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), Ciudad de México, México. .	Ampliar e adquirir novos conhecimentos e habilidade em empreendedorismo e inovação no âmbito das universidades.	Administração Pública: Inovação	Inovação e Mudança	Inovação e Transferência de Tecnologia	1/2023 a 1/ de 2024	12 meses
--------------------------	---------	----	---	---	---------------------------------	--------------------	--	---------------------	----------

ANO 2025

Erlaine Binotto	Docente	PD	Capacitação profissional e ampliação de conhecimentos e habilidades	Capacitação profissional e ampliação de conhecimentos e habilidades	Administração de Empresas	Competências Transversais	Gestão, organização e inovação institucional	2/2024 e 1/2025	12 meses
Eduardo Luis Casarotto	Docente	PD		Capacitação profissional Ampliar e adquirir novos conhecimentos e habilidades	Administração de Empresas	Competências Transversais	Gestão, organização e inovação institucional	2/2024 e 1/2025	12 meses

\* L=Licença para Capacitação; M=Mestrado; D=Doutorado; PD=Pós-Doutorado.  
\*\* sem./ano a sem./ano

ATENÇÃO: DEVERÁ CONSTAR O NOME DO INTERESSADO EM TODOS OS ANOS CONFORME O PERÍODO DO AFASTAMENTO

**PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE/ CHEFIA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO**

Nome: Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira

Resolução do Conselho Diretor n. 60/2023.

Data: 26/04/2023

ASSINATURA:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 61 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 61/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar alteração do Projeto Pedagógico do curso (PPC) Administração -FACE, da Universidade Federal da Grande Douras – UFGD, para vigorar a partir do semestre letivo 2023.1, nos seguintes termos:

No quadro 7 de disciplinas com pré-requisitos, na página 33 do PPC, passe a constar a disciplina de Administração da Produção I (Código 06080004635;Carga Horária 72h), para vigorar a partir do semestre letivo 2023.1.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 62 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 62/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

I - Aprovar a lista de oferta Administração para o período letivo 2023/1, conforme segue:

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>PROFESSOR</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>
Amilton Luiz Novaes	Jogos de Empresa e Simulação	108	50+0
	Trabalho de Graduação I	144	5
	Trabalho de Graduação II	144	5
Clandio Favarini Ruviaro	Técnica de Análise de Dados	36h	50+0
	Agronegócio	36h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	5+0
	Trabalho de Graduação II	144h	5
Eduardo Luiz Casarotto	Gestão da Cadeia de Suprimentos	72h	50+0
	Administração Sistemas de Informações	36h	50
	Logística Aplicada à Gestão Ambiental	54h	40
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação II	144h	5

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Erlaine Binotto	Metodologia de Pesquisas nas Ciências Sociais	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação I I	144h	5
Fábio Dutra Mascarenhas	Fundamentos da Administração	72h	50+5
	Fundamentos da Administração	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação I I	144h	5
Jane Correa Alves Mendonça	Administração da Produção II	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação II	144h	5
João Augusto Rossi Borges	Ciência e Cotidiano	72h	50+10
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação II	144h	5
José Jair Soares Viana	Marketing II	72h	50+5
	Pesquisa Mercadológica	108h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação II	144h	5
Júlio Cezar Iácia	Administração de Varejo	72h	50
Narciso Bastos Gomes	Gestão de Pessoas II	72h	50+0
	Estágio Curricular Supervisionado	216h	50+0
	Atividades Complementares	180h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	5+0
	Trabalho de Graduação II	144h	5+0
Paulo Sérgio Vasconcelos	Tópicos Especiais em Administração II (Eletiva)	72h	50+10
	Estratégia e Gestão de Organizações	36h	40
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação II	144h	5

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Régio Márcio Toesca Gimenes	Orçamento Empresarial e Análise de Investimentos	72h	50+5
	Trabalho de Graduação I	144h	5
	Trabalho de Graduação II	144h	5
Rômulo Cristaldo Carvalho	Administração Pública	36h	5
	Introdução à Administração	72h	5
Tânia Cristina Costa Calarge	Comportamento Organizacional	36h	50+0
	Fundamentos de Administração	72h	50+
	Liderança e Gestão de Pessoas	54h	52
	Trabalho de Graduação I	144h	5+0
	Trabalho de Graduação II	144h	5+0
Vera Luci de Almeida	Elaboração e Análise de Projetos	108h	50
	Gestão de Resíduos Sólidos (Curso de Gestão Ambiental)	72h	40
	Trabalho de Graduação I	144h	5+0
	Trabalho de Graduação II	144h	5+0
Marcos Souza de Almeida	Empreendedorismo e Inovação	36h	50+0
	Empreendedorismo Curso de Gestão Ambiental)	72h	40
Alexandre Bandeira Monteiro e Silva	Princípios de Economia	72h	50
Gisele Alves Soares Rocha	Matemática Financeira	72h	50+5
Luciana Virgínia Mario Bernardo	Análise de Desempenho e Custos	72h	50+5

II - Aprovar a lista de oferta Ciências Contábeis para o período letivo 2023/1, conforme segue:

<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>			
<b>PROFESSOR</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Cristiane Mallmann Huppés	Introdução a Contabilidade	72h	50+0
	Contabilidade Societária	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	04
	Trabalho de Graduação II	44h	04
Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira	Auditoria	72h	50+0
	Metodologia de Pesquisa nas Ciências Sociais Aplicadas	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	03
	Trabalho de Graduação II	144h	03
Antônio Carlos Vaz Lopes	Contabilidade de Custos	72h	50+0
	Contabilidade Gerencial	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	03
	Trabalho de Graduação II	144h	03
Elise Soerger Zaro	Contabilidade Ambiental	72h	50+ 0
	Contabilidade Avançada II	72h	50+ 0
	Atividades Complementares	108h	50+0
	Atividades de Extensao I	180h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	03
	Trabalho de Graduação II	144h	03
Raquel Prediger Anjos	Laboratório de Práticas Contábeis	108h	50+0
	Laboratório de Práticas Trabalhistas	108h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	04
	Trabalho de Graduação II	144h	04
Marcelo Chaves de Jesus	Análise de Custos	72h	50+0
	Laboratório de Praticas Contábeis	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	04
	Trabalho de Graduação II	144h	04

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Gisele Alves Soares Rocha	Contabilidade Geral	72h	50+10
	Matemática Financeira (Curso de Administração)	72h	50+5
	Sistemas de Produção na Gestão Ambiental (Curso de Gestão Ambiental)	54h	50+5
Luciana Virgínia Mario Bernardo	Ética Geral e Profissional	36h	50+0
	Noções de Contabilidade Atuarial	36h	50+0
	Análise de Desempenho em Custos e Finanças (Curso de Administração)	72h	50+5
	Trabalho de Graduação I	144h	02
	Trabalho de Graduação II	144h	04
Glenda de Almeida Soprane	Contabilidade Intermediária I	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	04
	Trabalho de Graduação II	144h	04
Manfredo Rode	Controladoria	72h	50+0
	Teoria da Contabilidade	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	03
	Trabalho de Graduação II	144h	03
Juarez Marques Alves	Perícia, Avaliação e Arbitragem	72h	50+0
	Trabalho de Graduação I	144h	04
	Trabalho de Graduação II	144h	04
Rafael Martins Noriller	Matemática Financeira	72h	50+ 0
	Atividades Complementares	144h	02
	Atividades De Extensão I	180h	05
	Trabalho de Graduação I	144h	02
	Trabalho de Graduação II	144h	04
	Contabilidade		
	Tópicos Especiais de Contabilidade IV		

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

III - Aprovar a lista de oferta Ciências Econômicas para o período letivo 2023/1, conforme segue:

<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>			
<b>PROFESSOR</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>
Adriano Renzi	Macroeconomia I	4h	50+0
	Desenvolvimento Humano Regional	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
	Economia Rural e Agronegócio Curso de Engenharia Agrícola	3h	50+10
Alexandre Bandeira Monteiro e Silva	Princípios de Economia (Curso de Administração)	4h	50+0
	Princípios de Economia (Curso de Ciências Contábeis)	4h	50+0
	Princípios de Economia (Curso de Ciências Econômicas)	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
Alexandre de Souza Corrêa	Economia Brasileira	4h	50+0
	Custos e Finanças Corporativas	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
Caio Luis Chiariello	Matemática Financeira		
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
	Princípios de Economia (Curso de Relações Internacionais)	4h	50+10
Enrique Duarte Romero	História do Pensamento Econômico II	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Jonathan Gonçalves da Silva	Teoria Microeconômica III	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
	Economia Aplicada a Gestão Ambiental (Curso de Gestão Ambiental)	4h	40+0
Juliana Maria de Aquino	Teoria Microeconômica I	4h	50+0
	Estatística Econômica e Introdução à Econometria	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
Leandro Vinícios Carvalho	Mercado Financeiro e de Capitais	4h	50+0
	Economia Monetária	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
Letícia Xander Russo	Técnica de Escrita Científica em Economia	4h	50+0
	Econometria I	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
Madalena Maria Schlindwein	Técnicas de Pesquisa em Economia	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel	Econometria II	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
Pedro Rodrigues de Oliveira	Economia Aplicada I	4h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0
	Economia Rural e Agronegócios (Curso de Engenharia de Aquicultura)	3h	50+0
	Economia Rural e Agronegócios (Curso de Agronomia)	3h	50+10

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

Roselaine Bonfim de Almeida	Economia e Comércio Internacional	4h	50+0
	Atividades Complementares	6h	50+0
	Trabalho de Graduação I	-	5+0
	Trabalho de Graduação II	-	5+0

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 63 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 63/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 913 e 1018/2023 – SCGFACE (11.01.03.27.10) da Coordenadoria do Curso de Administração;

**RESOLVE**

I - Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por um semestre letivo para conclusão de curso solicitado pela acadêmica do curso de Administração, **Hervilyn Kaytt Ferreira Neves** – RGA 20170622133282.

II - Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por dois semestres letivos para conclusão de curso solicitado pela acadêmica do curso de Administração, **Vanessa da Silva Fernandes** – RGA 20170622131492.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 64 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 64/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 881/2023 – SCGFACE (11.01.03.27.10) da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis;

**RESOLVE**

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por dois semestres letivos para conclusão de curso solicitado pela acadêmica do curso de Ciências Contábeis, **Bruno Reco Monge** – RGA 20170623118912.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 65 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 65/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 1004/2023 – SCGFACE (11.01.03.27.10) da Coordenadoria do Curso de Ciências Econômicas;

**RESOLVE**

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por dois semestres letivos para conclusão de curso solicitado pela acadêmica do curso de Ciências Econômicas, **Julio Cezar Tomaz Gaiofato** – RGA 2015061175502.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 66 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 66/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 922/2023 – SCGFACE (11.01.03.27.10) da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis;

**RESOLVE**

Aprovar a solicitação do acadêmico **Edivan Elias Pereira** - RGA 20210611145243 para reintegração ao Curso de Ciências Contábeis.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 67 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 67/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 880/2023 – SCGFACE (11.01.03.27.10) da Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis;

**RESOLVE**

Aprovar o pedido de matrícula fora do prazo solicitado pelo acadêmico **Rodrigo Antonio da Cunha Dias Junior** – RGA 20200623183231, nas disciplinas do curso de Ciências Contábeis, no semestre letivo 2023.1.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 68 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 68/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução n. 10/2023 da coordenadoria da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios,

**RESOLVE**

Aprovar o desligamento da discente Alessandra Frei Silva, em conformidade com o artigo Art. 47, item I, do Regulamento da Pós-Graduação em Agronegócios da FACE/UFGD, para ingressantes a partir de 2020.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 69 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 69/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução n. 32/2023 da coordenadoria da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios,

**RESOLVE**

Aprovar o número total de vagas disponibilizadas para alunos regulares para ingresso no 2o semestre de 2023, nível Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, conforme segue:

Mestrado - 15 vagas, sendo 12 ampla concorrência e 3 reservadas para cotas; e,

Doutorado - 8 vagas, sendo 6 ampla concorrência e 2 reservadas para cotas.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 70 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 70/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução n. 33/2023 da coordenadoria da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios,

**RESOLVE**

Aprovar o Projeto de Extensão intitulado "Ara Poty: Cooperação e Empreendedorismo Indígena (ODS 4,7,10,11,12,13,15)", sob coordenação da discente Lethicia Camila Dorce, do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da FACE/UFGD.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 71 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 71/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução n. 34/2023 da coordenadoria da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios,

**RESOLVE**

Aprovar o Projeto de Pesquisa intitulado "Pontos de Vista dos Stakeholders sobre os Pontos Críticos na Comercialização de Alimentos em Cadeias Curtas", sob coordenação da discente Suzi Cristiny da Costa Marques, doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da FACE/UFGD.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 72 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 72/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução n. 35/2023 da coordenadoria da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios,

**RESOLVE**

Aprovar o Pós-Doutorado do Dr. Lucas Coutinho Reis, no período de 01/03/2023 a 28/02/2025, no Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, sob supervisão da Profa. Dr.a Juliana Rosa Carrijo Mauad.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 73 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 73/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a resolução n. 18/2023 da comissão acadêmica local do Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados,

**RESOLVE**

Aprovar o desligamento, a pedido, do discente Rafael de Jesus Vaz do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional da FACE/UFGD.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 74 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 74/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Parecer Nº 11/2023 da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia (COPEFACE);

**RESOLVE**

Aprovar cadastro do projeto de pesquisa, conforme segue:

**Projeto de Pesquisa:** Sustentabilidade no Triple Bottom Line: um viés público e privado.

**Coordenadora:** Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira.

**Período:** 01/06/2023 a 31/12/2025.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 75 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 75/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Homologar a Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios da Universidade Federal da Grande Dourados para o Mandato 2023-2025, na função de Coordenador **Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel** e na função de vice-coordenador, **Antônio Carlos Vaz Lopes**. Os Coordenadores do Programa tomarão posse no dia 02/05/2023.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 76 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 76/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital de Homologação Reitoria do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto n.º 05 de 19/04/2023;

Considerando o afastamento do Professor Rosemar José Hall para pós Doutorado, por meio da Portaria n.º 837 de 04 de Outubro de 2022 do Reitor da UFGD

**RESOLVE**

Aprovar a contratação de **Maria Isabel Schierholt**, candidata aprovada em primeiro lugar na área “Contabilidade Intermediária I e Contabilidade Intermediária II” do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Substitutos 2023-1 - Edital de Abertura CCS nº02, 17/02/2023.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 77 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 77/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar o perfil de vaga, pontos e referências bibliográficas para concurso de professor efetivo do curso de Ciências Contábeis, conforme segue:

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ÁREAS DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA**

<b>FACULDADE:</b>				
Vagas*	Regime**	Classe/Nível**	Área do Concurso***	Área de Formação/Exigência****
01	DE	Adjunto A	Ciências Contábeis	Graduação: ciências contábeis. Doutorado: em Administração, Agronegócio, Contabilidade, Controladoria, Finanças, Desenvolvimento Local.

26 de Abril de 2023

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

Assinatura do presidente do Conselho Diretor

**INDICAÇÃO DE PONTOS E REFERÊNCIAS POR ÁREA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA</b>	
<b>Faculdade: FACE</b>	
<b>Área: Ciências Contábeis</b>	
<b>PONTOS</b> (Descrição sucinta dos temas para sorteio, mínimo 5 e máximo de 10)	
<b>01</b>	<b>Teste de Recuperabilidade</b>
<b>02</b>	<b>Combinação de Negócios: Fusão, Cisão e Incorporação</b>
<b>03</b>	<b>Métodos de Avaliação de Investimento</b>
<b>04</b>	<b>Consolidação das demonstrações contábeis</b>
<b>05</b>	<b>CPC 32 - Tributos sobre o Lucro</b>
<b>06</b>	<b>Diferenças entre Lucro Real e Lucro Presumido (abordagem prática)</b>
<b>07</b>	<b>Mensuração, contabilização e evidenciação de Instrumentos Financeiros</b>

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

08	DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
09	DFC - Demonstrativo de Fluxo de Caixa
10	Orçamento Público

**REFERÊNCIAS**

(Apresentação conforme ABNT vigente, máximo de 10)

01	BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e atualizações. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm</a> >
02	COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. Pronunciamentos Técnicos. Disponível em: <a href="http://www.cpc.org.br/">http://www.cpc.org.br/</a> .
03	FABRETTI, Lúdio Camargo. Contabilidade Tributária, 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
04	SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de; MATINS, Eliseu; et al. Manual de Contabilidade Societária: Aplicável a Todas as Sociedades. São Paulo: Grupo GEN, 2022.
05	RIOS, Ricardo Pereira; MARION, José C. Contabilidade avançada: de acordo com as normas brasileiras de contabilidade (NBC) e normas internacionais de contabilidade (IFRS). São Paulo: Grupo GEN, 2020.
06	LOPES, A. B; LIMA, I. S.; GALDI, F. C. Manual de Contabilidade e Tributação de Instrumentos Financeiros e Derivativos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
07	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti; ALMEIDA, Rafael Jachelli. Regulamentação Fiscal das Normas Contábeis do IFRS e CPC - Lei Nº 12.973/14: Aspectos Contábeis e Fiscais. Atlas, 2015.
08	SLOMSKI, Valmor. Manual de contabilidade pública: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/ IFAC/CFC), 3ª edição. São Paulo: Grupo GEN, 2013.
09	ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Contabilidade Avançada em IFRS e CPC. São Paulo. Grupo GEN, 2020.
10	Weil, R. L.; Schipper, K.; Francis, J. Contabilidade Financeira: Introdução aos conceitos, métodos e aplicações - Tradução da 14ª edição norte-americana. Cengage Learning Brasil, 2016.

26 de Abril de 2023

Assinatura do presidente do Conselho Diretor

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 78 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº78/2023**-26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA - FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar a Distribuição de Recurso para Diárias e Passagens da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia no ano de 2023, conforme relação abaixo:

	Distribuição de Recursos					Total
	Geral	Ensino	Pesquisa	Extensão	Represent.	Por pessoa
<b>Servidores</b>						
Jane Correa Alves Mendonça	482,55	85,16	85,16	85,16	413,61	1.151,63
Enrique Duarte Romero	482,55	85,16	85,16	85,16	413,61	1.151,63
Elise Soerger Zaro	482,55	85,16	85,16	85,16	413,61	1.151,63
Narciso Bastos Gomes	482,55			85,16	413,61	981,32
Paulo Henrique de Oliveira Hoeckel	482,55		85,16		413,61	981,32
Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira	482,55	85,16	85,16	85,16	413,61	1.151,63
Roselaine Bonfim de Almeida	482,55		85,16	85,16	413,61	1.066,48
João Augusto Rossi Borges	482,55			85,16		567,71
Luciana Virginia Mario Bernardo	482,55	85,16	85,16	85,16		738,02
Madalena Maria Schlindwein	482,55		85,16	85,16		652,86
Régio Marcio Toesca Gimenes	482,55		85,16			567,71
Jonathan Gonçalves da Silva	482,55		85,16	85,16		652,86
Letícia Xander Russo	482,55		85,16			567,71
Erlaine Binotto	482,55	85,16	85,16			652,86
Tania Cristina Costa Calarge	482,55		85,16			567,71

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 5549	Data: 09/05/2023

FabioMascarenhasDutra	482,55		85,16	85,16		652,86
LeandroViniciosCarvalho	482,55		85,16	85,16		652,86
Rômulo Carvalho Cristaldo	482,55		85,16			567,71
						<b>14.476,50</b>

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 79 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 79/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Parecer n. 04/2023 da Comissão de Extensão da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – COEFACE;

**RESOLVE**

Aprovar Projetos de atividades de Extensão, conforme segue:

“**Avaliação de tecnologias em saúde (ODS 3)**”, EDITAL PROEX No 91/2022 -

AÇÕES DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UFGD sob coordenação da docente Letícia Xander Russo.

“**Comunidade Economia – ODS 4**”, EDITAL PROEX No 91/2022 - AÇÕES DE

EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UFGD sob coordenação do docente Pedro Rodrigues de Oliveira.

“**AÇÕES MULTIDISCIPLINARES NAS ÁREAS DA COMUNICAÇÃO, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA, PRODUÇÃO E TRABALHO (ODS08)**”, EDITAL PROEX No 91/2022 - AÇÕES DE EXTENSÃO SEM ÔNUS PARA A UFGD sob coordenação da docente Vera Luci de Almeida.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE

**UFGD - Unidade I** - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -  
Telefone:(67) 3410-2002

**UFGD - Unidade II** - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970  
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5549

Data: 09/05/2023

**RESOLUÇÃO NÚMERO 80 de 26/04/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 80/2023** – 26 de abril de 2023

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – FACE, da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Aprovar o relatório parcial (anual) de afastamento do docente **Marcelo Chaves de Jesus**, Portaria de afastamento RTR/UFGD Nº 135 de 25/02/2021, para realização de doutorado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronegócios da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Profa. Dra. Maria Aparecida Farias de Souza Nogueira**

Presidente em exercício do Conselho Diretor da FACE